

DIARIO OFFICIAL

Empreza Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 4

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 6 DE JANEIRO DE 1909

Do dia 5 até 15 do corrente será definitivamente suspensa a remessa do « Diario Official » aos que não tiverem reformado a assignatura nesse periodo.

As assignaturas por desconto em folha serão igualmente suspensas no mesmo periodo si não houver communicação official em contrario.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.034, que autoriza a transferencia para o 2º anno do curso de marinha da Escola Naval a matricula do alumno da Escola de Guerra de Porto Alegre Gastão da Silva Paranhos.

Decreto n. 2.011, que manda computar, para o effeito de melhoria de reforma do 2º tenente machinista de 4ª classe Candido Joaquim de Almeida, o tempo que se verificar haver effectivamente servido como operario dos arsenaes de marinha.

Decreto n. 2.042, que manda contar para reforma dos officiaes da armada o tempo em que pertenceram ao extinto Collegio Naval ou frequentaram o curso de preparatorios annexo a Escola Naval.

Decreto n. 2.043, que autoriza o Presidente da Republica a abrir um credito especial ao Ministerio da Marinha.

Decreto n. 2.051, que releva a prescripção em que tenha incorrido Manoel Silverio Gomes, representado por sua viuva Amabilis da Luz Gomes, para poder receber do Thesouro Federal a quantia de 4:614\$339.

Decreto n. 2.054, que autoriza o Presidente da Republica a abrir um credito supplementar ao Ministerio da Fazenda.

Decreto n. 2.062, que autoriza o Presidente da Republica a abrir um credito especial ao Ministerio da Fazenda.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.275, que fixa definitivamente as etapas dos officiaes da Armada e classes annexas.

Decreto n. 7.257, que abre um credito especial ao Ministerio da Marinha.

Decreto n. 7.273, que modifica o art. 429 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos.

Mensagens.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 31 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio do Exterior — Informaçoes prestadas pela Legação em Berna sobre o commercio exterior da Suissa e a importação de productos brasileiros.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias do Expediente e das Realdas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da assemblea geral da Companhia de Loterias do Estado da Bahia — Balanço do «London Brazilian Bank, limited».

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.034 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1908

Autoriza a transferencia para o 2º anno do curso de marinha da Escola Naval da matricula do alumno da Escola de Guerra de Porto Alegre Gastão da Silva Paranhos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:
Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a mandar transferir para o 2º anno do curso de marinha da Escola Naval a matricula do alumno da Escola de Guerra de Porto Alegre Gastão da Silva Paranhos, uma vez prestados os exames das materias do 1º anno do referido curso.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Hermes R. da Fonseca.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 2.041 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Manda computar, para o effeito de melhoria de reforma do 2º tenente machinista de 4ª classe Candido Joaquim de Almeida, o tempo que se verificar haver effectivamente servido como operario dos arsenaes de marinha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a manda computar, para o effeito de melhoria de reforma do 2º tenente machinista de 4ª classe Candido Joaquim de Almeida, o tempo que se verificar haver effectivamente servido como operario dos arsenaes de marinha.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 2.012 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Manda contar para a reforma dos officiaes da armada o tempo em que pertenceram ao extinto Collegio Naval ou frequentaram o curso de preparatorios annexo a Escola Naval

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Aos officiaes da armada que pertenceram ao extinto Collegio Naval ou que frequentaram o curso de preparatorios annexo a Escola Naval será computado, para o effeito da reforma, esse tempo de serviço, desde que tenham tido aproveitamento em taes estabelecimentos de instrucção militar.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 2.043 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 4:008\$202, para occorrer ao pagamento de ordenados devidos ao escriptuario do almoxarifado do extincto Arsenal de Marinha da Bahia Francisco Coelho Moreira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 4:008\$202, para occorrer ao pagamento de ordenados devidos ao escriptuario do almoxarifado do extincto Arsenal de Marinha da Bahia Francisco Coelho Moreira, relativos ao periodo de 6 de janeiro de 1899 a 28 de janeiro de 1902; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902, 20^a da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 2.044 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiais

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

TITULO I

Da letra de cambio

CAPITULO I

DO SAQUE

Art. 1.º A letra de cambio é uma ordem de pagamento e deve conter estes requisitos, lançados, por extenso, no contexto:

I. A denominação «letra de cambio» ou a denominação equivalente na lingua em que for emitida.

II. A somma de dinheiro a pagar e a especie de moeda.

III. O nome da pessoa que deve pagar-a. Esta indicação pode ser inserida abaixo do contexto.

IV. O nome da pessoa a quem deve ser paga. A letra pôde ser ao portador e tambem pode ser emitida por ordem e conta de terceiro. O sacador pôde designar-se como tomador.

V. A assignatura do proprio punho do sacador ou do mandatario especial. A assignatura deve ser firmada abaixo do contexto.

Art. 2.º Não será letra de cambio o escripto a que faltar qualquer dos requisitos acima enumerados.

Art. 3.º Esses requisitos são considerados lançados, ao tempo da emissão da letra. A prova em contrario será admittida no caso de má fé do portador.

Art. 4.º Presume-se mandato ao portador para inserir a [data e o lugar do saque], na letra que não os contiver.

Art. 5.º Havendo differença entre o valor lançado por algarrismo e o que se achar por extenso no corpo da letra, este ultimo será sempre considerado verdadeiro e a differença não prejudicará a letra. Diversificando as indicações da somma de dinheiro no contexto, o titulo não será letra de cambio.

Art. 6.º A letra pôde ser passada:

I. A vista.

II. A dia certo.

III. A tempo certo da data.

IV. A tempo certo da vista.

Art. 7.º A época do pagamento deve ser precisa, uma e unica para a totalidade da somma cambial.

CAPITULO II

DO ENDOSSO

Art. 8.º O endosso transmite a propriedade da letra de cambio.

Para a validade do endosso, é sufficiente a simples assignatura do proprio punho do endossador ou do mandatario especial, no verso da letra. O endossatario pôde completar este endosso.

§ 1.º A clausula «por procuração», lançada no endosso, indica o mandato com todos os poderes, salvo o caso de restricção, que deve ser expressa no mesmo endosso.

§ 2.º O endosso posterior ao vencimento, da letra tem o effeito de cessão civil.

§ 3.º E' vedado o endosso parcial.

CAPITULO III

DO ACCEITE

Art. 9.º A apresentação da letra ao aceite é facultativa, quando certa a data do vencimento. A letra a tempo certo da vista deve ser apresentada ao aceite do sacado, dentro do prazo nella marcado; na falta de designação, dentro de seis mezes contados da data da emissão do titulo, sob pena de perder o portador o direito regressivo contra o sacador, endossadores e avalistas.

Paragrapho unico. O aceite da letra, a tempo certo da vista, deve ser datado, presumindo-se, na falta de data, o mandato ao portador para inserir-a.

Art. 10. Sendo dous ou mais os sacados, o portador deve apresentar a letra ao primeiro nomeado; na falta ou recusa do aceite, ao segundo, si estiver domiciliado na mesma praça; assim, successivamente, sem embargo da forma da indicação na letra dos nomes dos sacados.

Art. 11. Para a validade do aceite, é sufficiente a simples assignatura do proprio punho do sacado ou do mandatario especial, no anverso da letra.

Vale, como aceite puro, a declaração que não traduzir inequivocamente a recusa, limitação ou modificação.

Paragrapho unico. Para os effeitos cambiais, a limitação ou modificação do aceite equivale á recusa, ficando, porém, o accettante cambialmente vinculado, nos termos da limitação ou modificação.

Art. 12. O aceite, uma vez firmado, não pôde ser cancellado nem retirado.

Art. 13. A falta ou recusa do aceite prova-se pelo protesto.

CAPITULO IV

DO AVAL

Art. 14. O pagamento de uma letra de cambio, independente do aceite e do endosso, pôde ser garantido por aval. Para a validade do aval, é sufficiente a simples assignatura do proprio punho do avalista ou do mandatario especial, no verso ou no anverso da letra.

Art. 15. O avalista é equiparado áquelle cujo nome indicar; na falta de indicação, áquelle abaixo de cuja assignatura lançar a sua; fora destes casos, ao accettante e, não estando accepta a letra, ao sacador.

CAPITULO V

DA MULTIPLICAÇÃO DA LETRA DE CAMBIO

SECÇÃO I

DAS DUPLICATAS

Art. 16. O sacador, sob pena de responder por perdas e interesses, é obrigado a dar, ao portador, as vias de letra que este reclamar antes do vencimento, diferenciadas, no contexto, por numeros de ordem ou pela resalva, das que se extraviaram. Na falta da differenciação ou da resalva, que torne inequivoca a unicidade da obrigação, cada exemplar valerá como letra distincta.

§ 1.º O endossador e o avalista, sob pena de responderem por perdas e interesses, são obrigados a repetir, na duplicata, o endosso e o aval firmados no original.

§ 2.º O sacado fica cambialmente obrigado por cada um dos exemplares em que firmar o aceite.

§ 3.º O endossador de dous ou mais exemplares da mesma letra a pessoas differentes, e os successivos endossadores e avalistas ficam cambialmente obrigados.

§ 4.º O detentor da letra expedida para o aceite é obrigado a entregal-a ao legitimo portador da duplicata, sob pena de responder por perdas e interesses.

CAPITULO VI

DO VENCIMENTO

Art. 17. A letra á vista vence-se no acto da apresentação ao sacado.

A letra, a dia certo, vence-se nesse dia. A letra, a dias da data ou da vista, vence-se no ultimo dia do prazo; não se conta, para a primeira, o dia do saque, e, para a segunda, o dia do aceite.

A letra a semanas, mezes ou annos da data ou da vista vence no dia da semana, mez ou anno do pagamento, correspondente ao dia do saque ou ao dia do aceite. Na falta do dia correspondente, vence-se no ultimo dia do mez do pagamento.

Art. 18. Sacada a letra em paiz, onde vigorar outro calendario, sem a declaração do adoptado, verifica-se o termo do vencimento, contando-se do dia do calendario gregoriano, correspondente ao da emissão da letra pelo outro calendario.

Art. 19. A letra é considerada vencida, quando protestada:

- I, pela falta ou recusa do aceite;
- II, pela fallencia do aceiteante.

O pagamento, nestes casos, continúa differido até ao dia do vencimento ordinario da letra, occorrendo o aceite de outro sacado nomeado ou, na falta, a acquiescencia do portador, expressa no acto do protesto, ao aceite na letra, pelo interveniente voluntario.

CAPITULO VII

DO PAGAMENTO

Art. 20. A letra deve ser apresentada ao sacado ou ao aceiteante para o pagamento, no lugar designado e no dia do vencimento ou, sendo este dia feriado por lei, no primeiro dia util immediato, sob pena de perder o portador o direito de regresso contra o sacador, endossadores e avalistas.

§ 1.º Será pagavel á vista a letra que não indicar a época do vencimento. Será pagavel, no lugar mencionado ao pé do nome do sacado, a letra que não indicar o lugar do pagamento.

E' facultada a indicação alternativa de logares de pagamento, tendo o portador direito de opção. A letra pôde ser sacada sobre uma pessoa, para ser paga no domicilio de outra, indicada pelo sacador ou pelo aceiteante.

§ 2.º No caso de recusa ou falta de pagamento pelo aceiteante, sendo dous ou mais os sacados, o portador deve apresentar a letra ao primeiro nomeado, si estiver domiciliado na mesma praça; assim successivamente, sem embargo da forma da indicação na letra dos nomes dos sacados.

§ 3.º Sobrevindo caso fortuito ou força maior, a apresentação deve ser feita, logo que cessar o impedimento.

Art. 21. A letra á vista deve ser apresentada ao pagamento dentro do prazo nella marcado; na falta desta designação, dentro de 12 mezes, contados da data da emissão do titulo, sob pena de perder o portador o direito de regresso contra o sacador, endossadores e avalistas.

Art. 22. O portador não é obrigado a receber o pagamento antes do vencimento da letra. Aquelle que paga uma letra, antes do respectivo vencimento, fica responsavel pela validade desse pagamento.

§ 1.º O portador é obrigado a receber o pagamento parcial, ao tempo do vencimento.

§ 2.º O portador é obrigado a entregar a letra com a quitação áquelle que effectua o pagamento; no caso do pagamento parcial, em que se não opera a transmissão do titulo, além da quitação em separado, outra deve ser firmada na propria letra.

Art. 23. Presume-se validamente desonerado aquelle que paga a letra no vencimento, sem opposição.

Paragrapho unico. A opposição ao pagamento é sómente admissivel no caso de extravio da letra, de fallencia ou incapacidade do portador para recebê-la.

Art. 24. O pagamento feito pelo aceiteante ou pelos respectivos avalistas desonera da responsabilidade cambial todos os co-obrigados.

O pagamento feito pelo sacador, pelos endossadores ou respectivos avalistas desonera da responsabilidade cambial os co-obrigados posteriores.

Paragrapho unico. O endossador ou o avalista, que paga ao endossatario ou ao avalista posterior, pôde riscar o proprio endosso ou aval e os dos endossadores ou avalistas posteriores.

Art. 25. A letra de cambio deve ser paga na moeda indicada. Designada moeda estrangeira, o pagamento, salvo determinação em contrario, expressa na letra, deve ser effectuado em moeda nacional, ao cambio á vista do dia do vencimento e do lugar do pagamento; não havendo no lugar curso de cambio, pelo da praça mais proxima.

Art. 26. Si o pagamento de uma letra de cambio não for exigido no vencimento, o aceiteante pôde, depois de expirado o prazo para o protesto por falta de pagamento, depositar o valor da mesma, por conta e risco do portador, independente de qualquer citação.

Art. 27. A falta ou recusa, total ou parcial, de pagamento, prova-se pelo protesto.

CAPITULO VIII

DO PROTESTO

Art. 28. A letra que houver de ser protestada por falta de aceite ou de pagamento deve ser entregue ao official competente, no primeiro dia util que se seguir ao da recusa do aceite ou ao do vencimento, e o respectivo protesto tirado dentro de tres dias uteis.

Paragrapho unico. O protesto deve ser tirado do lugar indicado, na letra para o aceite ou para o pagamento. Sacada ou aceita a letra para ser paga em outro domicilio que não o do sacado, naquello domicilio deve ser tirado o protesto.

Art. 29. O instrumento de protesto deve conter:

- I, a data;
- II, a Transcripção litteral da letra e das declarações nella inseridas pela ordem respectiva;
- III, a certidão da intimação ao sacado ou ao aceiteante ou aos outros sacados, nomeados na letra para aceitar ou pagar, a resposta dada ou a declaração da falta da resposta;
- A intimação é dispensada no caso do sacado ou aceiteante firmar na letra a declaração da recusa do aceite ou do pagamento ou, na hypothese do protesto, por causa de fallencia do aceiteante;
- IV, a certidão de não haver sido encontrada ou de ser desconhecida a pessoa, indicada para aceitar ou para pagar. Nesta hypothese, o official affixará a intimação nos logares do estylo e, si possivel, a publicará pela imprensa;
- V, a indicação dos intervenientes voluntarios e das firmas por elles honradas;
- VI, a acquiescencia do portador ao aceite por honra;
- VII, a assignatura, com o signal publico, do official do protesto.

Paragrapho unico. Este instrumento, depois de registrado no livro de protestos, deverá ser entregue ao detentor ou portador da letra ou áquelle que houver effectuado o pagamento.

Art. 30. O portador é obrigado a dar aviso do protesto ao ultimo endossador, dentro de dous dias, contados da data do instrumento do protesto e cada endossatario, dentro de dous dias, contados do recebimento do aviso, deve transmitti-lo ao seu endossador sob pena de responder por perdas e interesses.

Não constando do endosso o domicilio ou a residencia do endossador, o aviso deve ser transmittido ao endossador anterior, quo houver satisfeito aquella formalidade.

Paragrapho unico. O aviso pôde ser dado em carta registrada. Para esse fim, a carta será levada aberta ao Correio, onde, verificada a existencia do aviso, se declarará o conteúdo da carta registrada no conhecimento o talão respectivo.

Art. 31. Recusada a entrega da letra por aquelle que a recebeu para firmar o aceite ou para effectuar o pagamento, o protesto pôde ser tirado por outro exemplar ou, na falta, pelas indicações do protestante.

Paragrapho unico. Pela prova do facto, pôde ser decretada a prisão do detentor da letra, salvo depositando este a somma cambial e a importancia das despesas feitas.

Art. 32. O portador que não tira, em tempo util e forma regular, o instrumento do protesto da letra, perde o direito de regresso contra o sacador, endossadores e avalistas.

Art. 33. O official que não lavra, em tempo util e forma regular, o instrumento do protesto, além da pena em que incorrer, segundo o Codice Penal, responde por perdas e interesses.

CAPITULO IX

DA INTERVENÇÃO

Art. 34. No acto do protesto pela falta ou recusa do aceite, a letra pôde ser aceita por terceiro, mediante a acquiescencia do detentor ou portador.

A responsabilidade cambial deste interveniente é equiparada á do sacado que aceita.

Art. 35. No acto do protesto, exceptuada apenas a hypothese do artigo anterior, qualquer pessoa tem o direito de intervir para effectuar o pagamento da letra, por honra de qualquer das firmas.

§ 1.º O pagamento, por honra da firma do aceiteante ou dos respectivos avalistas, desonera da responsabilidade cambial todos os co-obrigados.

O pagamento, por honra da firma do sacador, do endossador ou dos respectivos avalistas, desonera da responsabilidade cambial todos os co-obrigados posteriores.

§ 2.º Não indicada a firma, entende-se ter sido honrada a do sacador quando aceita a letra, a do aceiteante.

§ 3.º Sendo multiplas as intervenções, concorram ou não co-obrigados, deve ser preferido o interveniente, que desonera maior numero de firmas.

Multiplas as intervenções pela mesma firma, deve ser preferido o interveniente co-obrigado; na falta deste, o sacado; na falta de ambos, o detentor ou portador tem a opção. E' vedada a intervenção ao aceiteante ou ao respectivo avalista.

CAPITULO X

DA ANULLAÇÃO DA LETRA

Art. 36. Justificando a propriedade e o extravio ou a destruição total ou parcial da letra, descripta com clareza e precisão, o proprietario pôde requerer ao juiz competente do lugar do pagamento, na hypothese de extravio, a intimação do sacado ou do aceiteante e dos co-obrigados, para não pagarem a alludida letra, e a citação do detentor para apresentá-la em juizo, dentro do prazo de

tres mezes, e, nos casos de extravio e de destruição, a citação dos co-obrigados para, dentro do referido prazo, opporem contestação, firmada em defeito de forma do titulo ou, na falta de requisito essencial, ao exercicio da acção cambial.

Estas citações e intimações devem ser feitas pela imprensa, publicadas no jornal official do Estado e no *Diario Official* para o Districto Federal e nos periodicos indicados pelo juiz, além de afixadas nos logares do estylo e na bolsa da praça do pagamento.

§ 1.º O prazo de tres mezes corre da data do vencimento; estando vencida a letra, da data da publicação no jornal official.

§ 2.º Durante o curso desse prazo, munido da certidão do requerimento e do despacho favoravel do juiz, fica o proprietario autorizado a praticar todos os actos necessarios á garantia do direito creditorio, podendo, vencida a letra, reclamar do acceitante o deposito judicial da somma devida.

§ 3.º Decorrido o prazo, sem se apresentar o portador legitimado (art. 39) da letra, ou sem a contestação do co-obrigado (art. 36), o juiz decretará a nullidade do titulo extraviado ou destruido e ordenará, em beneficio do proprietario, o levantamento do deposito da somma, caso tenha sido feito.

§ 4.º Por esta sentença, fica o proprietario habilitado, para o exercicio da acção executiva, contra o acceitante e os outros co-obrigados.

§ 5.º Apresentada a letra pelo portador legitimado (art. 39) ou offerecida a contestação (art. 36) pelo co-obrigado, o juiz julgará prejudicado o pedido de annullação da letra, deixando, salvo á parte, o recurso aos meios ordinarios.

§ 6.º Da sentença proferida no processo cabe o recurso de agravo com effeito suspensivo.

§ 7.º Este processo não impede o recurso á duplicata e nem para os effeitos da responsabilidade civil do co-obrigado, dispensa aviso immediato do extravio, por cartas registradas, endereçadas ao sacado, ao acceitante e aos outros co-obrigados, pela forma judicada no paragrapho unico do art. 30.

CAPITULO XI

DO RESAQUE

Art. 37. O portador da letra protestada pôde haver o embolso da somma devida, pelo resaque de nova letra de cambio, á vista, sobre qualquer dos obrigados.

O rescado que paga pôde, por seu turno, resacar sobre qualquer dos co-obrigados a elle anteriores.

Paragrapho unico. O resaque deve ser acompanhado da letra protestada, do instrumento do protesto e da conta de retorno.

Art. 38. A conta de retorno deve indicar:

I, a somma cambial e a dos juros legaes, desde o dia do vencimento;

II, a somma das despesas legaes: protesto, commissão, porte de cartas, sellos, e dos juros legaes, desde o dia em que foram feitas;

III, o nome do rescado;

IV, o preço do cambio, certificado por corretor ou, na falta por dous commerciantes.

§ 1.º O recambio é regulado pelo curso do cambio da praça do pagamento, sobre a praça do domicilio ou da residencia do rescado; o recambio, devido ao endossador ou ao avalista que resaca, é regulado pelo curso do cambio da praça do resaque, sobre a praça da residencia ou do domicilio do rescado.

Não havendo curso de cambio na praça do resaque, o recambio é regulado pelo curso do cambio da praça mais proxima.

§ 2.º E' facultado o cumulo dos recambios, nos successivos resques.

CAPITULO XII

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES CAMBIAES

SECÇÃO I

DOS DIREITOS

Art. 39. O possuidor é considerado legitimo proprietario da letra ao portador e da letra endossada em branco.

O ultimo endossatario é considerado legitimo proprietario da letra endossada em preto, si o primeiro endosso estiver assignado pelo tomador e cada um dos outros, pelo endossatario do endosso, immediatamente anterior.

Seguindo-se, ao endosso em branco, outro endosso, presume-se haver o endossador deste adquirido por aquelle a propriedade da letra.

§ 1.º No caso de pluralidade de tomadores ou de endossatarios, conjunctos ou disjunctos, o tomador ou o endossatario possuidor da letra é considerado, para os effeitos cambiais, o credor unico da obrigação.

§ 2.º O possuidor, legitimado de accôrdo com este artigo, sómente no caso de má fé na aquisição, pôde ser obrigado a abrir mão da letra de cambio.

Art. 40. Quem paga não está obrigado a verificar a authenticidade dos endossos.

Paragrapho unico. O interveniente voluntario que paga fica subrogado em todos os direitos daquelle, cuja firma foi por elle honrada.

Art. 41. O detentor, embora sem titulo algum, está autorizado a praticar as diligencias necessarias, á garantia do credito, a reclamar o acceite, a tirar os protestos, a exigir, ao tempo do vencimento, o deposito da somma cambial.

SECÇÃO II

DAS OBRIGAÇÕES

Art. 42. Pôde obrigar-se, por letra de cambio, quem tem a capacidade civil ou commercial.

Paragrapho unico. Tendo a capacidade pela lei brasileira, o estrangeiro fica obrigado pela declaração, que firmar, sem embargo da sua incapacidade, pela lei do Estado a que pertencer.

Art. 43. As obrigações cambiais são autonomas e independentes umas das outras. O signatario da declaração cambial, fica, por ella, vinculado e solidariamente responsavel pelo acceite e pelo pagamento da letra, sem embargo da falsidade, da falsificação ou da nullidade de qualquer outra assignatura.

Art. 44. Para os effeitos cambiais, são consideradas não escriptas:

I, a clausula de juros;

II, a clausula prohibitiva do endosso ou do protesto, a excludente da responsabilidade pelas despesas e qualquer outra, dispensando a observancia dos termos ou das formalidades prescriptas por esta lei;

III, a clausula prohibitiva da apresentação da letra ao acceite do sacado;

IV, a clausula excludente ou restrictiva da responsabilidade e qualquer outra beneficiando o devedor ou o credor, além dos limites fixados por esta lei.

§ 1.º Para os effeitos cambiais, o endosso ou aval cancellado é considerado não escripto.

§ 2.º Não é letra de cambio o titulo em que o emittente exclue ou restringe a sua responsabilidade cambial.

Art. 45. Pelo acceite, o sacado fica cambialmente obrigado para com o sacador e respectivos avalistas.

§ 1.º A letra endossada ao acceitante, pôde ser por este reendossada, antes do vencimento.

§ 2.º Pelo reendosso da letra, endossada ao sacador, ao endossado ou ao avalista, continuam cambialmente obrigados os co-devedores intermedios.

Art. 46. Aquelle que assigna a declaração cambial, como mandatario ou representante legal de outrem, sem estar devidamente autorizado, fica, por ella, pessoalmente obrigado.

Art. 47. A substancia, os effeitos, a forma extrinseca e os meios de prova da obrigação cambial são regulados pela lei do lugar, onde a obrigação foi firmada.

Art. 48. Sem embargo da desoneração da responsabilidade cambial, o sacador ou o acceitante fica obrigado a restituir ao portador, com os juros legaes, a somma com a qual se locupletou á custa deste.

A acção do portador, para este fim, é a ordinaria.

CAPITULO XIII

DA ACÇÃO CAMBIAL

Art. 49. A acção cambial é a executiva.

Por ella, tem tambem o credor o direito de reclamar a importancia que receberia pelo resaque (art. 38).

Art. 50. A acção cambial pôde ser proposta contra um, alguns ou todos os co-obrigados, sem estar o credor adistricto á observancia da ordem dos endossos.

Art. 51. Na acção cambial, sômente é admissivel defesa fundada no direito pessoal do réo contra o autor, em defeito de forma do titulo e na falta de requisito necessario ao exercicio da acção.

CAPITULO XIV

DA PRESCRIÇÃO DA ACÇÃO CAMBIAL

Art. 52. A acção cambial, contra o sacador, acceitante e respectivos avalistas, prescreve em cinco annos.

A acção cambial contra o endossador e respectivo avalista prescreve em 12 mezes.

Art. 53. O prazo da prescrição é contado do dia em que a acção pôde ser proposta; para o endossador ou respectivo avalista que paga, do dia desse pagamento.

TITULO II

Da nota promissoria

CAPITULO I

DA EMISSÃO

Art. 54. A nota promissoria é uma promessa de pagamento e deve conter estes requisitos essenciaes, lançados, por extenso, no contexto:

- I, a denominação de «Nota promissoria» ou termo correspondente, na lingua, em que for emitida;
- II, a somma de dinheiro a pagar;
- III, o nome da pessoa a quem deve ser paga;
- IV, a assignatura do proprio punho do emitente ou do mandatario especial.

§ 1.º Pre-me-se ter o portador o mandato para inserir a data e lugar da emissão da nota promissoria, que não contiver estes requisitos.

§ 2.º Será pagavel á vista a nota promissoria que não indicar a época do vencimento. Será pagavel no domicilio do emitente, a nota promissoria que não indicar o lugar do pagamento.

E' facultada a indicação alternativa de lugar de pagamento, tendo o portador direito de opção.

§ 3.º Diverfican'o as indicações da somma do dinheiro, será considerada verdadeira a que se achar lançada por extenso no contexto.

Diversificando no contexto as indicações da somma de dinheiro, o titulo não será nota promissoria.

§ 4.º Não será nota promissoria o escripto ao qual faltar qualquer dos requisitos acima enumerados. Os requisitos essenciaes são considerados lançados, ao tempo da emissão da nota promissoria. No caso de má fé do portador, será admittida prova em contrario.

Art. 55. A nota promissoria pôde ser passada:

- I, á vista;
- II, a dia certo;
- III, a tempo certo da data.

Paragrapho unico. A época do pagamento deve ser precisa e unica para toda a somma devida.

CAPITULO II

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 56. São applicaveis á nota promissoria, com as modificações necessarias, todos os dispositivos do titulo I desta lei, excepto os que se referem ao aceite e ás duplicatas.

Para o efeito da applicação de taes dispositivos, o emitente da nota promissoria é equiparado ao aceitante da letra de cambio.

Art. 57. Ficam revogados todos os artigos do titulo XVI doCodigo Commercial e mais disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1903, 20.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 2.051—DE 4 DE JANEIRO DE 1909

Releva a prescrição em que tenha incorrido Manoel Silverio Gomes, representado por sua viuva Amabilia da Luz Gomes, para o fim de poder receber do Thesouro da União a quantia de 4:614\$339

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' relevada a prescrição em que tenha incorrido Manoel Silverio Gomes, representado por sua viuva Amabilia da Luz Gomes, inventariante dos bens de seu casal, para o fim de poder receber do Thesouro da União a quantia de 4:614\$339, proveniente de fornecimento de carnes verdes durante o periodo da revolução no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909, 21.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 2.051—DE 4 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 83:443\$749, suplementar á verba n. 13 do art. 29 da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 83:443\$749, suplementar á verba n. 13 do art. 29 da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, para attender ás despesas com o pessoal amovivel da Imprensa Nacional até ao fim do corrente exercicio; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909, 21.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 2.032 — DE 4 DE JANEIRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 2:000\$, para occorrer á entrega a Octavio de Souza Lima, de empréstimo ao cofre dos orphãos feito em seu nome

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 2:000\$, para occorrer á entrega de igual quantia a Octavio de Souza Lima, em virtude de empréstimo ao cofre de orphãos feito em 1896 e cujo levantamento foi requisitado pelo juizo da 2.ª vara de orphãos desta Capital; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909, 21.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.237 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1908

Abre ao Ministerio da Marinha o credito especial de 4:008\$202, para occorrer ao pagamento de ordenados devidos ao escripturario do almoxarifado do extinto Arsenal de Marinha da Bahia Francisco Coelho Moreira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe foi conferida pelo decreto desta data, resolve abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 4:008\$202, para occorrer ao pagamento de ordenados devidos ao escripturario do almoxarifado do extinto Arsenal de Marinha da Bahia Francisco Coelho Moreira, relativos ao periodo de 6 de janeiro de 1899 a 28 de janeiro de 1902; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

DECRETO N. 7.273 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Modifica o art. 429 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 17, n. 1, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 27 da lei n. 1.841, de 31 de dezembro de 1907, resolve modificar o artigo 429 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, annexo ao decreto n. 4.053, de 24 de junho de 1901, e decreta:

Art. 1.º Fica modificado, como se segue, o art. 429 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, approved pelo decreto n. 4.053, de 24 de junho de 1901: Art. 429. Os candidatos aos logares de estafetas deverão, na data da admissão, ter mais de 16 e menos de 20 annos de idade, provada pela respectiva certidão ou documento equivalente; gosar boa saúde, attestada por dois

facultativos ou, na falta destes, por duas pessoas idoneas; não apresentar defeito physico; ter bom procedimento, garantido por escripto por duas pessoas de notoria respeitabilidade; provar, com requerimento do proprio punho, redigido á vista do encarregado da estação si isso lhes for exigido, que tem boa letra, bom como que sabem ler e conhecem as quatro operações fundamentais, conhecer bem a localidade onde funcionar a estação.

§ 1.º Os logares de estafetas de 1ª classe serão providos por acesso dos de 2ª e estes por acesso dos de 3ª classe.

§ 2.º Os estafetas admittidos, a partir da data do presente decreto, que atingirem a idade de 25 annos, serão dispensados do serviço, tendo, porém, preferencia para outros cargos da repartição desde que satisfaçam as condições regulamentares; e os admittidos anteriormente que contarem mais de 25 annos de idade serão de preferencia designados para servirem em estações de pequeno movimento.

Art. 2.º Ficam revogados os paragraphos 1º, 2º e 3º do art. 51 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos e quaesquer outras disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908, 20ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

DECRETO N. 7.275 — DE 4 DE JANEIRO DE 1909

Fixa definitivamente em 1\$400 as etapas dos officiaes da armada e classes annexas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve, usando da autorização contida no art. 9º, n. 2, da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1903, fixar definitivamente as etapas dos officiaes da armada e classes annexas em tantas vezes 1\$400 quantas as estabelecidas no art. 12 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909, 21ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48 § 6º da Constituição Federal e tendo em consideração a data que hoje se comemora, resolve perdoar o sentenciado militar Arimense Felix do resto da pena que lhe falta cumprir e a que foi condemnado pelo Supremo Tribunal Militar pelo crime de primeira deserção simples.

Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1909, 21ª da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Alexandrino Faria de Alencar.

MENSAGENS

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que manda contar aos officiaes da Armada, para o effecto da reforma, o tempo em que pertenceram ao extinto Collegio Naval ou frequentaram o curso de preparatorios annexo á Escola Naval, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 21ª, de 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Marinha — N. 9 — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Em resposta a vosso officio n. 636, de 28 do corrente, passo ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, mandando contar, para a reforma dos officiaes da armada, o tempo em que pertenceram ao extinto Collegio Naval ou frequentaram o curso annexo á Escola Naval.

Saude e fraternidade. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Marinha o credito especial de 4:008\$202, para occorrer ao pagamento de ordenados devidos ao escriptuario do almoxarifado do extinto Arsenal de Marinha da Bahia Francisco Coelho Moreira, cabe-me restituir-vos dous dos autographos da mesma resolução e que acompanharam vossa mensagem n. 223, de 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Marinha — N. 11 — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Em resposta ao vosso officio n. 684, de 30 do corrente, passo ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza o Governo a abrir a este Ministerio o credito especial de 4:008\$202, para occorrer ao pagamento de ordenados devidos ao escriptuario do almoxarifado do extinto Arsenal de Marinha da Bahia Francisco Coelho Moreira.

Saude e fraternidade. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Tenho sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a mandar computar, para o effecto de melhoria da reforma do 2º tenente machinista de 4ª classe Candido Joaquim de Almeida, o tempo que se verificar haver effectivamente servido como operario dos arsenaes da marinha, tendo a honra de restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Marinha — N. 10 — Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1909.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tendo a honra de passar as vossas mãos, a fim de ser presente ao presidente da Camara dos Deputados, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a mandar computar, para o effecto de melhoria da reforma do 2º tenente-machinista de 4ª classe Candido Joaquim de Almeida, o tempo que se verificar haver effectivamente servido como operario dos arsenaes da marinha.

Saude e fraternidade. — *Alexandrino Faria de Alencar.*

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 9:405\$350, ao Ministerio da Fazenda, para occorrer ao pagamento devido ao desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim em virtude de sentença judiciaria, inclusos vos devolvo dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 24 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda — N. 83 — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito de 9:405\$350, para occorrer ao pagamento devido ao desembargador Manoel Pedro Alvares Moreira Villaboim, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração. — *David Campista.*

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Tendo sido por mim sancionada a resolução do Congresso Nacional que define a letra de cambio e a nota promissora e regula as operações cambiaes, inclusos vos restituo dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 25 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda.—N. 71.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.—Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados.

Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que define a letra de cambio e a nota promissora e regula as operações cambiais.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração.—*David Campista*.

Sr. presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a relevar a prescrição em que incorreram, para que lhes seja restituída a importância de 317\$500, Raymunda Amelia Pereira e Anna Pereira, de cujas pensões de montepio deixalo por seu irmão o major do exercito Manoel Joaquim Pereira, foi descontada, por engano, na Delegacia Fiscal no Ceará, durante o periodo de junho de 1894 a 31 de dezembro de 1901, a referida importância, incluso nos restituídos dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 195, de 24 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda.—N. 1—Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1909.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que releva a prescrição em que incorreram DD. Raymunda Amelia Pereira e Anna Amelia Pereira, para que lhes seja restituída a quantia de 317\$500 que, por engano, foi descontada de suas pensões de montepio na Delegacia Fiscal no Ceará.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.—*David Campista*.

Sr. presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 7:987\$679, para occorrer ao pagamento devido a George Francis Mee e Ernest Walter Mee, em virtude de sentença judiciaria junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 24 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda.—N. 2—Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1909.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este Ministerio o credito extraordinario de 7:987\$679, para occorrer ao pagamento devido a George Francis Mee e Ernest Walter Mee, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e mui distincta consideração.—*David Campista*.

Sr. presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 10:131\$249, para occorrer ao pagamento devido ao barão de Lucena, em virtude de

sentença judiciaria, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 24 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda.—N. 3—Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1909.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este Ministerio o credito extraordinario de 10:131\$249, para occorrer ao pagamento devido ao barão de Lucena, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração.—*David Campista*.

Sr. presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 23:791\$875, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Joaquim Moreira da Silva, em virtude de sentença judiciaria, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 24 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda.—N. 4—Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1909.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este Ministerio o credito extraordinario de 23:791\$875, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Joaquim Moreira da Silva, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais alta estima e mui distincta consideração.—*David Campista*.

Sr. presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 10:850\$94, para occorrer ao pagamento devido á viuva e aos herdeiros do Dr. Amphilophio Botelho Freire de Carvalho, em virtude de sentença judiciaria, junto vos devolvo dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 24 de dezembro ultimo.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1909.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Ministerio da Fazenda.—N. 5—Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1909.

Sr. 1.º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de enviar a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este Ministerio o credito extraordinario de 10:850\$94, para occorrer ao pagamento devido á viuva e aos herdeiros do Dr. Amphilophio Botelho Freire de Carvalho, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos da mais elevada estima e mui distincta consideração.—*David Campista*.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 31 de dezembro proximo findo, foram nomeados :

O guarda-mór da Alfandega de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Annibal Nunes Pires para identico logar na Alfandega do Pernambuco ;

O guarda-mór da Alfandega de Pernambuco Hermita de Barros Pimentel para identico logar na Alfandega de Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de dezembro de 1908

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o Dr. José Braz Cesarino para o logar de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Municipal da Campanha em Minas Geraes.

—Declarou-se :

Ao director do Externato do Gymnasio Nacional ter este Ministerio resolvido admitir José de Magalhães Pacheco Junior, José Libero, Salvador Lerato, Francisco Baptista do Nascimento Netto e Francisco Arthur Leite de Barros á inscripção dos exames preparatorios da presente época ;

Ao mesmo director ter este Ministerio resolvido admitir Alberto Rodrigues de Barros, Manoel Zuanny Delphino Pereira, Octavio Moniz Freire, Pedro Fonseca de Carvalho e Oswaldo Coelho Barbosa, de accordo com o disposto no art. 1.º do decreto n. 2.022, de 12 de dezembro da anno preterito, á in-

scrição dos exames preparatórios na presente época, visto terem obtido aprovação em cinco exames finais feitos no Collegio Militar;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Nogueira da Gama em Jacarehy, Estado de S. Paulo, ficar autorizado a conceder guia de transferencia para o Gymnasio S. Bento, na Capital Federal, ao menor Henrique Mendonça de Lima Barreto, devendo a referida guia ser passada depois de terminados os exames, na conformidade do artigo 571, paragrapho unico, do Coligo de Ensino;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Bento, desta Capital, ter este Ministerio resolvido admittir á matrícula no 1º anno de se estabelecimento, independente de novo exame de admissão, o menor Henrique de Lima Barreto, mediante guia de transferencia do Gymnasio Nogueira da Gama, onde o referido menor cursou o 1º anno;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Luiz, em Itú, S. Paulo, ter este Ministerio resolvido admittir nesse estabelecimento, como aluno interno gratuito, o menor Laurindo José de Almeida, em substituição a Sebastião José Menegini de Almeida, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Internato do Gymnasio Mineiro, em Barbacena, Minas Geraes, ter este Ministerio resolvido admittir nesse estabelecimento, como alumnos externos, gratuitos, os menores Flaminio dos Reis Rodrigues Valle, José Augusto Costa, Alcindo Bitencourt, Honorio Armonel, Waldemir Machado e Oswaldo Freitas, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Municipal do Muzambinho, em Minas Geraes, ter este Ministerio resolvido admittir nesse estabelecimento, como alumnos externos, gratuitos, os menores Antonio Candido do Prado, José Bruno de Souza, Luiz Amoré e José Cassiano da Silva, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Requerimentos despachados

Dr. João Pedro da Veiga Filho, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo a gratificação adicional de 10 % sobre seus vencimentos.—Indeferido.

João Cornelio de Oliveira, diplomado pela Escola Complementar anexa á Normal de S. Paulo, pedindo se lhe permitta fazer exame preparatorio de inglez.—Indeferido.

Dia 31

Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo ter este Ministerio resolvido admittir Amancio de Oliveira Penteado Filho, alumno do 1º anno dessa faculdade, ao exame do mesmo anno, na 2ª época;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Alfredo Gomes ter este Ministerio resolvido admittir Elgard de Berredo Leal, aprovado no exame de admissão no Externato do Gymnasio Nacional, aos exames do 1º anno daquelle estabelecimento, caso não tenham decorrido 40 licções entre a abertura das aulas ou data em que o referido menor começou a frequentar-as;

Ao commissario fiscal dos exames preparatorios na Bahia ter este Ministerio resolvido admittir Elgard Joaquim de Souza Carneiro aos exames que lhe faltam para o curso juridico inclusive o de historia do Brazil, desde que prove ter approvação em historia universal do 5º anno gymnasial;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio da Bahia ter este Ministerio resolvido permittir a Marcos de Araujo,

alumno do 1º anno desse estabelecimento, prestar na 2ª época exame de duas materias em que foi reprovado na primeira;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio S. Luiz em Itú, S. Paulo, ter este Ministerio resolvido permittir a Francisco Mariano da Costa Sobrinho e Antonio Furquim de Campos, este do 3º e aquelle do 4º anno desse estabelecimento, prestarem na 2ª época os exames de duas materias em que foram reprovados na primeira.

— Remetteu-se ao presidente do Estado de Minas Geraes a portaria de 30 de dezembro ultimo, que nomia o Dr. José Braz Cesarino para o logar de delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Municipal da Campinha, rogando-lhe dê ou mande dar posse ao nomeado.

—

Expediente do dia 2 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 100\$, auxilio para aluguel de casa que, em dezembro findo, compete ao porteiro da Faculdade de Medicina desta Capital;

De 11.786\$34, material adquirido, em outubro findo, pela Escola Correccional 15 de Novembro;

De 97\$500, objectos de expediente fornecidos ao Lazareto da Ilha Grande, em outubro ultimo;

De 300\$, auxilio para aluguel de casa que, em dezembro findo, compete ao director do Externato do Gymnasio Nacional.

— José Maria Fernandes Vieira.—Compareça nesta Secretaria de Estado.

—

Expediente de 4 de janeiro de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante superior interino da Guarda Nacional, no Estado do Amazonas, a conceder guias de mudança para a capital daquelle Estado, onde pretendem fixar residencia ao coronel Manoel Francisco da Cunha Junior, commandante da 13ª brigada de infantaria da comarca de Floriano Peixoto, capitão Antonio Guedes de Araujo, ajudante de ordens da 37ª brigada de infantaria da comarca de Canutaeva, e tenente Henrique Guilherme dos Santos, secretario do 85º batalhão de infantaria da comarca de Tefé, todas do mesmo Estado.

— Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno, aos capitães da guarda nacional dos Estados do Rio de Janeiro e Amazonas, respectivamente, Antonio Carneiro da Fontoura e Samuel José Levy, para tratarem de negocios de seu interesse onde lhes convier;

De 30 dias, aos 2ª surgentos da Força Policial do Districto Federal Claudino André dos Anjos e João Baptista Rodrigues, este nos termos do art. 154 e em prorrogação, e aquelle nos termos do art. 153 do regulamento em vigor.

— Declarou-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 110, de 14 do mez findo, que o Ministerio da Justiça julga da maior conveniencia a acceptação do convite para que o Brazil se faça representar na conferencia, que se reunirá opportunamente em Haya, para tratar da unificação do direito sobre a lettra de cambio internacional,

Por apostilla no respectivo titulo, que, em conformidade do preceito contido no art. 4º da lei n. 2.057, de 31 de dezembro de 1908, o bacharel Eliezer Gerson Tavares continua

investido das funções de juiz dos Feitos da Saude Publica, até 31 de dezembro do corrente anno.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

De Pernambuco, dous decretos de 21 de mez findo, nomeando o 1º supplente do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de Belmonte;

Da Bahia, tres decretos de 24 do mez findo, nomeando os supplentes do juiz substituto no municipio de S. Felix;

De S. Paulo, 16 decretos de 24 do mez findo, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Ribeirão Preto, Sertãozinho, S. José do Rio Preto, Jardinópolis, Itanhaen, Capivary e Araraquara;

De Minas Geraes, cinco decretos de 24 do mez findo, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Oliveira, Abaí, Campo e Varginha;

Do Rio Grande do Sul, quatro decretos de 24 do mez findo, nomeando supplentes do juiz substituto e o ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Vicente;

Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal, para a devida execução, copia do decreto de 1 do corrente mez, commutativo no grau minimo do artigo 294, § 2º, do Código Penal, as penas a que foram condemnados os sentenciados Manoel Raymundo de Sousa e Fernando Lopes.

Requerimentos despachados

Raul Pompêo do Amaral, pedindo dispensa do lapso de tempo, para prestar compromisso do posto de capitão da Guarda Nacional do Estado de S. Paulo.—Exiba nesta directoria sua patente.

Edmundo Pfaltzgraff de Oliveira Paranhos, a'fres da Força Policial do Districto Federal.—Indeferido.

—

Expediente de 4 de janeiro de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias de 2 do corrente foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao ajudante do medico demographista, Dr. Cassio Barbosa de Resende e o auxiliar academico do servico de prophylaxia da febre amarella José Ferreira Passos.

Por outra de 4 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao inspector sanitario Dr. José Mendes Tavares.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Contabilidade desta Ministerio, afim de ser entregue ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião, Raul Frago de Mendonça, como de peza comprovada, a quantia de 16.911\$, para o mesmo occorrer ao pagamento do pessoal subalterno extraordinario daquelle estabelecimento, durante o mez de dezembro ultimo;

Ao mesmo, afim de ser entregue ao chefe de secção desta directoria Olympio de Niemeyer, como despesa comprovada, a quantia de 2.328\$998, para o mes no occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, durante o mez de dezembro ultimo;

Ao director geral dos Telegraphos, no sentido de ser autorizada a estação telegraphica de Petropolis a receber e transmittir os telegrammas que, em objecto de servico publico, sejam expedidos pelo director geral desta repartição.

— Transmittiram-se ao director geral de Contabilidade deste Ministerio duas relações, em duplicata, de folhas de pagamento relativas ao mez de dezembro findo, uma na

importância de 9:100\$, e outra, na de 5:773\$, sendo ambas concernentes aos vencimentos do pessoal tripolante das embarcações desta directoria.

— Comunicou-se:

Ao inspector geral das Obras Publicas, que o serviço de desinfecção das galerias de aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito, durante a semana corrente, nos locais e dias infra mencionados;

Dia 4, rua Silva Manoel.

Dia 5, rua do Rezende.

Dia 6, rua do Resende (em continuação).

Dia 7, rua dos Invalidos.

Dia 8, rua dos Arcos.

Dia 9, rua do Senado.

Ao coronel commandante do Corpo de Bombeiros, identica determinação.

Requerimentos despachados

Dia 4 de janeiro de 1909

Santa Casa da Misericórdia (3º districto). — Será relevada a multa si apresentar as plantas dentro de 30 dias.

Candido Poreiuncula (3º districto). — Deferido quanto a multa. Serão concedidos 30 dias.

Siqueira & Irmãos (4º districto). — Queira aguardar nova intimação.

Lourenço & Costa (4º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Alfredo Conde (4º districto). — Não pôde ser attendido.

Luiz Antonio Pereira (4º districto). — Deferido.

Santos & Santos (6º districto). — Serão concedidos 45 dias.

João Antonio do Carmo (6º districto). — Não pôde ser attendido.

Joquina Emilia de Jesus (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Antonio de Carlos (7º districto). — Não pôde ser attendido.

Dr. José Dumaceno P. de Mendonça (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Antonio Joaquim Machado (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Maria Elisa Palhares Corrêa (7º districto). — Será attendida nos termos da informação.

Oscar de Araujo e Silva (8º districto). — Não ha que deferir.

Domingos Rodrigues Fernandes. — Deferido, si apresentar licença da Alfandega e Capitania do Porto.

Bento da Silva Paixão. — Não pôde ser attendido.

Ministerio das Relações Exteriores

Informações prestadas pela Legação em Berne sobre o commercio exterior da Suissa e a importação de productos brasileiros

3ª secção, n. 7—Legação dos Estados Unidos do Brazil, Berna, 19 de outubro de 1908

Sr. Ministro — Para ser encaminhado ao nosso serviço de Estatística Commercial, dependente do Ministerio da Fazenda, por este correio, em volume separado e registado, tenho a honra de remetter a V. Ex. os dois volumes que acabam de ser publicados, contendo a *Statistique du Commerce de la Suisse avec l'étranger en 1907*. Neste trabalho de origem official e digno de exame pelo cuidado, methodo e abundancia de informações de que é dotado, encontram-se dados referentes aos artigos mais nobres da nossa produção e exportação, dados para os quizes chamamos particularmente a attenção de V. Ex.

Pelo quadro que organizei e que lhe remetto em anexo, tendo em conta apenas nove capitulos de materias importadas pela Suissa de productos similares aos que constituem os artigos principais da nossa exportação, vê-se que a Suissa importou, de varias procedencias, em 1907, desses productos, em uma somma de frs. 114.089.431, ao passo que o Brazil concorreu nesse fornecimento no valor apenas de frs. 13.684.137.

Deprehende-se dahi a grande margem que o nosso commercio terá ainda a conquistar dentro deste paiz, que, embora pequeno, possui uma industria próspera, rica e capaz de tornar-se cliente certo e vantajoso de uma maior porção das nossas materias primas.

Basta lembrar que só a importação de algodão bruto montou a elevada somma de frs. 50.000.000, enquanto que deste artigo o Brazil conseguiu introduzir a quantidade correspondente á insignificante somma de 20.000 francos.

Neste commercio os algodões do Egypto e dos Estados Unidos contribuíram com a maior parcella, aquelle em um valor de frs. 26.493.795 e estes em um valor de frs. 22.528.930. É certo que o algodão do Egypto passa por ser de uma qualidade fina, altamente apreciada nos grandes mercados do mundo e que o dos Estados Unidos deve soffrer beneficiamento industrial que o torna mais aceitavel que o nosso. Convia, por isso, que os interessados nesse genero de negocios aqui viessem estudar as causas da nossa inferioridade nesta concurrencia commercial, de sorte que podessem promover os meios adequados ao restabelecimento dos creditos do nosso producto similar que aqui poderá chegar, pelo menos em identicas

condições de barateza de transporte, via Genova, que os de procedencia americana.

Em relação ao assucar, a Suissa importou do Brazil pela somma de 3.120 francos, em um total correspondente á elevada somma de frs. 18.076.803.

No commercio de café entramos com pouco mais de metade, ao passo que em relação ao cacao só fornecemos pouco mais de um terço da importação total, tendo sido os outros dois terços fornecidos, em sua maior parte, pelos paizes da America Central e Columbia, cujas condições de transporte não poderiam de certo concorrer com as de que dispomos. É provavel que ainda aqui, como succedeu com o algodão, uma superioridade de beneficiamento seja tambem causa da nossa fraqueza commercial. Só a America Central (frs. 4.333.407) e Columbia (frs. 3.025.880) reunidos forneceram mais cacao á Suissa do que o Brazil.

Considerando-se que as fabricas suissas de chocolate exportaram para mais de 31.000.000 de francos e que esta exportação cresce annualmente cerca de um milhão comprehendendo-se a importancia que para nós teria a conquista deste mercado, igualmente vantajoso para o fumo, vadeiras e borracha como se vê por uma simples inspecção do quadro anexo, grandemente suggestivo.

As cifras que ahi ficam indicam com grande clareza o caminho acertado que nos cumpre tomar nesse assumpto.

Deixo, porém, ao elevado criterio de V. Ex. tirar as melhores observações e conclusões destes factos, certo como creio de que a questão ha de interessar vivamente o seu espirito esclarecido na phase de franco desenvolvimento economico que atravessamos.

Aproveito com prazer este ensejo, Sr. Ministro, para reiterar a V. Ex. os protestos da minha respeitosa consideração. — *Olytho de Magalhães*.

A S. Ex. o Sr. Barão do Rio Branco, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

QUADRO A QUE SE REFERE O OFFICIO ANTERIOR

Importação do Brazil	Imp. total	
	Valor em francos	Val. em francos
Café.....	7.254.053	12.352.633
Cacao.....	6.109.976	17.322.327
Sagú.....	36.250	250.117
Assucar.....	3.120	18.076.803
Fumo em folha..	137.625	10.750.283
Madeiras brutas..	5.203	1.702.916
Madeiras serradas	—	3.003.742
Algodão bruto....	20.000	50.000.000
Borracha.....	117.090	530.106
Totales.....	13.634.137	114.099.431

Consulado em Napoles Relatório do 3º trimestre de 1907 NAVEGAÇÃO

Como consta do annexo mappa n. 1, não houve neste trimestre a semelhança dos sete anteriores, entradas de embarcações procedentes do Brazil nos portos deste Districto Consular.

Sabiu desta porto de Napoles com destino aos do Rio de Janeiro e Santos, um só vapor, de bandeira italiana, de 1.812 toneladas e tripulação por 78 homens. Comparando estas cifras com as correspondentes dos 1º e 2º trimestres do corrente anno, verificam-se as seguintes diferenças:

	Navios	Toneladas	Tripolantes
3º trimestre de 1907.....	1	1.812	78
1º " " 1907.....	2	3.832	163
	— 1	— 2.020	— 85
3º " " 1907.....	1	1.812	78
2º " " 1907.....	5	8.254	276
	— 4	— 6.442	— 198

COMMERÇIO IMPORTAÇÃO

Persistindo neste trimestre, como nos anteriores, a ausencia de entradas de navios procedentes do Brazil, persiste tambem neste Districto a ausencia da importação directa de productos nacionaes, os quaes, como de costume, continuam a figurar nos mercados da Italia Meridional vindos pelo porto de Genova em pequenos vapores costeiros. Continúa o café a ser o verdadeiro representante da nossa importação. Segundo os boletins officiaes da Camara de Commercio, as cotações medias por 100 kilos desse producto, no «Deposito Francos» da alfandega, nos mezes de julho, agosto e setembro, foram os seguintes:

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
	Liras	Liras	Liras
Santor natural.....	80 a 95	90 a 100	98 a 105
» caracolito.....	105 a 110	110 a 115	100 a 115
Rio natural.....	80 a 94	85 a 95	95 a 100
» caracolito.....	110 a 112	110 a 112	— a —
Bahia.....	78 a 90	82 a 94	88 a 95

excluídos os impostos, aduaneiros de 130 liras, outro, e municipal de 20 liras, papel, que o café paga para entrar na cidade.

EXPORTAÇÃO

Os dados extrahidos das facturas consulares, authenticadas nesta Chancellaria e nos Vice-Consulados em Catania e Riposto, mostram que no trimestre em exame foram exportados deste Districto Consular para o Brasil 39 artigos, todos especificados no annexo mappa n. 2, no valor total de liras 422. 476, das quaes 64.019 se referem á exportação feita directamente deste porto no vapor indicado no mappa n. 1; 318.676 cabem aos generos exportados tambem de Napoles, mas com baldeação no porto de Genova, e, finalmente, liras 26.711 e liras 13.070 representam a exportação feita pelos portos de Catania e de Riposto, respectivamente. Confrontando o citado valor total de 422.476 com os correspondentes valores dos dous periodos anteriores, apparecem as seguintes differenças:

	Liras	Differenças
1º trimestre de 1907	457.251	24.775
2º > > 1907	757.365	334.830
3º > > 1907	422.476	—

COMMERCIO GERAL DA ITALIA NOS PRIMEIROS OITO MEZES DE 1907

Não tendo sido ainda publicados os dados estatísticos referentes aos tres primeiros trimestre do corrente anno, só posso tratar do periodo de oito mezes acima indicado.

A importação figura sob um valor total de 1.870 milhões de liras, com um augmento de 234 milhões sobre o valor do correspondente ao periodo de 1906. A exportação é representada por um valor total de 1.164 milhões de liras, com uma diminuição de 67.2 milhões comparado com o valor do correspondente periodo de 1906.

Entre os productos em augmento na importação são principalmente notaveis os seguintes: oleos mineraes por 2.3 milhões; asucar e café por 3.5 milhões; nitrato de sodio por 2.4 milhões; sulfato de ammonio por dous milhões; alcaloides por 1.5 milhões; escorias «Thomas» por um milhão; parafina por 2.8 milhões; côres e vernizes por quatro milhões; fiados de linho simples e brancos por 2.4 milhões; algodão em rama por 38 milhões; fiados e tecidos de algodão por cinco milhões; lã, borra de lã, crina e pellos em bruto por nove milhões; tecidos de lã por quatro milhões; casulos do bicho da seda por um milhão; seda em bruto por 3.3 milhões; madeira commum por 12.6 milhões; estampas por 1.6 milhões; minereo de cobre por 5.7 milhões; fragmentos de ferro e ferro fundido em pães por cinco milhões; ferro laminado por oito milhões; latas por 2.1 milhões; obras de ferro por 13 milhões; cobre em pães por 12 milhões; estanho em pães por 2.2 milhões; machinas e seus pertences por 4.7 milhões; vehiculos ferro-viarios por 23 milhões; embarcações por tres milhões; phosphatos mineraes por 2.3 milhões; carvão de pedra por quatro milhões; sementes por 3.3 milhões; mercearias por 3.6 milhões; fios e cordões electricos por 1.8 milhões.

Entre os productos exportados para menos, figuram em primeiro logar a seda por 77.3 milhões de liras e o azeite de oliveira por 11.7 milhões. Seguem-se: tartaro em bruto por 4.3 milhões; productos chimicos por dous; doces de fructas por 0.8; sumagro por 1.3; obras de seda por 1.4; canhamo em bruto por um; cordas por 0.7; fiados de algodão por 2.1; lã por 4; crina em bruto por 1.3; raizes para escovas por 1.8; madeiras para construcção

por 0.7; pelles cruas por 1.9; pelles curtidas por um; minereos de chumbo por um; minereos de zinco por 1.5; espingardas e seus pertences por 7.6; enxofre por 5.5; hortaliças verdes por 0.7; amendoas por 2.4; porcos por 4.2; ovos de gallinhas por 14.8; manteiga por 1.6; madreperola em bruto e em obras por 2.7 milhões de liras.

COTAÇÕES DO CAMBIO, TAXAS DE DESCONTO E FRETE

Pequenas oscillações manifestaram-se no cambio durante o 3º trimestre em revista, e continuam invariaveis as taxas de desconto e os fretes, como se vê pelo annexo Mappa n. 3.

INFORMAÇÕES GERAES

EMIGRAÇÃO

Partiram de Napoles, no 3º trimestre, 107 emigrantes exponents, embarcados em um só vapor, como consta do Mappa n. 4. Comparando este numero com os dos partidos nos dous trimestres anteriores, verificam-se as seguintes diminuições:

3º trimestre de 1907.....	107
2º > > 1907.....	319
	— 212
3º > > 1907.....	107
1º > > 1907.....	480
	— 373

As ultimas noticias colhidas pela Direcção da Estatistica deste Reino, tendo por base os passaportes expedidos pela autoridade de Segurança Publica, revelam uma diminuição geral da emigração italiana. Em certas localidades verifica-se um notavel repatriamento de emigrantes mas a emigração se mantem sempre consideravel nos Abruzes e no Lazio.

Durante o 1º semestre do corrente anno foram expedidos pela autoridade de Segurança Publica deste Reino. 452.323 passaportes para o estrangeiro, dos quaes 195.198 para os Estados da Europa e paizes da bacia do Mediterraneo, e 257.130 para os paizes trans-oceanicos.

No 1º semestre de 1906 emigraram 453. 613 individuos, isto é, 172.510 do 1º grupo e 286.103 do segundo.

No 1º semestre do corrente anno, o total da emigração tem sido, pois, menor de 6.285 individuos em confronto com o do periodo correspondente do anno anterior.

Emquanto aos portos de destino augmentou de 22.638 individuos a emigração para Europa e paizes da bacia Mediterranea, diminuiu de 28.793 pessoas a emigração para os paizes dos outros continentes.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Napoles, 12 de novembro de 1907.

ALCIZIO AZEVEDO,
Consul.

N. 1—Quadro do movimento da navegação entre o Brasil e os portos deste Consulado no 3º trimestre do anno de 1907

ENTRADAS

(Não houve entradas directas)

SAHIDAS

PORTOS	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPORTAÇÃO DIRECTA EM LIRAS ITALIANAS
De Napoles.....	Italiana a vapor com carga	1	1.811 20/100	78	64.019

N.º 2 — Quantidades dos gêneros exportados directamente dos portos deste Consulado para o Brasil no 3.º trimestre de 1907 e preços médio: dos mesmos em liras italianas e em moeda nacional, ao cambio de 27 d. comparados com os que vigoraram no trimestre anterior

[illegible]

N. 3 — Quadro da cotação do cambio, taxas de desconto e fretamento das embarcações nos mercados deste Consulado no 3º trimestre de 1907

CAMBIO

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre a Inglaterra.....	Liras italianas 25,10	Liras italianas 25,11	Liras italianas 25,12 1/2
» » França.....	» » 99,80	» » 99,82 1/2	» » 99,85
» » Allemanha.....	» » 122,70	» » 122,70	» » 122,55
» » Austria.....	» » 104,15	» » 104,20	» » 104,32
» o Brasil.....	não ha	não ha	não ha

TAXAS DE DESCONTO

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de Napoles.....	5 %	a mesma	a mesma
» » Italia.....	»	»	»
» » Sicilia.....	»	»	»
Bancos diversos.....	»	»	»
Em praça.....	6 a 7 %	»	»

PREÇOS DOS FRETES

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
De Napoles :			
Manãos.....	Liras 70 a tonelada metrica	os mesmos	os mesmos
Pará.....	» 70 » » »	»	»
Pernambuco.....	» 70 » » »	»	»
Bahia.....	» 70 » » »	»	»
Rio de Janeiro.....	» 48 » » »	»	»
Santos.....	» 17 1/2 a bordoleza vinho	»	»
Paranaguá.....	» 70 a tonelada metrica	»	»

N. 4 — Mappa dos emigrantes partidos directamente de Napoles, no 2º trimestre de 1907, com destino ao Brazil, discriminados pelos vapores que os transportam.

DATAS	NOMES DOS VAPORES	EMIGRANTES EXPONTANEOS
12 Setembro.....	Vapor italiano «Re Umberto».....	107

Consulado em Cardiff

Relatorio do 3º trimestre de 1907

NAVEGAÇÃO

Sahiram dos portos deste districto consular para os do Brasil durante o 3º trimestre deste anno, 77 embarcações, todas de nacionalidade estrangeira, sendo 63 a vapor e 14 á vela, com a lotação de 148.629 toneladas e 2.169 homens de equipagem, transportando mercadorias no valor de £ 274.934—0—0.

Dessas embarcações oito foram para Manãos; oito para o Pará; duas para o Maranhão; tres para Parahyba, duas para Pernambuco; duas para Maceió; tres para Bahia; uma para Victoria; 26 para o Rio de Janeiro; nove para Santos; duas para Santa Catharina e duas para o Rio Grande do Sul.

COMMERCIO

Como no precedente quartel, não houve importação directa de productos brasileiros no sob revista, e, na exportação que foi de

247.165.716 kilogrammas de mercadorias no valor de £ 274.934—0—0 figura o carvão com 244.707.956 kilogrammas no valor de £ 227.146—0—0 e mercadorias diversas com 2.457.760 kilogrammas no valor de £ 47.787—0—0.

O movimento commercial e marítimo deste porto durante igual periodo nos quatro ultimos annos foi o seguinte:

ANNOS	EMBARCAÇÕES SAHIDAS	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DAS MERCADORIAS DESPACHADAS	VALOR DO CARVÃO TRANSPORTADO
1904.....	71	117.774	1.830	148.601	135.229
1905.....	81	131.888	2.071	175.876	145.724
1906.....	77	141.290	2.166	220.319	181.775
1907.....	77	148.629	2.163	274.934	227.146

Comparados os algarismos do quadro acima, verifica-se que, entre o trimestre de que me occupo o identico periodo do anno passado, além do augmento de 4.330 toneladas no registro dos navios sahidos, houve, em relação ao valor das mercadorias despachadas e ao do carvão transportado, o excesso de £ 54.615 e £ 46.371 respectivamente, tornando-se ainda mais sensivel essa differença a maior, cotejada com o correspondente quartel de 1904. Este augmento é de 30.855 toneladas nas embarcações, e, de £ 126.333 e £ 91.917 respectivamente no valor das mercadorias e do carvão.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Cardiff, 24 de outubro de 1907.

H. C. DE MARTINS PINHEIRO,

Consul.

Quadro demonstrativo da taxa do desconto e do preço dos fretes para o Brasil, em praça de Cardiff durante o 3º quartel de 1907

DESCONTOS			
ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Offcial.....	5 %	4 1/2 %	4 1/2 %
Em praça.....	2 1/2 %	2 1/2 %	2 1/2 %

FRETES			
ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Manãos.....	15/—	15/—	15/—
Pará.....	12/— a 13/—	12/— a 13/9	12/— a 14/6
Maranhão.....	14/—	—	—
Parahyba.....	12/—	12/—	12/—
Pernambuco.....	14/—	14/— a 15/3	14/— a 15/3
Maceió.....	12/—	12/—	—
Bahia.....	15/3	12/6	12/6
Victoria.....	—	—	20/—
Rio de Janeiro.....	13/9 a 16/—	14/— a 15/1 1/2	14/— a 16/4 1/2
Santos.....	16/— a 16/6	17/4 1/2	16/3 a 17/6
Santa Catharina.....	17/9	22/—	—
Rio Grande do Sul.....	36/—	35/— a 40/—	35/— a 40/—

N. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados de Cardiff para o Brazil no 3º quartel de 1907

GENEROS	DIREITOS DA ALFANDEGA	PESO EM KILOS	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
				Julho	Agosto	Setembro
Carvão de pedra.....	—	210.448.268	197.663	19/6 a 21/6	20/6 a 22/6	19/6 a 21/6
Carvão em tijolos.....	—	23.242.485	19.906	19/6	20/6	19/6
Carvão de coke.....	—	879.444	1.455	25/6 a 27/6	25/6 a 28/6	25/6 a 28/6
Aço.....	—	92.607	1.271			
Carbureto de calcium.....	—	16.895	238			
Cestos.....	—	936	76			
Cobre.....	—	7.125	907			
Corda.....	—	3.587	179			
Cutalaria.....	—	84	94			
Estanho.....	—	744	40			
Estopa.....	—	1.599	326			
Ferro em bruto.....	—	2.231	122			
Ferro em obra.....	—	68.593	2.241			
Folhas de flandres.....	—	151.780	2.710			
Lanchas de aço.....	—	11.578	625			
Louça de barro.....	—	646	53			
Machinismos.....	—	11.234	932			
Oleo.....	—	17.637	386			
Papel.....	—	1.535	171			
Tintas.....	—	3.136	103			
Vidro.....	—	1.624	77			
Zinco.....	—	344	18			
Somma.....	—	234.964.112	229.318			

N. 4 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados de Swabsca para o Brazil no 3º quartel de 1907

GENEROS	DIREITOS DA ALFANDEGA	PESO EM KILOS	VALOR EM £	PREÇOS CORRENTES		
				Julho	Agosto	Setembro
Carvão de pedra.....	—	3.198.366	3.135	18/6 a 20/6	19/6 a 21/6	18/- a 20/-
Carvão em tijolos.....	—	6.934.378	5.279	18/6	19/-	18/6
Carvão de cake.....	—	5.015	8	25/- a 27/6	26/- a 27/6	16/- a 27/-
Aço.....	—	1.646	72			
Cobre.....	—	25.351	2.850			
Ferro em obra.....	—	566.435	10.186			
Folha de flandres.....	—	1.470.413	10.186			
Somma.....	—	12.201.604	45.616			

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e o de Cardiff no 3º quartel de 1907

ENTRADAS

Nenhuma.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Estrangeiras a vapor.....	56	126.648	1.831	218.407.0.0
Estrangeiras á vela.....	13	7.265	134	10.911.0.0
Total.....	69	133.913	1.965	229.318.0.0

N. 2 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e o de Swansea no 3º quartel de 1907

ENTRADAS

Nenhuma.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM £
Estrangeiras a vapor.....	7	14.127	193	44.524.0.0
Estrangeiras á vela.....	1	589	11	1.092.0.0
Total.....	8	14.716	204	45.616.0.0

N. 6. — Quadro demonstrativo dos navios sahidos deste districto consular para os portos do Brazil durante o 3º quartel de 1907

CARDIFF

PORTOS	NAVIOS	PILAGEM	EQUIPAGEM	PESO EM KILOS	VALOR EM £
Manãos	8	11.753	288	11.036.607	12.637
Pará	8	11.251	252	28.268.493	30.206
Maranhão	1	840	14	1.164.205	1.233
Parahyba	3	6.167	102	2.030.000	1.484
Pernambuco	2	3.434	57	15.250.481	17.085
Maceió	2	4.413	68	1.629.328	1.216
Bahia	3	3.588	47	5.563.989	4.680
Victoria	1	589	11	776.475	793
Rio de Janeiro	26	65.093	848	130.007.346	127.033
Santos	5	12.804	143	28.120.621	23.514
Santa Catharina	2	1.618	22	2.356.729	2.227
Rio Grande do Sul	8	6.333	113	8.150.838	7.130
Somma	69	133.913	1.965	234.934.112	229.318

SWANSEA

PORTOS	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	PESO EM KILOS	VALOR EM £
Maranhão	1	589	11	1.016.970	1.092
Pernambuco	—	—	—	83.479	776
Rio de Janeiro	—	—	—	1.399.842	24.946
Santos	4	7.443	110	674.411	11.550
Santa Catharina	—	—	—	2.173.622	2.035
Rio Grande do Sul	3	6.684	83	6.853.280	5.217
Somma	8	11.716	204	12.201.604	45.616

Consulado em Cardiff

Relatorio do 4º trimestre de 1907

NAVEGAÇÃO

Sahiram dos portos deste districto consular para os do Brazil, durante o 4º trimestre do anno proximo passado, 102 embarcações em cujo total apenas figura uma de nacionalidade brasileira, sendo 90 a vapor e 12 á vela, com a lotação de 195.130 toneladas e 2.723 homens de equipagem, transportando mercadorias no valor de £ 337.645-0-0.

Dessas embarcações sete foram para Manãos; oito para o Pará; quatro para o Maranhão; nove para Pernambuco; uma para Maceió; tres para Bahia; uma para Victoria; 39 para o Rio de Janeiro; 13 para Santos; duas para Santa Catharina e 15 para o Rio Grande do Sul.

COMMERCIO

Como no precedente quartel, não houve importação directa de productos brasileiros no sob revista, e, na exportação que foi de 342.562.793 kilogrammas de mercadorias no valor de £ 337.645.0-0 figura o carvão com 340.841.388 kilogrammas no valor de £ 306.186.0-0 e mercadorias diversas com 1.721.405 kilogrammas no valor de £ 31.459-0-0.

O movimento commercial e marítimo deste porto durante igual período nos quatro ultimos annos foi o seguinte :

ANNOS	EMBARCAÇÕES SAHIDAS	TONELADAS	VALOR DAS MERCADORIAS DESPACHADAS	VALOR DO CARVÃO TRANSPORTADO
1904	80	123.496	£ 168.006	£ 149.215
1905	94	151.389	» 193.049	» 165.916
1906	95	162.940	» 237.929	» 204.245
1907	102	195.130	» 337.645	» 306.186

Em relação ao trimestre anterior, verifica-se, no de que me estou occupando, um augmento de 25 navios; 46.501 toneladas nos seus registos e de £ 62.711 no valor das mercadorias exportadas.

Confrontado ainda o seu movimento marítimo e commercial com o correspondente quartel do anno de 1904 encontrar-se-hia, a favor do sob revista, um consideravel incremento representado pelos seguintes algarismos :

22; 66.634; £ 109.549 e £ 156.971 que se referem, respectivamente, aos navios; tonelagem e valores das mercadorias despachadas e do carvão transportado.

Observa-se tamem um importante augmento não só na quantidade como no valor do carvão exportado dentro dos ultimos quatro annos :

	Kilos		£
Quantidade em 1907.	340.841.388	Valor em 1907.	303.186-0-0
Idem em 1904.....	206.612.347	Idem em 1904.	149.215-0-0
a maior.....	134.229.041	a maior.....	153.971-0-0

O preço médio do carvão variou em 1904 de 11/6 a 13/6 a tonelada ao passo que em 1907 as cotações foram de 18/ a 20/.

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff em 1 de fevereiro de 1908.

A. C. DE MARTINS PINHEIRO,
Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e o de Cardiff no 4º quartel de 1907

Não houve entradas.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileira :				Em £
A' vela	1	141	6	206
Estrangeiras :				
A' vapor	33	176.935	2.427	297.819
A' vela	11	4.572	104	6.125
	95	181.678	2.537	304.144

N. 2 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e o de Swansea no 4º quartel de 1907

Não houve entradas.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Estrangeiras :				Em £
A' vapor	7	13.452	186	33.501

Mapa n. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Cardiff para o Brazil no 4º quartel de 1907

GENÉROS	DIREITOS ALFANDEGA	PESO EM KILOS	VALOR £	PREÇOS CORRENTES			
				Outubro	Novembro	Dezembro	
Carvão de pedra....	—	297.269.054	265.428	18/6 a 21/.	16/6 a 18/9	13/.	a 20/.
Idem tijolos.....	—	25.915.012	24.222	19/6	18/6	19/.	
Idem de Coke.....	—	2.142.017	2.733	25/.	a 28/.	24/.	a 27/.
Aço.....	—	48.601	668	—	—	—	—
Carbureto de cal- cium.....	—	32.318	131	—	—	—	—
Chumbo.....	—	1.197	30	—	—	—	—
Cimento.....	—	19.413	54	—	—	—	—
Cobre.....	—	10.422	757	—	—	—	—
Corda.....	—	9.647	320	—	—	—	—
Cutalaria.....	—	788	105	—	—	—	—
Estanho.....	—	1.422	47	—	—	—	—
Estopa.....	—	5.643	477	—	—	—	—
Ferro em bruto.....	—	25.401	93	—	—	—	—
Idem em obra.....	—	130.912	4.402	—	—	—	—
Folhas de Flandres.	—	82.605	1.501	—	—	—	—
Lanchas de aço.....	—	46.766	1.022	—	—	—	—
Machismos.....	—	10.737	521	—	—	—	—
Óleo.....	—	41.781	805	—	—	—	—
Papel.....	—	1.939	202	—	—	—	—
Safety fuse.....	—	398	28	—	—	—	—
Tijolos.....	—	13.309	21	—	—	—	—
Tintas.....	—	25.111	473	—	—	—	—
Vidro.....	—	1.131	54	—	—	—	—
—	—	325.934.679	304.144	—	—	—	—

Mapa n. 4 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Swansea para o Brazil no 4º quartel de 1907

GENEROS	DIREITOS ALFANDEGA	PESO EM KILO	VALOR £	PREÇOS CORRENTES		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Carvão de pedra...	—	3.730.820	3.895	18/.	20/.	17/6
Idem em tijolos. ...	—	11.671.435	9.853	13/6	16/.	19/.
Cobre.....	—	6.203	541	—	17.6	18/.
Ferro em obra.....	—	259.653	4.976	—	—	—
Folhas de Flandres.	—	951.953	14.231	—	—	—
	—	16.628.114	33.501	—	—	—

MAPPA N. 5 — Quadro demonstrativo da taxa do desconto e do preço dos fretes para o Brazil, em praça de Cardiff durante o 4º quartel de 1907.

DESCONTOS			
ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Official	5 1/2 %	6 %	7 %
Em praça	2 1/2 %	2 1/2 %	2 1/2 %
FRETES			
Manaos	15/	15/	15/
Pará	13/6 a 14/6	11/3 a 13/	12/ a 15/
Maranhão	12/	12/	12/ 13/6
Pernambuco	14/ 16/	14/ 15/4 1/2	11/ 14/
Maceió	12/	—	—
Bahia	12/6	16/3	12/6
Victoria	—	19/	—
Rio de Janeiro	14/6 18/6	12/ 17/	10/3 14/6
Santos	17/3 17/9	15/3 18/	13/9 14/9
Santa Catharina	18/	16	—
Rio Grande do Sul	34/ 38/	36/ 38/	37/ 38/

MAPPA N. 6 — Quadro demonstrativo dos navios saídos deste districto consular para os portos do Brazil durante o 4º quartel de 1907

CARDIFF					
PORTOS	NAVIOS	TONELAGEM	EQUIPAGEM	PESO EM KILOS	VALOR EM £
Manaus	7	14.763	278	12.257.672	11.318
Pará	8	14.668	206	30.909.797	32.032
Maranhão	4	4.291	121	1.630.394	1.505
Pernambuco	9	17.958	271	22.190.179	25.500
Maceió	1	1.930	34	1.500	22
Bahia	3	3.301	51	5.711.832	4.623
Victoria	1	1.768	24	1.020.635	1.073
Rio de Janeiro	39	90.101	1.086	190.573.704	176.377
Santos	10	23.531	297	40.875.050	40.071
Santa Catharina	3	2.542	36	4.522.316	3.867
Rio Grande do Sul	11	7.025	133	6.171.450	6.701
	95	181.678	2.537	325.934.679	304.144
SWANSEA					
Bahia	—	—	—	26.748	5 31
Rio de Janeiro	—	—	—	2.993.166	15.174
Santa Catharina	—	—	—	1.548.230	1.678
Santos	3	5.284	79	383.230	6.260
Rio Grande do Sul	4	8.168	107	11.671.485	9.858
	7	13.452	186	16.628.114	33.501

Consulado no Salto

Relatório do 4º trimestre de 1907

Não houve movimento de navegação entre os portos deste districto consular e os do Brazil, durante o periodo de que trata este relatório.

A importação directa de productos brasileiros foi nulla, como quasi sempre, pelos motivos que já tive occasião de expôr: os artigos brasileiros consumidos nos departamentos da minha jurisdição consular, são adquiridos na praça de Montevideo; nenhuma estatística os regista.

A exportação constou, além dos productos uruguayos que mencionarei adiante, dos artigos consignados no mappa annexo n. 1, attingiu a importancia de 110:491\$70.

Tacs artigos são de origem estrangeira, e daqui foram exportados em transitio para o Estado do Rio Grande do Sul.

Comparada essa exportação com a de igual natureza do 3º trimestre de 1907, verifica-se, em relação a esta a diminuição de 25:936\$070.

Todas as mercadorias em transitio por este districto consular para o Brazil, procedem dos principaes paizes da Europa, dos Estados Unidos e da Republica Argentina. A este ultimo cabe, notadamente, toda a farinha de trigo mencionada no mappa n. 1.

O seguinte quadro designa a quantidade e valor dos productos uruguayos exportados, egualmente para o Estado do Rio Grande do Sul:

PRODUCTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	REIS OURO	PESOS OURO
Alfafa.....	Kilog.	800	150\$970	89.00
Alpiste.....	»	287	18\$870	10.00
Farinha de trigo.....	»	82.570	7:622\$640	4.040.00
Gado lanigero.....	Um	33	93\$895	495.00
Milho.....	Kilog.	12.900	89\$495	476.00
Total.....	—	—	9:024\$940	5.101.20

Ainda nesta exportação nota-se decrescimento, embora diminuto, comparativamente com o trimestre anterior:

3º trimestre de 1907.....	9:681\$275
4º » » »	9:624\$940
Diferença.....	-- 5\$835

São em moeda brasileira ao cambio de 27, todas as quantias referidas neste relatório.

CAMBIO, DESCONTOS E FRETES

As taxas cambiais para o Brazil e para os outros paizes constantes do mappa junto sob n. 2, em comparação com as do trimestre precedente, foram mais elevadas.

Os tipos dos descontos, por sua vez, tiveram alta sensível, devido á baixa occorrida nos preços dos principaes artigos de exportação. Este facto causou, evidentemente, accentuado mal-estar na si-

tuação economica do paiz, mui particularmente neste departamento e nos que lhe são circumvisinhos.

Quanto aos fretes, permaneceu inalterada a cotação registada no mappa do penultimo quartel do anno passado.

Consulado do Brazil no Salto Oriental, 28 de fevereiro de 1908.

LANDULPHO BORGES DA FONSECA.

Consul.

N. 1 — Mappa da quantidade e valor dos generos de origem estrangeira exportados para o Brasil, em transitio pelo districto consular no Salto Oriental, durante o 4º trimestre de 1907

GENEROS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA AO CAMBIO DE 27 D.	VALOR EM MOEDA URUGUAYA PESOS OURO
Aduelas.....	Kilog.	105.390	8:279\$245	4.388.00
Agua mineral.....	Caixa	6	111\$320	59.00
Alpiste.....	Kilog.	320	141\$510	75.00
Arame.....	»	148.120	19:445\$380	10.301.05
Arroz.....	»	41.340	4:481\$135	2.375.00
Artigos de armarinho...	»	944	3:152\$830	1.671.00
Artigos de escriptorio...	»	296	82\$845	435.00
Azeite de oliveira.....	»	682	290\$570	154.00
Bacalhau.....	»	210	94\$340	50.00
Carvão de pedra.....	»	13.574	377\$360	200.00
Conservas.....	»	641	229\$245	121.50
Couros curtidos.....	»	42	169\$410	90.00
Especiarias.....	»	213	107\$550	57.00
Estopa.....	»	1.506	624\$530	331.00
Farinha de trigo.....	»	64.940	6:132\$975	3.250.00
Ferro em bruto e em obras.....	»	310.199	29:305\$570	15.531.95
Folha de Flandres.....	»	4.272	607\$550	322.00
Fructas seccas.....	»	1.117	371\$700	197.00
Kerozene.....	Caixa	435	1:678\$020	889.35
Licores.....	»	27	909\$435	482.00
Louça.....	Kilog.	3.519	1:186\$795	629.00
Machinas diversas.....	»	20.497	3:475\$340	1.841.95
Machinas para costura..	»	1.864	1:716\$985	910.00
Madeira.....	Taboa	7.081	5:065\$210	2.684.56
Marmore em bruto.....	Kilog.	5.130	320\$555	170.00
Mercadorias diversas...	»	17.247	4:831\$285	2.563.23
Milho.....	»	32.780	1:924\$530	1.020.00
Moveis.....	»	2.054	1:252\$825	664.00
Oleos não especificados..	»	5.852	1:772\$975	931.20
Papel.....	»	753	190\$570	101.00
Pianos.....	Um	2	836\$795	470.00
Productos chimicos e drogas...	Kilog.	15.583	3:272\$545	1.734.46
Resina.....	»	15.693	2:010\$570	1.065.61
Roupa feita.....	»	71	213\$210	113.00
Tecidos de algodão.	»	1.046	2:189\$415	1.160.39
Vidro.....	»	407	366\$010	191.00
Vinho.....	»	12.010	2:479\$245	1.314.00
Total.....			110:491\$070	58.560.25

N. 2 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Salto Oriental, correspondente ao 4º trimestre de 1907

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	15\$300 a 16\$100	15\$900 a 16\$100	15\$900 a 16\$100
» a França.....	5.37 » 5.39	5.37 » 5.39	5.39 » 5.42
» » Inglaterra.....	51 7/16 » 51 5/8	51 3/4 » 52	51 3/4 » 52
» » Allemauha.....	4.41 » 4.43	4.41 » 4.43	4.41 » 4.43
» » Italia.....	5.25 » 5.32	5.25 » 5.32	5.25 » 5.35

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	8 %	8 %	8 %
» de Londres e Rio da Prata.....	9 %	9 %	9 %
Em Praça.....	9 %	9 %	9 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro.....	\$4.50 a \$5.25	\$4.50 a \$5.25	\$4.50 a \$5.25
Bahia.....	\$4.75 » \$5.50	\$4.75 » \$5.50	\$4.75 » \$5.50
Pernambuco.....	\$5.25 » \$6.25	\$5.25 » \$6.25	\$5.25 » \$6.25

Consulado em Trieste

Relatório do 4º trimestre de 1907

Durante o último quartel do anno passado, entraram neste porto, procedentes do Brasil, 7 embarcações todas estrangeiras e a vapor com a lotação de 12.640 toneladas e tripuladas por 262 homens de equipagem.

As sahidas, durante o mesmo periodo, constaram de 5 embarcações igualmente estrangeiras e a vapor, arqueando 9.394 toneladas com 190 homens de equipagem, as quaes transportaram mercadorias no valor de 317.909,50 corôas.

O principal artigo brasileiro importado na Austria, durante o quartel findo, foi o café como mostram os mappas ns. 2, 3 e 4.

Nas entradas houve uma diminuição de 16.317 saccas em relação a igual periodo do anno precedente e de 12.050 saccas em relação a 1905.

No consumo e reexportação nota-se tambem uma diminuição de 15.023 saccas para o anno de 1906 e 865 saccos para o de 1905.

Comparando-se os depositos existentes em Trieste a 31 de dezembro do anno passado com o de igual periodo dos dois ultimos annos, vê-se um augmento de 135.800 saccas para o primeiro e de 243.710 saccas para o segundo anno.

A importação de café em Trieste, por via maritima, durante o anno passado, foi de 1.025.252 saccas das quaes 754.750 vieram do Brasil.

A reexportação, por via maritima, durante o anno findo, foi de 229.768 saccas e por via terrestre de 829.538 saccas.

Os depositos existentes a 31 de dezembro de 1907 nos 3 primeiros mercados da Europa eram superiores de 204.170 toneladas aos de 1906 e de 239.380 toneladas aos de 1905.

Nos mappas ns. 3, 4 e 5 veem-se os depositos de café existentes em Trieste a 31 de dezembro de 1907, segundo a procedencia, os preços medios, e os fretes para o Brasil e tambem o movimento de warrants no quartel.

Entre os principaes artigos exportados figuram: aço 45.990 kilogrammas, no valor de 21.561,50 corôas; carbureto de calcio 20.640 kilogrammas, no valor de 7.730 corôas; ferro em obra 60.297 kilogrammas, no valor de 28.965,20 corôas; malte cevada 172.633 kilogrammas, no valor de 59.752,20 corôas; oleo mineral 51.353 kilogrammas, no valor de 12.017,45 corôas; papel, cartão etc. 241.251 kilogrammas, no valor de 81.911,65 corôas; vinho vermouth etc. 19.086 kilogrammas, no valor de 8.456,50 corôas; lenços de algodão 8.540 kilogrammas, no valor de 48.216 corôas.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil, em Trieste, 25 de fevereiro de 1908.

G. PIRES FERREIRA,
Consul Geral.

Mappa n. 1 — Mappa do movimento da navegação entre Brasil e Trieste no 4º trimestre de 1907

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras....	7	12.640	262	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras....	5	9.394	190	Corôas 311.909,50

Mappa n. 2 — Movimento do mercado de café na praça de Trieste no 4º trimestre de 1907

	1907	1906	1905
	SACCAS		
Deposito em 1 de outubro de 1907.	491.584	354.490	236.680
Entradas no quartel.....	389.746	406.005	401.796
	881.330	760.553	638.485
Sahidas no quartel.....	279.410	294.433	280.275
Deposito em 31 de dezembro de 1907.....	601.920	466.120	358.210

Ditos nos oito principaes mercados da Europa :

	1907	1906	1905
	TONELADAS		
Deposito em 1 de outubro de 1907.	531.980	238.730	305.030
Entradas no quartel.....	184.570	229.700	171.650
	716.550	468.430	476.680
Sahidas no quartel.....	159.070	145.120	158.580
Deposito em 31 de dezembro de 1907.....	557.480	323.310	318.100

Mapa n. 3 — Deposito do café existente em Trieste a 31 de dezembro no 4º trimestre de 1907

	31 de outubro	30 de novembro	31 de dezembro
SACCAS			
Santos.....	236.450	218.900	322.000
Rio.....	69.350	61.810	103.440
Victoria.....	1.310	6.760	9.080
Bahia.....	7.620	9.750	10.700
S. Domingos.....	4.860	4.420	3.600
Jamaica.....	360	360	2.950
Laguayra e Maracaibo.....	910	680	2.260
S. Salvador, Nicaragua natural..	6.280	4.310	3.750
S. Salvador, Nicaragua lavado..	6.440	4.600	3.630
Guatemala.....	5.740	2.550	3.150
Costa Rica.....	850	690	490
Porto Rico.....	3.350	4.030	3.080
Malabar.....	650	390	630
Java e Sumatra.....	7.920	4.470	1.130
Liberia.....	760	1.470	950
Moka.....	530	530	330
Diversos.....	129.630	127.540	137.750
	482.910	456.000	601.920

Deposito visivel do mundo no ultimo quartel de 1907.

	1907	1906	1905
TONELADAS			
Deposito em 1 de janeiro.....	870.450	745.590	825.330
Deposito em 1 de fevereiro.....	897.200	704.035	803.460
Deposito em 1 de março.....	904.530	673.110	784.550
	2.672.180	2.122.730	2.413.340

Mapa n. 4 — Preços medios do café no 4º trimestre de 1907

POR 50 KILOGRAMMAS EM TRANSITO			
	Corôas		Corôas
Santos primo.....	51 a 60	S. Domingo electo.....	57 a 63
» superior.....	48 » 52	» » ».....	52 » 62
» bom.....	45 » 49	La Guayra trillado.....	52 » 58
» regular.....	42 » 45	» » lavado.....	67 » 90
» ordinario.....	36 » 40	Maracaibo.....	—
» lavado.....	62 » 72	S. Salvador e Nicaragua	56 a 62
Rio fino.....	48 » 51	Guatemala.....	68 » 105
» bom.....	44 » 49	Costa Rica.....	79 » 116
» regular.....	41 » 44	Porto Rico.....	76 » 98
» ordinario.....	37 » 42	Malabar plant.....	82 » 106
» lavado.....	59 » 72	Java.....	82 » 130
Victoria natural.....	38 » 43	Java W J B.....	70 » 135
» electo.....	43 » 47	Sumatra Timor.....	85 » 119
Bahia.....	56 » 46	Siberia (Java).....	75 » 82
S. Domingo.....	50 » 57	Moka.....	95 » 105

Cambio médio sobre Londres cor. 241.49

CIRCULAÇÃO DE WARRANTS NO ULTIMO QUARTEL DE 1907

	N.	1907	N.	1906
Emitidos em outubro.....	21	261.500	2	15.000
Em circulação no fim de outubro..	51	569.250	29	391.700
Em novembro.....	26	277.640	9	159.000
Em fim de novembro.....	64	689.140	25	351.450
Em dezembro.....	6	75.000	—	—
Em fim de dezembro.....	55	581.440	23	323.160
	223	2.453.970	88	1.243.320

Mapa n. 5 — Cambios no 4º trimestre de 1907

A — LETTRAS DE CAMBIO

	DESCONTO	OUTUBRO	DESCONTO	NOVEMBRO	DESCONTO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	—	—	—	—	—	—
França 100 francos.....	3 1/2 %	95.57 a 95.77	3 1/4 a 4 %	95.40 a 93.05	4 %	95.75 a 93.10
Allemanha 100 mks.....	5 1/2 a 6 1/2	117.27 » 117.40	6 1/2 a 7 1/2 %	117.25 » 117.85	7 1/2 %	117.65 » 117.95
Italia, 100 liras.....	5 %	95.75 » 96.15	5 a 5 1/2 %	95.90 » 96.14 1/2	5 1/2 %	95.75 » 96.10
Inglaterra, 10 Lstg.....	4 1/2 %	240.10 » 240.97	5 1/2, 6 a 7 %	242.12 » 243.67	7 %	241.65 » 242.15

B — VALOR

	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Corôas			
1 Seguin imperial.....	11.25 a 11.35	11.25 a 11.35	11.25 a 11.35
1 Napoleão (20 frs.).....	19.14 » 19.25	19.14 » 19.25	19.14 » 19.21 1/2
1 £ sterlg.....	23.92 » 24.10	23.94 » 24.10	24.08 » 24.16
100 marks.....	117.10 » 117.75	117.10 » 117.75	117.60 » 118.05
100 liras.....	95.70 » 96.20	95.70 » 96.20	95.70 » 96.15

Preço de frete dos navios á vela e a vapor em Schill. de Lstg por tonelada de 1000 kilogrammas in full

	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
	Vela	Vapor	Vela	Vapor	Vela	Vapor
Pernambuco.....	—	32/6 a 42/6	—	32/6 a 42/6	—	32/6 a 42/6
Bahia.....	—	32/6 » 42/6	—	32/6 » 42/6	—	32/6 » 42/6
Rio.....	—	32/6 » 42/6	—	32/6 » 42/6	—	32/6 » 42/6
Santos.....	—	32/6 » 42/6	—	32/6 » 42/6	—	32/6 » 42/2
Rio Grande.....	—	32/6 » 42/6	—	32/6 » 42/6	—	32/6 » 42/6

Mapa N. 6 — Gêneros exportados de Trieste para o Brazil no 4º trimestre de 1907 comparad: com igual periodo de 1905-1906

MERCADORIAS	QUANTIDADES EM KILOG.			1905		1906		1907		PREÇOS
	1905	1906	1907	Valor	Frete	Valor	Frete	Valor	Frete	
Aço bruto e em obra.....	78.345	45.130	45.990	31.667,25	4.050	15.707	1.835	21.561,50	1.628	Segundo a qualidade
Agua mineral.....	429	1.140	5.162	205	35	630	63	1.320	220	
Amoras.....	—	—	534	—	—	—	—	745	37	
Asfalto.....	—	—	306.600	—	—	—	—	11.000	11.880	
Canhamo.....	—	47.180	5.167	—	—	58.333	2.225	7.480	480	
Chlorato de potassa.....	13.611	—	—	9.917	480	—	—	—	—	
Chales de lã.....	—	282	—	—	—	3.510	45	—	—	
Commestiveis.....	—	2.575	—	—	—	1.609,12	127,50	—	—	
Celuloide.....	230.000	100.000	—	52.900	8.280	20.000	4.000	—	—	
Chá.....	3.420	—	—	17.100	640	—	—	—	—	
Carbureto de calcio.....	—	—	20.640	—	—	—	—	7.730	1.336,60	
Estopa.....	24.897	—	—	27.158	1.210	—	—	—	—	
Escovas ordinarias.....	—	—	648	—	—	—	—	455	50	
Feijão.....	—	12.000	—	—	—	4.750	380	—	—	
Ferro em obra.....	11.894	16.196	60.297	11.519	535	15.493	515	28.952,20	2.602,50	
Gêneros diversos.....	4.307	798	697	5.881,15	1.407,35	3.652,50	158	1.712,50	232,50	
Gomma arabica.....	—	2.020	1.210	—	—	1.675	166	1.250	80	
Gondola (barquinha e aparelhos)...	—	—	670	—	—	—	—	950	150	
Licores.....	1.240	1.978	3.401	1.655	199	2.777	216	4.974,50	440	
Lupulo.....	—	1.407	—	—	—	3.125	200	—	—	
Lenços de algodão.....	6.794	2.807	8.540	35.823,80	985,30	16.104	436	48.216	913	
Machinas não especificadas.....	—	2.720	—	—	—	809	109	—	—	
Movéis de madeira.....	35.570	1.033	5.151	45.333,16	6.827	1.391,70	290	5.677,50	1.020	
Malte cevada.....	109.425	188.683	172.633	36.793	5.027,45	67.528	1.159,20	59.752,20	7.614,25	
Óleo mineral.....	11.239	132.705	51.353	1.266,30	280	23.351,40	4.038,64	12.047,45	2.067,64	
Objectos e movéis nacionaes.....	2.858	60.576	1.345	10.000	815	20.825	120	1.912,50	200	
Papel cartão etc.....	80.876	876	241.251	21.242,90	3.066,60	22.150,50	3.033	81.911,65	10.240,40	
« para cigarros.....	689	—	245	1.220	41	—	—	850	90	
Pó insecticida.....	—	1.200	1.210	—	—	2.500	300	2.730	300	
Panno encerado.....	1.053	723	—	3.626	114	2.350	70	—	—	
Relogios de parede.....	—	758	—	—	—	1.146	26	—	—	
Trigo em grão.....	—	7.226	6.400	—	—	3.750	780	4.165	837,50	
Tela por velas.....	532	433	—	3.600	25	2.800	20	—	—	
» encerada.....	—	—	248	—	—	—	—	937	10	
Vidros e porcellana.....	152	293	337	438	58	2.904	18	3.110	90	
Vinho, vermouth, cognac etc.....	8.755	6.641	19.086	3.800	450	5.875	447	8.456,50	1.151	
	626.068	646.310	958.755	321.145,56	34.535,70	304.646,22	20.717,34	317.700,50	43.600,39	

Consulado em Glasgow
Relatório do 4º trimestre de 1907

NAVEGAÇÃO

Não vieram navios dos portos do Brazil para os deste districto consular de Glasgow, no 4º quartel de 1907; as sahidas, porém, elevaram-se a 28, isto é, um augmento de 12 navios, em comparação com as sahidas do quartel anterior, tendo sido 18 de Glasgow, 10 de Leith e nenhuma de Dundee. Dessas 28 embarcações 26 eram vapores e dois navios de vela; 21 de nacionalidade britannica, cinco brasileiras e duas dinamarquezas; 22 com carga e seis apenas em lastro. O total das equipagens foi de 739 pessoas, e o das arqueações foi de 44.779 toneladas.

Os 22 navios com carga transportaram mercadorias no valor total de £ 129.269, ou em réis par, 1.149:057\$771, o que quer dizer,

que houve um augmento, representado pelo valor de £ 26527, em comparação com o 3º quartel.

Dessa exportação pertencem a Glasgow mercadorias no valor de £ 105.188, e a Leith mercadorias no valor de £ 23.081.

Os portos brasileiros demandados foram Manáos, Belém, Cabedello, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul.

Das cinco embarcações brasileiras dois vapores, de nomes *Caceres* e *Murtinho* foram construidos em Alloa, partiram de Leith a serem entregues ao «Lloyd Brasileiro»; as outras tres, de nomes *Envira*, *Imperatriz*, e *Rosario* partiram de Glasgow onde foram construidas, e eram pequenos vapores, cumprindo registrar, que o *Rosario*, com a tonelagem registada 1, e apenas com uma tripulação de cinco pessoas, atravessou perfeitamente o Atlantico e já chegou ao seu destino na Bahia.

COMMERCIO

Accentuei o grande augmento da exportação, comparada com o quartel anterior, e agora passarei a especificar os principaes artigos:

As manufacturas de algodão foram representadas pelo valor de £ 30.017, ou um augmento de £ 118; o carvão pelo de £ 33.193, ou um augmento de £ 17.336; as manufacturas de ferro pelo de £ 19.377, ou um augmento de £ 1.200; as machinas diversas e pertences pelo de £ 39.528, ou um augmento de £ 10.101; o whisky pelo de £ 1.532, ou um augmento de £ 757, finalmente as mercadorias diversas pelo de £ 5.622, tendo-se dado nellas uma pequena diminuição.

Foram estes os preços correntes; de 5 a 6 shillings por kilo do algodão manufacturado; de £ 6 a 8 por tonelada para o ferro, de 21/2 a 31/2 shillings por garrafa para o whisky, e quanto ao carvão, continuou a subir de preço, tendo oscillado entre 12 a 15 shillings a tonelada. Esse grande augmento de preço se tem verificado mesmo aqui na Escocia para o carvão vendido a retalho; o sacco que se pagava 9 a 10 dinheiros está sendo vendido a 14 e 15 dinheiros.

Entre as mercadorias diversas exportadas figuraram presuntos, peixe salgado, maizena, couros, papel, oleos, tintas, cabos e corréas.

INFORMAÇÕES GERAES

ESTADO SANITARIO

Continuou a ser bom o estado sanitario em Glasgow, e em toda a Escocia, no 4º quartel de 1907. Em fins de novembro appareceu o relatorio annual (terminado em 31 de outubro) da *Western Infirmary*, o mais importante hospital de Glasgow, informando, de que o numero de doentes tratados foi de 37.681, tendo sido 7.553 nas enfermarias, e 29.544 fóra dellas, ou em consultas, ou em domicílio.

Tambem em meado de dezembro appareceu o relatorio da *The Scottish Burial Reform and Cremation Society*, relativo aos dous ultimos annos, encerrados a 30 de setembro, informando, de que a média de 42 cremações, para cada um desses dous annos, prova sensível augmento, visto que em 1905 as cremações foram apenas em numero de 26.

AINDA O «LUZITANIA»

A 5 de dezembro realizou-se a assembléa geral da *Clyde Lighthouse Trustees*, e as contas apresentadas mostraram um

augmento de lucro no valor de £ 600, em comparação com 1906, cumprindo notar, que foram gastas £ 14.141 com os trabalhos de dragar, aprofundar e limpar o rio Clyde, para a passagem do grande transatlantico *Lusitania*.

ESTATUA «VICTORIA»

A 12 de outubro effectuou-se na cidade de Leith (porto de Edimburgo) a cerimonia da inauguração da estatua da finada rainha Victoria tendo sido o orador official o eloquente Lord Rosebery. O trabalho artistico, que é executado em bronce, abona o merito do escultor escocoz John S. Rhind.

«LLOYD'S REGISTER»

Somente em novembro appareceu o relatorio do *Lloyd's Register* do anno que terminou a 30 de junho, com a informação de que 789 foram os novos navios matriculados pelo directorio durante os 12 mezes, representando elles a tonelagem total de 1.484 72. Desses navios 747 eram vapores, e 42 navios de vela; setenta por cento, 1.033.300 toneladas, pertencem aos estaleiros da Grã-Bretanha, figurando os estaleiros da Escocia, approximadamente, com a quinta parte de toda essa produção.

KELVIN E ARMANDALE

Dous lamentaveis fallecimentos deram-se na Escocia durante o 4º quartel de 1907: em Largs, pequena cidade á direita do rio Clyde e onde costumava residir, falleceu a 17 de dezembro Lord Kelvin que foi professor na Universidade de Glasgow e conquistou geral nomeada de electricista; e em Edimburgo, a 20 de dezembro, falleceu o abalizado professor de clinica cirurgica Dr. Thomas Armandale, que desde 1871, na Universidade de Edimburgo, substituiu Lord Lister.

EXPOSIÇÃO DE EDIMBURGO

Os directores da Exposição Internacional de Edimburgo marcaram o dia 1 de maio de 1908, para a abertura, e quem deve presidir a essa cerimonia é o Duque de Connaught.

Consulado dos E. U. do Brazil em Glasgow, 31 de dezembro de 1907.

W. J. B. N. GONZAGA FILHO,

consul.

N. 1 — Mappa do movimento geral da navegação entre os portos do Brazil e os do districto consular de Glasgow, no 4º quartel de 1907

ENTRADAS

Não houve entradas durante o 4º quartel de 1907.

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	
				£ S. D.	Réis por
Brazileiras	5	1.309	81	— —	—
Estrangeiras	23	43.470	658	129.29. —	1.149:057\$771
Total	28	44 779	739	129.269. —	1.149:057\$771

N. 2 — Mappa dos preços correntes e valor dos generos exportados das praças deste districto consular de Glasgow (Glasgow, Leith e Dundee) para o Brazil no 4º quartel de 1907

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	VALOR EXPORTADO	PREÇOS CORRENTES		
			OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1. Algodão (manufacturas do)	Não ha direitos de alfandega sobre estas mercadorias.	£ S. D.	De 5 a 6 shillings por kilo. De 12 a 15 shillings por tonelada. De £ 6 a 8 por tonelada. Variavel, conforme a machina. De 2 1/2 a 3 1/2 shillings por garrafa. Variavel, conforme a mercadoria.		
2. Carvão		30.017. —			
3. Ferro (manufacturas do)		33.193. —			
4. Machinas diversas e pertences		19.377. —			
5. Whisky		39.528. —			
6. Mercadorias diversas		1.532. —			
Total		5.622. —	1.149:057\$771		

N. 3 — Mappa da quotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações nos mercados do districto consular de Glasgow (Glasgow, Leith e Dundee) no 4º quartel de 1907

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	Não ha operações de cambio da Grã-Bretanha para o Brazil; as taxas cambiaes são estabelecidas pelos banqueiros do Brazil		
> a França, tres mezes da data.....	25.30 a 25.40	25.30 a 25.40	25.30 a 25.40
> » tres dias de vista.....	25.16 a 25.25	25.16 a 25.25	25.16 a 25.25
> Amsterdam, tres mezes da data.....	12.3 a 12.4	12.3 a 12.4	12.3 a 12.4

TAXAS DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco da Inglaterra.....	1 1/2 % a 4 %	2 1/2 % a 4 %	2 1/2 % a 4 %
Em praça.....	1 15/16 % a 2 %	1 15/16 % a 2 %	1 15/16 % a 2 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Bahia e Pernambuco.....	30 s/ a 35 s/	30 s/ a 35 s/	30 s/ a 35 s/
Rio de Janeiro.....	35 s/	35 s/	35 s/
Santos.....	35 s/	35 s/	35 s/
Pará, Maranhão e Ceará.....	35 s/ a 40 s/	35 s/ a 40 s/	35 s/ a 40 s/

Consulado Geral em Montevidéo
Relatorio do 4º trimestre de 1907
MOVIMENTO DE NAVIOS

Entraram 16 embarcações nacionaes, medindo 8.164 toneladas e tripoladas por 764 homens, conduzindo mercadorias no valor de £ 80.933-18-10 1/2 e 33 embarcações estrangeiras, com 99.419 toneladas e 4.013 tripolantes, trazendo mercadorias no valor de £ 86.311-19-7 1/2. Valor total £ 167.245-18-6.

Daqui sahiram para os portos do Brasil 47 navios nacionaes, com 8.357 toneladas e 764 tripolantes, levando mercadorias no valor de £ 13.296-5-8 e 59 navios estrangeiros, medindo 184.191 toneladas, tripolados por 6.343 homens e conduzindo mercadorias no valor de £ 352.084-9-11 1/4. Valor total £ 365.380-15-7 1/4.

IMPORTAÇÃO

Foram muito inferiores ás do trimestre anterior as entradas de productos brasileiros. São estas as diferenças: assucar, 47.370 kilogrammas contra 115.540; bananas, 27.400 cachos contra 32.000; borracha, 136.405 kilogrammas contra 279.783; café, 353.400 contra 486.400; doces, 3.806 contra 22.710; farinha de mandioca, 452.625 contra 815.400; fumo, 32.375 contra 127.535; herba matte, 1.978,860 contra 2.778,616.

O assucar, as bananas e a borracha conservaram os mesmos preços do 3º trimestre, a saber: assucar, \$19,00 por 100 kilos; bananas, 30 centesimos por cacho; borracha, \$1,00 por kilo.

O café, a farinha de mandioca, o fumo e a herba-matte soffreram as seguintes baixas por 100 kilos, respectivamente: \$25,00 contra \$26,50, \$5,25 contra \$5,65, \$53,50 contra \$67,50 e \$22,00 contra \$23,00.

Sómente os doces obtiveram melhor preço: \$65,00 contra \$50,00 por 100 kilos.

O valor total da importação no 4º trimestre não passou de \$786,161 contra \$1,285,936-76 no anterior.

EXPORTAÇÃO

A exportação foi maior que a do 3º trimestre: \$1,717,519-30 contra \$1,535,296-99.

Remessas para mais no 4º trimestre: alpiste, 25,190 kilogrammas contra 13.705; farelo, 7.000 contra 4.500; farinha de trigo, 2.350.500 contra 1.621.814; fructas, 931 volumes contra 48; carneiros, 5.102 cabeças contra 4.706; sebo, 511.234 kilogrammas contra 447.389; xarque, 9.848.038 contra 9.102.682.

Augmento de preço: farinha de trigo, \$6,00 contra \$5,70 por 100 kilogrammas; carneiros, \$3,25 contra \$2,75 por cabeça.

Baixa de preço: alpiste, \$2,70 contra \$2,75 e farelo \$2,40 contra \$2,60 por 100 kilos.

A fructa, o cebo e o xarque conservaram os mesmos preços, a saber: fructas, \$5,50 por volume; sebo, \$14,09 e xarque \$14,78 por 100 kilos.

Do confronto da importação com a exportação resulta a favor desta a diferença de \$31,558 39, equivalentes a 1.761.198\$715 ao cambio de 1\$891 por peso ouro.

Outros detalhes acerca do 'intercambio' commercial no 4º trimestre do anno proximo passado constam dos mappas annexos ns. 2 e 3.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Montevidéo, 29 de fevereiro de 1908.

JOSÉ CALMON NOGUEIRA VALLE DA GAMA,
Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento de navegação entre o Brasil e Montevidéo no 4º trimestre do anno de 1907

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	16	8.164	764	£. 80.933-18 10 1/2
Estrangeiras.....	36	99.419	4.013	£. 86.311-19- 7 1/7
Total.....	52	107.583	4.777	£. 167.245 19 6

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	17	8.357	764	£. 13.006-5-8
Estrangeiras.....	59	184.191	6.343	£. 352.084-9-11 1/4
Total.....	76	192.548	7.107	£. 365.380-15-7 1/4

N. 2 — Importação dos productos brasileiros em Montevideo durante o 4º trimestre de 1907

MERCADORIAS	PESO, MEDIDA e UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	VALOR EM MOEDA URUGUAYA	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA	PREÇO CORRENTE						PREÇOS NO TRIMESTRE ANTERIOR	
						Outubro		Novembro		Dezembro		Pesos	Réis
						Pesos	Réis						
Aguardente.....	Litro.....	0,136 e 8 %	16 032	4.612,28	8.704,788	Por 100 litros	29,00	54,339	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Ananazes.....	Unidade.....	0,25 e 25 %	1.100	230,00	418,620	» um.....	20	43,76	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Assucar.....	Kilo.....	0,05 e 3 %	47.370	9.000,30	17.019,537	» 100 kilos.	19,00	33,129	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Bananas.....	Cacho.....	25 %	27.400	8.220,00	15.514,020	» cacho.....	30	5,57	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Borracha.....	Kilo.....	20 %	136.405	136.405,00	257.911,855	» 100 kilos.	100,00	18,190	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Café.....	Unidade.....	0,08 e 8 %	353.400	8.351,00	167.065,856	» ».....	25,00	47,275	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Couros.....	Livre.....	1 e 1/2 %	11.416	56.222,40	106.317,558	» um.....	3,90	7,371	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Crina animal.....	Kilo.....	31 %	3.293	1.453,24	2.742,403	» 100 kilos.	41,00	8,301	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Doces.....	».....	0,40 e 8 %	3.896	2.532,40	4.688,738	» ».....	65,00	12,315	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Farinha de mandioca.....	».....	0,01 e 8 %	452.625	23.762,81	44.935,473	» ».....	5,25	9,227	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Fumo.....	».....	0,30 e 8 %	32.375	17.320,62	32.753,292	» ».....	53,50	101,168	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Herba-matê.....	».....	0,04 e 8 %	1.978.867	435.349,20	823.245,337	» ».....	22,00	41,302	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Laranjas.....	Unidade.....	20 %	110.000	550,00	1.040,050	» cento.....	50	9,945	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Melaço.....	Volume.....	31 %	63	393,75	743,581	» volume.....	6,25	11,318	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Ostras.....	».....	39 %	70	385,00	72,3035	» ».....	5,51	10,400	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Peixe.....	Kilo.....	56 %	1.359	1.353,00	2.352,830	» 100 kilos.	109,00	189,100	—	—	—	O mesmo	O mesmo
				786.161,00	1.486.630,447								

N. 3 — Exportação de Montevideo para o Brazil no 4º trimestre de 1907

MERCADORIAS	PESO, MEDIDA e UNIDADE	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	VALOR EM MOEDA URUGUAYA	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA	PREÇO CORRENTE						PREÇOS NO TRIMESTRE ANTERIOR	
						Outubro		Novembro		Dezembro		Pesos	Réis
						Pesos	Réis						
Alpiste.....	Kilo.....	1 %	25.190	650,13	1.286,125	Por 100 kilos.	2,70	5,105	—	—	—	2,75	5,203
Batatas.....	».....	»	32.985	1.649,25	3.118,731	» ».....	5,00	9,455	—	—	—	2,85	5,189
Cebolas.....	».....	»	1.618	32,36	61,192	» ».....	2,00	3,782	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Farrelho.....	».....	»	7.008	163,00	317,683	» ».....	2,40	4,538	—	—	—	2,71	4,813
Farinha de trigo.....	».....	»	2.350.500	141.030,00	266.687,730	» ».....	6,00	11,343	—	—	—	5,70	10,573
Fructas.....	Volume.....	»	931	5.120,50	9.682,875	» volume.....	5,50	10,400	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Gado bovino.....	Unidade.....	»	13	1.549,99	2.941,031	» um.....	119,23	225,113	—	—	—	21,00	39,711
» equino.....	».....	»	3	699,99	1.313,651	» ».....	233,33	411,227	—	—	—	450,00	805,950
» lanigero.....	».....	»	5.402	16.581,50	31.353,316	» ».....	3,25	6,115	—	—	—	2,75	5,203
Milho.....	Kilo.....	»	35.147	878,57	1.767,375	» 100 kilos..	2,50	4,727	—	—	—	2,60	4,915
Palha.....	».....	»	41.151	1.061,92	2.023,318	» ».....	26,00	4,016	—	—	—	3,50	6,618
Sebo.....	».....	0,50 e 1 %	511.261	72.037,09	136.222,137	» ».....	14,09	28,614	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Trigo em grão.....	».....	1 %	632.736	20.432,03	38.731,613	» ».....	3,00	5,673	—	—	—	O mesmo	O mesmo
Xarque.....	».....	0,40 e 1 %	9.848.039	1.455.540,01	2.752.426,158	» ».....	14,73	27,943	—	—	—	O mesmo	O mesmo
				1.717.519,39	3.247.329,160								

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado de Montevideo correspondente ao 4º trimestre de 1907

CAMBIOS			
DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	Não houve	Não houve	Não houve
» a França.....	5,41 a 5,43	5,40 a 5,42 1/2	5,49 a 5,55
» Inglaterra.....	51 13/16 a 51 15/16	51 13/16 a 52	52 13/16 a 53 1/8
» Italia.....	5,33 a 5,33 1/2	5,31 a 5 32 1/2	5,45 a 5,46
» os E. U. Norte America.....	\$0,98 a \$0,985	o mesmo	\$0,97
TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	6 1/2 a 8 %	a mesma	a mesma
» de diversos.....	» »	»	»
Em praça.....	» »	»	»
PREÇO DO FRETE			
DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Santos.....	\$3,50 a \$4,50 por 1000 kls.	o mesmo	o mesmo
Rio de Janeiro.....	\$4,00 a \$5,00 » » »	»	»
Bahia.....	\$6,00 a \$7,00 » » »	»	»
Pernambuco.....	\$5,00 a \$7,00 » » »	»	»
França.....	Franco 10 a 35 por volume	»	»
Inglaterra.....	Shillings 8 a 30 » »	»	»
Italia.....	Liras 10 a 25 » »	»	»
E. U. Norte America.....	\$1,00 por fardo	»	»

Consulado em Stockholm

Relatorio do 4º trimestre de 1907

Pelos tres inclusos mappas, sendo um do vice-consulado em Karlsham, relativos ao movimento maritimo e commercial no 4º trimestre de 1907, vê-se que sahiu durante esse periodo somente um navio á vela com 419,26 toneladas de capacidade e nove tripolantes, sendo a mercadoria exportada madeira, na quantidade de 924,5 metros cubicos com o valor de francos 73.234 ou 53:537\$, ou corôas 52.728.

O mappa n. 3 demonstra as cotações de cambio, as quaes foram muito elevadas, assim como a taxa de descontos e preço de frete. Seguem igualmente os mappas n. 4 e 5, demonstrando a totalidade da exportação da Suecia para o Brazil, em seis navios de vela com 3.154,76 toneladas de capacidade e 64 pessoas de tripulação, sendo a quantidade exportada 6.407,5 metros cubicos, no valor total de francos 367.077 ou 293:661\$, ou corôas 261.205.

Finalmente, remetto o mappa n. 6, contendo a comparação da exportação nos annos de 1905, 1906 e 1907.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Stockholm, 11 de janeiro de 1908.

KNUTH BOHMANN,
Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e os portos da Suecia, no 4º trimestre de 1907

ENTRADAS						
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO		
				Francos	Réis	Corôas
Brazileiras.....	—	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—	—	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO		
				Francos	Réis	Corôas
Brazileiras.....	—	—	—	—	—	—
Estrangeiras.....	1	419,26	9	73.234	53:537\$000	52.728
Total.....	1	419,26	9	73.234	53:537\$000	52.728

1 franco, corôa 0,72 ; 1 corôa, fr. 1,39 ; 1:000\$, 600 corôas.

N. 2 — Preço corrente e quantidade de generos exportados dos portos da Suecia para o Brazil, no 4º trimestre de 1907

GENEROS	MEDIDA OU PESO	DIREITOS DA ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Madeira...	Metros cubicos	Não ha	924,5	£ 9,10	—	—

N. 3 — Quadro da rotação de cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Stockholmo correspondente ao 4º trimestre de 1907

CAMBIO

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brazil.....	Nominal	Nominal	Nominal
» a França por 100 francos.....	72,65	72,90	72,85
» Inglaterra por 1 £ esterlina.....	18,26	18,33	18,37
» Alemanha por 100 marcos.....	89,25	89,20	89,35

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de Estado.....	6 %	6 %	6 1/2 %
» Stockholmo.....	6 %	6 %	6 1/2 %
Em praça.....	Não ha	Não ha	Não ha

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro.....	£ 4.4/	—	—

N. 4 — Mappa da embarcações que sahiram do portos da Suecia para o Brazil no anno de 1907

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS DE ONDE PROCEDEM	PORTOS PARA ONDE FORAM	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO		
						Francos	Réis	Coroas
0	Brazileira.....	—	—	—	—	—	—	—
1	Estrangeira.....	Gothenburgo.....	Santos.....	604,19	11	86.875	69:500\$000	62.550
1	»	Karlskrona.....	Rio de Janeiro.....	537	11	44.368	35:494\$000	31.945
2	Somma.....	—	—	1.141,19	22	131.243	104:994\$000	94.495
0	Brazileira.....	—	—	—	—	—	—	—
1	Estrangeira.....	Visby e Slite.....	Rio de Janeiro.....	647,26	12	59.450	47:537\$000	42.804
1	»	Gothenburgo.....	» » »	338,98	10	38.500	30:800\$000	27.720
2	Somma.....	—	—	986,24	22	97.950	78:360\$000	70.524
0	Brazileira.....	—	—	—	—	—	—	—
1	Estrangeira.....	Gothenburgo.....	Santos.....	608,07	11	64.650	51:720\$000	46.518
1	Somma.....	—	—	608,07	11	64.650	51:720\$000	46.518
0	Brazileira.....	—	—	—	—	—	—	—
1	Estrangeira.....	Karlskrona.....	Rio de Janeiro.....	419,26	9	73.234	58:587\$000	52.728
1	Somma.....	—	—	419,26	9	73.234	58:587\$000	52.728
6	Total.....	—	—	3.154,76	64	367.077	293:661\$000	264.295

N. 5 — Mappa dos generos exportados da Suecia para o Brazil no anno de 1907

PORTOS	MADEIRA (METROS CUBICOS)	VALOR		
		Francos	Réis	Coroas
Rio de Janeiro.....	3.800,5	215,552:—	172:441\$000	155,197:—
Santos.....	2.517	151,525:—	121:2 0\$000	109,098:—
Total.....	6.497,5	367,077	293:661\$000	264,295:—

N. 6 — Mappa dos generos exportados da Suecia para o Brazil no triennio de 1905-1907

MERCADORIAS	QUANTIDADE (METROS CUBICOS)			VALOR								
				Francos			Réis			Coroas		
	1905	1906	1907	1905	1906	1907	1905	1906	1907	1905	1906	1907
Madeira.....	7,504	9,951	6,407,5	337,415	487,583	367,077	269:181\$	390:059\$	293:631\$	242,7 8	351,053	261,295

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de dezembro findo, foram exonerados:

O capitão-tenente Conrado Heck do cargo de instructor dos officiaes alumnos da Escola de Artilharia;

O 2º tenente Olivar Cunha do cargo de instructor da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Pará.

—Por outras de 5 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão-tenente Agenor Monteiro de Souza para exercer o cargo de instructor dos officiaes alumnos da Escola de Artilharia;

Olympio Jambeiro para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol de Itapoan, no Estado da Bahia.

Foram exonerados:

O capitão-tenente engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva da comissão fiscalizadora das construcções navaes na Europa;

O capitão-tenente Nuno Alvares Pirajá da Silva do cargo de immediato, interino, do destroyer *Matto Grosso*;

Alfredo Kurt Schulz do logar de mecanico da Directoria de Pharóes da Superintendencia de Navegação.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de janeiro de 1909

Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2—Passo ás vossas mãos, para que vos digneis de tomar na consideração que merecer, o incluso requerimento que vos dirige o capitão de corveta commissario Carlos Augusto Ferreira, satisfazendo a exigencia desse ministerio em relação á restituição da quantia de 201\$929, de que tratou o ayiso n. 2.499, de 5 de junho do corrente anno.

—Sr. superintendente de navegação:

N. 3—De accôrdo com o que informastes em officio n. 411, de 28 de novembro proximo passado, autorizo-vos a louvar o capitão de fragata Estevão Adelino Martins, director de meteorologia e o 2º tenente Irineu Alves pelo zelo, intelligencia e dedicação que demonstraram no serviço de montagem da officina typographica e lithographica, a cargo dessa superintendencia, e, bem assim, a mandar elogiar o typographo João Lucio de Oliveira pelo efficaz auxilio que prestou na installação definitiva da referida officina.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 4—Transmitto-vos, para que vos digneis de tomar na consideração que merecerem, os inclusos papeis referentes ao pedido de perdão do sentenciado militar excluido do exercito Ostilio Bueno de Siqueira.

N. 5—Tenho a honra de passar ás vossas mãos com informações prestadas a respeito, para serem tomados na consideração que merecerem, os inclusos requerimentos dos sentenciados excluidos do exercito José Vieira Borges Filho e Amancio José Dutra, actualmente recolhidos no presidio da ilha das Cobras, pedindo perdão do resto das penas a que foram condemnados.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 6—Manda elogiar em ordem do dia, nominalmente, o commandante e officaes do aviso *Oyapock*, pelo bom desempenho que deram á commissão de que foram incumbidos.

Sr. capitão de mar e guerra Francisco Pereira e Souza:

N. 7—Tendo resolvido nomear uma commissão composta de vós, do capitão de fragata Amyntas José Jorge e capitão de corveta Francisco de Mattos para dar parecer sobre o trabalho organizado pelo capitão de corveta Luiz Lopes da Cruz, intitulado—Manual para as forças de desembarque—assim vos declaro para os fins convenientes, cumprindo que deis sciencia dessa resolução aos demais membros da commissão.

—Sr. vice-almirante João Justino de Proença:

N. 8—Tendo resolvido nomear uma commissão composta de vós, do capitão de mar e guerra Raymundo de Mello Furtado de Mendonça e capitão de fragata Francisco José Fernandes Panema para dar parecer sobre o trabalho do capitão de corveta Luiz Lopes da Cruz, intitulado—Tactica Estrategica—assim vos declaro para os fins convenientes, cumprindo que deis conhecimento dessa resolução aos demais membros da commissão.

Dia 4

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 13—Transmitto-vos, para o competente registro, de accôrdo com o regulamento desse tribunal, as inclusas cópias dos decretos legislativo e executivo ns. 2.013 e 7.267 de 31 de dezembro ultimo, relativos á abertura a este ministerio do credito especial de 4:008\$202, destinado ao pagamento do ordenado devidos ao escripturario do almoxarifado do extincto Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, Francisco Coelho Moreira.

—Sr. director da Escola Naval:

N. 14—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, pelo decreto legislativo n. 2.024 de 29 do corrente, foi autorizado o Sr. Presidente da Republica a mandar transferir para o 2º anno do curso da marinha dessa escola a matricula do alumno da escola de guerra de Porto Alegre Gastão da Silva Paranhos, uma vez prestados os exames das materias do 1º anno do referido curso.

Dia 5

Sr. inspector da Marinha:

N. 19—Declaro-vos que, de accôrdo com o parecer do consultor juridico deste Ministerio, emitido em consulta n. 28, de 22 do corrente, resolvi attender á requisição do juiz da 1ª vara de orphãos pedindo exclusão da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital do menor Carlos Fernandes Lopes, visto ter ficado provado que

o seu alistamento na mesma escola não foi feito com o consentimento paterno.

O que vos declaro para os fins convenientes.

—Sr. governador do Estado do Amazonas:

N. 20—Accusando recebido vosso officio de 3 de dezembro do anno findo, tenho a honra de agradecer-vos a remessa de um exemplar da lei n. 578, de 16 de outubro do mesmo anno, que orça a receita e fixa a despesa desse Estado para o exercicio do corrente anno.

—Sr. inspector de Saude Naval:

N. 21—Em solução ao vosso *memorandum* n. 521, de 14 de dezembro do anno findo, declaro-vos, para os fins convenientes que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 404, do mesmo mez e anno, resolvi mandar addicionar ao tempo de serviço do 1º tenente cirurgião Dr. Alvaro Ribeiro, para os effectos da reforma, o periodo de 8 de abril a 4 de outubro de 1897, no total de cinco mezes e 25 dias de serviços prestados na campanha de Canudos.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Estado do Pará:

N. 24—Sciende do que expendestes em officio n. 316, de 9 de dezembro do anno findo, declaro-vos que approvo o destino que destes á quantia de 1:88\$000, saldo do credito de 10:00\$ concedido para os concertos das duas directorias e officina de machinas desse estabelecimento.

—Sr. consul geral do Brazil em Liverpool:

N. 23—Agradeço a remessa que me fizestes em 25 de novembro proximo passado, de varios avisos aos navegantes expedidos pela Trinity House de Londres e pela Northern Light House de Edimburgo.

Requerimentos despachados

Manoel Rodrigues de Anchieta. — Não pôde ser attendido.

Orosio Alves de Castro. — Não.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 4 do corrente foram nomeados para o Estado do Pará:

Pedro Affonso Ferreira Cavalcante, para o lugar de collecter federal em Faro;

Manoel Bentes Monteiro, idem em Alemquer;

Antonio Pereira Nunes, escrivão da collectoria federal em Alemquer;

Julio da Cunha Mello, idem em Affuá;

Francisco Baptista de Mello, idem em Breves;

Joaquim de Paula Filho, idem em S. Caetano de Oliveiras;

Francisco Antonio Pinheiro Junior, para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 11ª circumscripção, sendo declarada sem effecto a nomeação de Julio Machado de Lemos para a dita circumscripção.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 1—Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1909.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que fica revogada a circular n. 16, de 19 de maio de 1905, para que nas alfandegas da Republica seja permittido o despacho para consumo dos productos da firma C & E. Morton; regulando-se as repartições fiscaes nos Estados, de ora em diante, pelos resultados das análises do Laboratorio Nacional, que em relação a tacs productos forem publicados no «Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro».—David Camipista.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Fanco Emissor do Pernambuco, pelindo certidão relativamente a «diversas questões que faz sobre encerramento de sua conta com o Thesouro Federal.—Passe-se a certidão de acôrdo com o parecer, exhibida nova procuração e declarado o fim para que quer a certidão.

Nilo Valentim, negociante em Nova Friburgo, pedindo permissão para supprir-se de sellos de consumo em outra qualquer collectoria no Estado do Rio de Janeiro. Indeferido.

Eduardo Alfredo Soares, bedel aposentado da Escola Polytechnica, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria á vista do decreto n. 1.980, de 23 de outubro de 1903. —Satisfaça a exigencia dos pareceres.

Fabrica de cimento Lalo-Brazileiro, de Santos, Estado de S. Paulo, pedindo attenção deste ministerio para a introdução nos seus productos em obras publicas, etc. —Sellado, volte.

Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, pedindo isenção de direitos para artigos de seu uso hospitalar.—Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Francisco Antonio Pereira, capitão de corveta, por si e outros, pedindo transferencia para os seus nomes do dominio util do terreno de marinhas, n. 55, á beira do Caminho Velho de S. Lourenço, em Niteroy, que lhes coube no inventario de Martinho de Faria.—Livre-se o termo e expeça-se o titulo de acôrdo com os pareceres.

Pelo Sr. director:

Benjamin de Micedo Costa, guarda-m Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas (duas petições), pedindo, por certidão, a contagem do seu tempo de serviço em diversos cargos.—Requeira ao Tribunal de Contas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de janeiro de 1909

Sr. Ministro da Guerra:

N. 1—Restituindo a V. Ex. o incluso processo, que acompanhou o aviso desse ministerio n. 908, de 19 de dezembro proximo findo, relativo á divida de exercicios findos de que é creitor o sargento-audante do exercito Ataliba Machado Telles, na importância de 608:800, proveniente de peças de fardamento que deixou de receber nos exercicios de 1903 a 1905, declaro a V. Ex. para os fins convenientes, que, devendo essa divida ser liquidada á vista de apuração de sobras na sub-consignação n. 23 da verba 15ª, daquelles exercicios, não pôde o Thesouro autorizar o seu pagamento sem que seja alterada a sua classificação.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 1—Pego-vos providencias para que, por conta deste ministerio, seja concedida passagem nessa estrada ao 2º escripturario do Thesouro Federal José Adolpho Pereira do Amarante Junior, todas as vezes que o mesmo requisitar para objecto de serviço em que se acha, de inspecção de collectorias no Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1—Communico-vos, para os devidos effectos, ter nesta data resolvido dispensar Francisco Antonio da Costa Nogueira Junior do lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em S. Mathous, nesse Estado.

Additamento ao dia 4 de janeiro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 1.27, de 31 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de uma caixa com a marca JB, n. 20, contendo muias impressos, emburella no vapor francez *Chis*, procedente de Bordos e consignada ao director do Instituto Profissional Masculino.

N. 2—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 79 de 30 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de todos e quaisquer direitos, de 50 barris de cimento, A—O&S, ns. 2.147/96, pesando liquido 9.550 kilos, vindos do Havre no vapor *Campinas*, consignadas á firma Ottoni & Silva e destinadas ás obras de reconstrução do proprio nacional palacio Guanabara.

N. 3—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 1.23, de 31 de dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea VII, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de 46 volumes, com a marca PDF—TA, ns. 3 a 48 contendo obras para a construção de ferro; volumes esses emburellados em Hamburgo, no vapor alemão *Cap Roca* e destinados aos jardins de infancia.

1415

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 4—De acôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de dezembro proximo findo, recomendo-vos providencias no sentido de serem prestadas ao Thesouro as informações solicitadas no incluso officio do procurador da Republica na secção deste Districto, necessarias á defesa da União na acção proposta por Virginia Batelli, conforme consta da contra-fé junta.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1—Voltando novamente a tratar do assumpto a que se refere o vosso officio n. 719, de 30 de outubro de 1907, rag-vos de acôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 de dezembro proximo findo, vos dignéis de providenciar para que, examinados, parcellla por parcellla, todos os documentos de despesa da Pagadoria deste Thesouro, a partir de 30 de setembro de 1886, seja enviado ao mesmo Thesouro o documento da quantia de 839\$184, proveniente de capital e juros do emprestimo do cofre de orphãos, de 8 de outubro de 1885, que devia ter sido paga ao menor Pedro, filho de João Machado Borges, e de quem era tutora sua mãe D. Isabel Ritta Borges; providencia essa que se torna necessaria afim de poder resolver sobre a requisição do novo deprecado da mencionada quantia.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 1—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 82, de 18 de dezembro proximo findo, que o Sr. Ministro resolveu por despacho do dia 29 daquelle mez, approvar o acto pelo qual suspendestes do exercicio do cargo de fiel de armazem da alfandega desse Estado Manel Gomes Vieira, visto haver fallecido o seu fiador.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 1—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro attendendo ao que

requereu Alberto Lustosa Munhoz, resolveu, por despacho de 4 do corrente, prorrogar por 30 dias o prazo dentro do qual deverá assumir o exercício do cargo de 4º escriptuario da alfandega desse Estado, para o qual foi nomeado por decreto de 5 de novembro proximo findo.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 1—A fim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 29 de dezembro proximo findo, incluídos vos remetto, em original, o requerimento e mais papeis em que o provedor do Hospital de Caridade de Antonina, nesse Estado, solicita seja autorizada a mesa de rendas daquella cidade a arrecadar as contribuições a que se refere o art. 611, capítulo XV, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 1—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro attendendo ao que solicitou a alfandega desse Estado no officio transmittido com o dessa delegacia n. 145, de 24 de novembro ultimo, resolveu, por acto de 28 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23, do art. 2º, combinado com o art. 5 das Preliminares da Tarifa, de um guindaste destinado a mesma alfandega.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de janeiro de 1909

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 1—Transmitto-vos o incluso processo referente ao acto de vosso antecessor determinando a volta de Manoel Madruga ao cargo de commistario fiscal no Catay, afim de que sobre o assumpto presteis as necessarias informações.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 1—Afim de poder ser devidamente apreciado o pedido do credito necessario á restituição devida a Leitão Irmão & Silva, referente aos direitos pagos pelos volumes, contendo conservas, que foram reexportadas por serem nocivas á saúde publica, convém que providencieis no sentido de serem enviados a esta directoria o parecer do Laboratorio Nacional de Analyses, que condemnou essa mercadoria e os documentos comprobatórios da entrada desse producto no porto de retorno.

N. 2—Tendo a Casa da Moeda communicado em officio sob n. 1.496, de 3 de novembro ultimo, haver verificado a diferença para menos, na importancia de 4:982\$003 nos sellos do imposto de consumo, sendo que essa diferença provém de erro de conta 3:224\$548 e de falta de sellos de 1:757\$455, convém que informeis, com urgencia, sobre taes diferenças, cumprindo-vos mandar proceder a detido exame nos competentes livros, afim de apurar-se si as ditas diferenças provem de simples erro de escripturação ou si de outra causa.

Faz-se mister, outrossim que informeis qual o motivo por que se achavam os mencionados valores nessa repartição «em carga ao respectivo thesoureiro», conforme se vê do termo de contage n. remittido á Casa da Moeda, e ainda sobre a razão por que não fizestes a esta directoria a communicação da remessa de ses valores.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1—Em solução ao vosso officio n. 219, de 5 de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que, á vista do parecer da commissão de tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, foi bem classificada pela alfandega desse Estado, como tinta preparada a óleo, para pintura de casa, sujeita á taxa de 100 réis do art. 173 da Tarifa, a mercadoria

submettida a despacho mediante a nota de importação n. 25.376, de 20 de junho anterior, pela firma Miranda Souza & Comp.

N. 2—Em solução ao vosso officio n. 191, de 8 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que, á vista do parecer da commissão de tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, foi bem classificada como tinta preparada a óleo para pintura de casas, sujeita á taxa de 100 réis do art. 173 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho mediante a nota de importação n. 21.750, de 16 de junho anterior, pela firma Albino Silva & Comp.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1—Transmitto-vos o incluso requerimento de Silvino Marques & Comp., encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 196, de 10 de outubro ultimo, para as necessarias providencias.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 1—Transmitto-vos o incluso requerimento da Carreresi & Comp., reclamando contra actos que, dizem, estão sendo praticados pela Alfandega de Santos, afim de que providencieis no sentido de serem por aquella alfandega prestados a respeito os necessarios esclarecimentos.

N. 2—Afim de se poder resolver sobre um pedido de restituição de direitos feito pela firma Theodor Wille & Comp., convém que providencieis no sentido de serem, com urgencia, remittidos á esta directoria os documentos e amostras que vos foram devolvidos com o officio da Directoria do Expediente, n. 623, de 25 de outubro de 1907.

—Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 1—Transmitto-vos a inclusa cópia do requerimento em que a empresa Lloyd Brasileiro reclama contra a exigencia de relação de carga proveniente do porto de Itacoatiara, feita por essa alfandega, afim de que sobre o assumpto presteis as necessarias informações.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1—Transmitto-vos o incluso recurso de Emilio Penner, encaminhado ao Thesouro com o officio n. 131, de 25 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal no Pará, afim de que providencieis no sentido de ser enviada a esta directoria a amostra a que o mesmo se refere e que foi remittida a essa alfandega em 22 de julho anterior, conjuntamente com as contilhas em um caixão que acompanhou o officio n. 4, de 9 de junho, da alfandega desse Estado, para que essa inspeccão informasse sobre a classificação que devia ser adoptada para as mesmas mercadorias.

N. 2—Transmitto-vos o incluso processo de recurso de M. Wellisch & Comp., encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 1.092, de 16 de novembro do anno findo, afim de que providencieis no sentido de ser enviada a esta directoria a amostra da mercadoria que deu origem á decisão a que se refere o parecer da Commissão de Tarifa lançado a fls. 5 do mesmo processo.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 3—Providencias para que á Mesa de Rendas Federaes de Salinas, na Tutoya, seja remittida a quantia de 5:400\$ em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo administrador no officio n. 18, de 11 de dezembro ultimo, sendo: 1.000 de 100 réis, 4.000 de 300 réis, 400 de 530 réis, 1.000 de 1\$, 200 de 2\$, 300 de 5\$ e 100 da de 10\$000.

N. 4—Providencias para que á Collectoria Federal em Campos seja remittida a quantia de 1:305\$ em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas,

conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 223, de 12 de dezembro ultimo, sendo: 10 de 2\$, 12 de 5\$, 20 de 10\$, 20 de 20\$, cinco de 50\$ e 10 de 100\$000.

N. 5—Providencias para que á Collectoria Federal em Campos seja remittida a quantia de 5:358\$ em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 230, de 18 de dezembro ultimo, sendo: 2.750 de 40 réis, 24.00 de 50 réis 90.000 ditas especies de cinco réis, 103.000 ditas de 25 réis, 500 ditas de 240 réis e 2.760 ditas de 300 réis.

N. 6—Tendo o delegado fiscal no Estado de Alagoas communicado, em officio n. 37, de 18 do corrente, haver solicitado dessa repartição estampilhas do imposto de consumo estrangeiro, na importancia de 2:800\$, convém que providencieis no sentido de serem taes valores enviados com a maxima urgencia.

N. 7—Providencias para que á Collectoria das Rendas Federaes em Niteroy seja remittida a quantia de 9:000\$ em 30.000 estampilhas do sello adhesivo, da taxa de 300 réis, conforme requisitou o respectivo collecter no officio n. 5, de 4 do corrente.

—Sr. collecter das rendas federaes no municipio de Bom Jardim:

N. 1—Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 32, de 2 de dezembro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 6:400\$ em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collecter das rendas federaes no municipio de Cabo Frio:

N. 1—Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 162, de 4 de dezembro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 350\$ em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria. Outrossim que, em vista do grande stock de estampilhas existente nessa collectoria, foi o vosso pedido reduzido á importancia supra.

—Sr. collecter das rendas federaes no municipio de Campos:

N. 1—Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 25, de 7 de dezembro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 188\$ em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria. Outrossim que, em virtude do grande stock de estampilhas existente nessa Collectoria, foi o vosso pedido reduzido á importancia supra.

—Sr. collecter das rendas federaes no municipio de Itaboraí:

N. 1—Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio n. 54, de 5 de dezembro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 388\$ em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collecter das rendas federaes do municipio do Rio Bonito:

N. 1—Communico-vos, de ordem do Sr. director e em resposta ao vosso officio sem numero, de 4 de dezembro ultimo, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 800\$ em estampilhas do sello adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL
Exercício de 1908

Demonstração das rendas arrecadadas pelas repartições federaes no Estado do Rio Grande do Sul, no mez de novembro de 1908

TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
<i>Ordinaria</i>				
Importação				
1 Direitos de importação para consumo.....	348:024\$670	635:66\$118		
3 Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....		9:873\$94		
4 Dito de capatazias.....		13:339\$510		
5 Armazenagem.....		41:747\$853		
6 Taxa de estatística.....		2:08\$274	348:024\$670	702:710\$379
Entradas, sahidas e estadia de navios				
7 Imposto de pharóes.....	520\$000			
8 Dito de docas.....	212\$910	836\$868	732\$910	833\$368
Addicionaes				
9 Taxa adicional de 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....				926\$066
Interior				
16 Renda do Correio Geral.....		53:136\$865		
20 Dita da Imprensa Nacional o <i>Diario Official</i>		281\$000		
31 Imposto do sello:				
Por verba.....	9:639\$151			
Adiçsivo.....	68:761\$830	78:391\$981		
32 Imposto de transporte :				
Maritimo.....	2:662\$707			
Terrestre.....	18:577\$996	21:240\$403		
34 Dito sobre vencimentos.....		20:793\$382		
39 Foros de terrenos de marinha.....		9:05\$79		
42 Taxa judiciaria.....		250\$000		178:346\$910
Consumo				
45 Taxa sobre fumo :				
Taxa.....		26:050\$500		
Registro.....		450\$000		
46 Dita sobre bebidas:				
Taxa.....		40:775\$010		
Registro.....		500\$000		
47 Dita sobre phosphoros:				
Taxa.....		20:000\$000		
Registro.....		100\$000		
48 Dita sobre sal:				
Taxa.....		15:427\$100		
Registro.....		20\$000		
49 Dita sobre calçado:				
Taxa.....		12:155\$360		
Registro.....		120\$000		
50 Dita sobre velas:				
Taxa.....		2:314\$000		
51 Dita sobre perfumarias:				
Taxa.....		4:106\$180		
Registro.....		10\$000		
52 Dita sobre especialidades pharmaceuticas :				
Taxa.....		5:841\$000		
Registro.....		200\$000		
53 Dita sobre vinagre :				
Taxa.....		2:599\$590		
54 Dita sobre conservas :				
Taxa.....		16:566\$375		
Registro.....		60\$000		
		147:304\$235	348:757\$580	882:820\$223

TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	OURO	PAPEL
Transporte.....		147:304\$235	348:757\$530	882:820\$223
56 Taxa sobre chapéus :				
Taxa.....		10:589\$200		
57 Dita sobre bengalas :				
Taxa.....		6\$000		
58 Dita sobre tecidos :				
Taxa.....		36:588\$260		
Registro.....		380\$000		
59 Dita sobre vinho estrangeiro.....		15:219\$275		210:086\$970
<i>Extraordinaria</i>				
60 Montepio da marinha.....		390\$633		
61 Dito militar.....		8:543\$542		
62 Dito dos empregados publicos.....		1:558\$427		
63 Indemnizações.....		14:353\$575		24:852\$177
<i>Renda com applicação especial</i>				
Fundo de resgate :				
Rendas eventuaes arrecadadas em papel.....		16:592\$738		
Rendas eventuaes arrecadadas em ouro.....	17\$780			
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....	52:019\$767			
Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos da União :				
2 %, ouro, sobre o valor official da importação.....	79:692\$793		131:730\$343	16:592\$738
Depositos.....				222:003\$673
			450:487\$923	1.356:355\$781

Contadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, 18 de dezembro de 1903. — O 4º escripturario, *Joaquim Fernandes do Amaral de Oliveira*. — Visto — Servindo de contador, *Theodoro da Silva Baptista*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 5 de janeiro de 1909

Candido Drummond F. Mendonça.—Restitua-se a quantia de 49\$691, levando-se a despesa á Receita a annullar.
Dr. Olympio A. da Fonseca.—Averbe-se a mudança.
Antonio Maria de Carvalho.—Reduza-se o valor locativo a 1:200\$000
Federação Espirita Brasileira.—Reduza-se o valor locativo a 600\$000.
Edgar Amaral da Fonseca.—Transfira-se.
Costa Braz & Comp.—Reduz-se o valor locativo a 6:000\$000.
Oliveira Vaz & Comp.—Satisfazam a exigencia.
Manoel Alves da Motta.—Averb-se a mudança.
A. Hermann Schlöback.—Reduza-se o valor locativo a 3:000\$000.
Joaquim Ezequiel Junior.—Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.
J. Sá & Comp.—Averbe-se a mudança.
Officio n. 1.699, da Inspeção Geral das Obras Publicas.—A' Sub-Directoria.
Olinilio Jacintho de Carvalho Guimarães.—Transfira-se.

Maria Faria Saint Martin.—Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.

Pedro Makson & Irmão.—Faça-se a anotação indicada.

Miri Augusta Maciel.—Selle o documento de fl. 1.

Candida Rosa Cabral.—Transfira-se.

Carlota Joaquina Gonçalves.—Em face do parecer, não sendo procedente a multa, fica de nullo effeito a parte do despacho de 11 de maio de 1903, que comminou a dita pena.

Manoel Fernandes Mendes.—Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despesa á Receita a annullar. Quanto á restituição de 1907, requiera em separado.

Octaviano Augusto de Figueiredo.—A' Sub-Directoria.

Augusto Lopes de Souza.—Satisfaza a exigencia.

Antonio Camacho Filho e Americo Camacho.—Transfira-se.

Raimundo Pereira & Comp.—Officie-se.

Sociedade Anonyma Fabrica de S. João.—Concedo mais oito dias. Idem, idem.

Auto n. 151, lavrado contra Miguel Borguti

Contra Miguel Borguti, estabelecido á rua do Lavradio n. 38. foi lavrado auto por

estar commerciando em tecidos, calçados, perfumarias e cartas de jogar sem o competente registro. Intimado nada allegou o autoado em sua defesa. Julgo, pois, a revelia, procedente o auto e imponho a Miguel Borguti a multa de 200\$, maxima do art. 122, n. 1, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. Intime-se.

Ministerio da Guerra

O Ministro de Estado da Guerra, em nome do Presidente da Republica, resolve, em vista do disposto no art. 14 do decreto n. 6.971, de 4 de junho de 1907, expedir as instruções seguintes, para distribuição do quadro de intendentes do exercito:

Art. 1.º Os officiaes do quadro de intendentes do exercito são agentes dos serviços administrativos e terão exercicio:

os de 1ª classe, nos exercitos;

os de 2ª classe, nas divisões;

os de 3ª classe, nas brigadas, nos combóios administrativos e no deposito de intendencia da 1ª região de inspeção;

os de 4ª classe, nos regimentos de infantaria, artilharia e cavallaria de quatro esqua-

drões, nos batalhões de artilharia de seis baterias, nos grupos de artilharias independentes, nas ambulancias das brigadas estrategicas e no hospital da 1ª região de inspecção, e também nos depósitos de remonta e nas divisões nos exercitos, como auxiliares do chefe do serviço;

os de 5ª classe, nos batalhões e companhias de caçadores isoladas, nos batalhões de artilharia de duas baterias, nos regimentos de cavallaria de dous esquadrões, nas baterias independentes, nos esquadrões de trem, nos parques de artilharia, e também nas brigadas estrategicas, como auxiliares.

Art. 2.º Não prevendo a organização do tempo de paz existencia permanente dos exercitos e das divisões, os intendentes de 1ª e 2ª classes terão exercicio no Ministerio da Guerra e nos quartéis-generaes das grandes inspecções permanentes.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1909.—
Hermes R. da Fonseca.

Requerimentos despachados

Dia 5 de janeiro de 1909

Leonidio José Corrêa, ex-praça, pedindo que sejam remettidos á guarnição de Aracajú seus assontamentos.— Indeferido, podendo requerer certidão de seus assentamentos.

D. Maria Epiphania Guimarães, viuva, pedindo pagamento dos vencimentos a que fez ús seu marido.— Prove em que qualidade se apresenta.

Alfredo Maigre da Gama, bacharel, pedindo a nomeação de auditor.— Selle o documento que juntou ao requerimento.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral da Contabilidade — 1ª secção — N. 8 — Circular—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1908.

Cumpra que, de ora em diante, sejam escripturadas, como compromissos das consignações a que pertencam, as despesas decorrentes dos termos promissorios e de contratos para aquisição de immoveis e fornecimentos a essa repartição, adoptado provisoriamente o cambio de 15 d. por 1\$, no caso de valor estipulado em moeda estrangeira. A despesa relativa a qualquer termo promissorio ficará empenhada até ao ultimo dia do anno financeiro que estiver correndo e, no caso de não ser lavrada até essa data a escriptura definitiva, passará a constituir compromisso relativo ao exercicio seguinte.

Cumpra, outrossim, que dos officios de remessa a este ministerio das minutas dos mesmos termos promissorios e de contratos conste não só o estado do credito por onde tenha de correr a despesa, como também o saldo que subsiste, feita a deducção desta, conforme a regra observada nas requisições de pagamentos do exercicio corrente.

Saude e fraternidade.— M. Calmon.—
Sr. director do Jardim Botânico.

—Identica ás demais repartições annexas.

Expediente de 31 de dezembro de 1908

Ao Ministerio da Fazenda foi solicitado o seguinte pagamento:

De Rs 252-0-0, ou 4:027\$804 ao cambio de 15 1/64, a Try, Miers & Comp., fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em novembro ultimo (aviso n. 4.478).

Requerimento despachado

Dia 4 de janeiro de 1909

Bacharel Virgilio Cardoso de Oliveira, ex-chefe de secção dos Correios da Bahia, pedindo reconsideração do despacho desta directoria, de 25 de novembro ultimo, que indeferiu a sua petição em que solicitou permissão para contribuir para o monteio, pelo ordenado relativo ao cargo de contador dos Correios do Estado do Pará, para o qual foi ultimamente nomeado.— Tendo o requerente provado o pagamento ininterrompido das contribuições até o mez de setembro ultimo, na qualidade de ex-chefe de secção dos Correios da Bahia, em virtude do despacho desta directoria, publicado no *Diario Official* de 23 de junho de 1898; e considerando que a sua recente nomeação para o cargo de contador dos Correios do Pará, importando em uma verdadeira reparação do acto anterior que o exonerara do chefe de secção dos Correios da Bahia, deu-lhe accessio, quer pela natureza do proprio cargo, quer por ser superior o respectivo vencimento, tanto assim que a cobrança do imposto de sello foi feita pela differença entre esses vencimentos, reformo o meu despacho anterior para deferir a pretensão, fundado no dispositivo do artigo 15 do regulamento approved pelo decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890. Nesta conformidade officio-se á Directoria Geral dos Correios para providenciar no sentido de serem descontadas ao reclamante, em folha de pagamento, as respectivas quotas mensaes, inclusive a differença da joia.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 4 do corrente, foram promovidos a telegraphistas de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos os de 2ª Arthur Diniz Barreto, Manoel Joaquim de Araujo Góes, Leopoldo Carneiro da Silva Ribeiro, Leoncio Augusto de Castro e Carlos Augusto de Lima e Cirne.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 31 de dezembro ultimo, foram transferidos:

De chefe da commissão do porto da Bahia para cargo identico no do Pará o engenheiro Luiz de Souza Mattos;

De chefe da commissão do porto do Pará para o da Bahia o engenheiro Edgard Gordilho;

Engenheiro Honorio Hermeo Corrêa da Costa do cargo de engenheiro de 2ª classe da 3ª divisão da Inspeção Geral das Obras Publicas para o de engenheiro ajudante da commissão central de estudos e construção de estradas de ferro, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 5 de janeiro de 1909

Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ter sido deferida a pretensão de varios oleiros do interior permitindo que os tijollos de alvenaria e as telhas de barro, da fabricação nacional, sejam transportadas pelas classes 5ª e 8ª da tarifa n. 3, sendo pela 8ª quando em lotação completa de vagão.

—A directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil foi autorizada a conceder passe livre, em 1ª classe, durante o corrente anno, entre as estações Central e Barra Mansa, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 16ª circumscrição do Rio de Janeiro Alfredo Pinto da Silva, correndo a despesa por conta do Ministerio da Fazenda.

—Expediu-se aviso ao Ministerio da Fazenda, declarando terem sido dadas as necessarias providencias no sentido de ser concedido passe de 1ª classe na Estrada do Ferro Central do Brazil, durante o corrente exercicio, entre as estações Central e Barra Mansa, por conta do dito Ministerio, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 16ª circumscrição do Rio de Janeiro Alfredo Pinto da Silva.

—Foi autorizada a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder transporte pela 9ª classe da tarifa n. 3 para os materiais destinados á canalização de agua e esgoto da cidade de Jacarehy.

Requerimentos despachados

Camara Municipal do Valença, pedindo restituição de differença de frete dos despachos ns. 5 e 6, de abril proximo passado, do Norte para Jupará.— Indeferido.

Contractantes das estradas de ferro São Luiz e Caxias e Central do Rio Grande do Norte.—Compareçam na Directoria Geral de Obras e Viação.

Sociedade Anonyma *Jornal do Brazil*, presidente do Club Naval, Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, Polytechnica Geral do Rio de Janeiro, solicitam o prolongação do prazo para a conclusão das obras dos respectivos edificios na Avenida Central.—Deferidos.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 5 do corrente, foi nomeado carteiro da agencia do Correio de Petropolis o cidadão Mario Gomes da Rocha, estafeta da mesma agencia.

TRIBUNAL DE CONTAS

Orden de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 5 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Avisos:

N. 4.370, de 17 de dezembro, pagamento de 157\$ 00 a M. Buarque & Comp., de transportes concedidos ao Lloyd Brasileiro em proveito da commissão de açudes e irrigação, nos mezes de agosto e outubro ultimos;

N. 4.341, de 17 de dezembro, idem do 442\$30, a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos mezes de julho a outubro ultimo;

N. 4.401, de 24 de dezembro, idem de 2:000\$, com adiantamento ao official pagador da Directoria Geral do Serviço de Povoa-mento Fideis Leugruber, para despozas da mencionada directoria;

N. 4.410, de 29, entrega de 4:916\$715 a Vicente Alfonso, chefe do serviço interno da Exposição Nacional, para occorrer ao pagamento do pessoal operario;

N. 4.399, de 24 de dezembro, idem de 188\$00 a Gonçalves Castro & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio;

N. 4.361, de 17 de dezembro, idem de 4:615\$40 a diversos, de fornecimentos e trabalhos executados para a Inspeção das Obras Publicas, nos mezes de maio, junho e agosto do anno proximo passado.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 5.588, de 24 de dezembro, pagamento de 500\$ á Associação Commercial do Rio de

Janeiro, do aluguel da sala destinada á Junta Commercial, em novembro findo;

N. 5.273, de 2 de dezembro, idem de 18\$ á Imprensa Nacional, de publicação de editaes do juizo da 5ª pretoria, nos mezes de abril, julho e agosto, deste anno;

N. 5.329, de 5 de dezembro, idem de 262\$350 á mesma, idem dos juizes da 1ª vara civil e 12ª pretoria, este anno;

N. 5.238, de 2 de dezembro, idem de 20\$ á D. Clemencia Segurado do Amaral Pinto, da gratificação que compete a seu filho menor Jayme, pelo serviço de extracção de cédulas no Tribunal do Jury, no mez de novembro do anno proximo passado;

N. 5.408, de 11 de dezembro, idem de 84\$300 a Meneres & Pereira, de fornecimentos á Procuradoria Geral do Districto Federal, em agosto ultimo;

N. 5.251, de 1 de dezembro, idem de 171\$840 ao director da Casa de Correção, Dr. João Pires Farinha, de despesas miudas, por elle pagas, em outubro ultimo;

N. 5.293, de 3 de dezembro, idem de 46\$100 ao Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta deste ministerio, no anno proximo passado;

N. 12, de 4 do corrente, idem de 1:650\$, da folha do pessoal incumbido de extrahir cópias de consultas do extincto Conselho de Estado, em dezembro ultimo;

N. 5.632, de 31 de dezembro, idem de 37:800\$ a Botelho e Oliveira, de cavallos adquiridos para o serviço da Força Policial, no anno proximo passado.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 2.024, da Imprensa Nacional, de 3 de dezembro, pagamento de 500\$ ao director daquelle repartição, para aluguel de casa, no mez de dezembro ultimo;

N. 2.025, da mesma repartição, da mesma data, idem de 10\$ ao porteiro, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações crime: n. 560, appellante, Antonio Mala; appellada, a justiça sanitaria; n. 563, appellante, José Antonio Lauriano da Silveira; appellada, a justiça sanitaria, terão lugar na proxima sessão da Segunda Camara, do dia 8 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 de janeiro de 1909. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara, em 5 de janeiro de 1909

Presidência do Sr. desembargador Muniz Barreto — Secretario, o official Henrique Wanterley

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu, Nestor Meira e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

Hab:as-corpus

N. 453 (preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Nestor Meira; paciente, Dr. João Soares Rodrigues. — Indefiriram o pedido, unanimemente.

Recurso crime

N. 245 — Relator, o Sr. desembargador Bulhões Pedreira; recorrente, Joaquim José de Oliveira; recorrida, a justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.522—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

N. 1.578—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.579—Ao Sr. desembargador Nestor Meira.

N. 1.531—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 1.583—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

N. 1.587 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 1.590, 1.591, 1.592 e 1.595.

Carta testemunhavel

N. 202.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Despachos e sentenças de 5 de janeiro de 1909

Infracções sanitarias

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Angelo Torterolli. — Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 200\$, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Autora, a mesma; réo, Alberto Peixoto. — Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Autora, a mesma; réo, Manuel José de Faria. — Vistos, e estando provada a infracção de fls., e sendo revel o infractor Manoel José de Faria, nada tendo allegado, julgo procedente a acção para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 87, paragrapho unico do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Francisco José de Lemos Magalhães, na qualidade de juiz da irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedicto. — Vistos, e estando provada a infracção de fls., e attendendo ás allegações verbaes do réo, julgo procedente a acção para condemnar a irmandade de Nossa Senhora do Rosario, representada pelo seu juiz-provedor Francisco José de Lemos Magalhães, ao pagamento da multa de 50\$, de accordo com o art. 93, § 1º, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Idem idem.

Autora, a mesma; réo, Ignacio Constantino de Abreu. — Vistos, e estando provada a infracção de fls., e não procedendo as allegações oraes de fls., julgo procedente a denuncia de fls., para condemnar Ignacio Constantino de Abreu ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com o art. 93, § 1º, do regulamento sanitario, e nas custas.

Execução por culas

Exequente, a Saude Publica; executados, João Feix de Almeida e sua mulher. — Recebo a appellação interposta pelo termo a fls. 111 v. nos effectos regulares. Subam os autos a instancia superior no prazo legal.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. REGO BARROS — ESCRIVÃO, RODOVALHO LEITE

Dia 5 de janeiro de 1909

Acção ordinaria

Autora, Baroneza de Salgado Zenha; réos, Castro Gomes & Comp. — Em prova a causa.

Autores, Casimiro José Campos e Heitor; réos, Hygino Corrêa da Costa e Granado & Comp. — Em prova.

Autor, Manoel Mendes Marcellino; réo, Antonio Cosme da Fonseca. — Em prova.

Notificação

Notificante, Abeilardo Gomes de A. Feijo; notificado, Miguel Bruno Sobrinho. — Sellados e preparados voltem á conclusão.

Acção de 10 dias

Autor, Anthero Bruno; ré, D. Maria da Costa Freire. — Sellados e preparados voltem á conclusão.

Execução

Exequente, Affonso Henriques Teixeira de Carvalho; executados, Bordallo & Comp. — Recebida a appellação no effecto devolutivo.

Acção summaria

Autores, Freitas Oliveira & Comp.; réo, L. Eissengarten. — Rejeitada *in limine* a excepção.

Autor, Rodrigo de Carvalho Torres; réos, Antunes & Irmão. — Cumpra-se a sentença de fls. 42 v.

Executivo hypothecario

Exequente, Manoel da Silva, executada Senhorinha Emilia, representada por seus herdeiros e successores legaes—Julgados afinal não provados os embargos dos executados.

Summaria

Autor, Eugenio Frederico Vaz de Carvalho; réos, Carvalho Costa & Comp. — Julgada procedente a acção.

Crime

Inquerito sobre o furto de joias de propriedade de Antonio Jardim. — Ao Dr. promotor

Inquerito sobre as offensas physicas em Joaquim Alves Branco. — Ao Dr. promotor.

Réo, Alvaro Telles, autora, a Justiça, art. 306 do Código Penal. — Ao Dr. Promotor.

Réo, Annibal Leite Braga; autora, a justiça; art. 306; do Código Penal. — Idem e na forma da promoção retro.

Réo, Benedicto Wicollam; autora a Justiça; art. 303 do Código Penal. — Ao Dr. promotor e na forma da promoção.

Flagrante

Art. 330 § 3º do Código Penal, do acusado, João Prelelvé, autora, a Justiça. — Ao Dr. promotor.

Réos, Julian Gonzalez e Nicolau Cassiolo; Autora, a Justiça; art. 303 do Código Penal. — Idem.

Tres inqueritos sobre o apparecimento do cadaveres na bahia do Rio de Janeiro. — Ao Dr. promotor.

Réo, Alfredo Pereira Simas; autora a Justiça, art. 303; Código Penal. — Renovam-se as diligências.

EDITAES

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes J. J. Macedo & Comp., estabelecidos na praça de Batafoga com o restaurant denominado «Pavilhão Mourisco»

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Mendes & Comp., devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das respectivas diligencias e por confissão dos mesmos J. J. Macedo & Comp., foi nos termos do art. 232 do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença, de hoje, ao meio-dia, deste juizo, decretada a fallencia de J. J. Macedo & Comp., de quem são socios componentes João José de Macedo e Dr. Otto Raulino; fixando o seu termo para os effeitos legais de 15 de dezembro proximo findo, e tendo sido nomeados syndicos os Srs. Guinle & Comp., estabelecidos á Avenida Central ns. 107 e 109, Companhia Cervejaria Brahma, estabelecida á rua Visconde de Sapucahy ns. 104 a 144 e Teixeira Borges & Comp., estabelecidos á rua do Rosario ns. 66 e 68; ficando outrossim intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos, ficando logo convocados para a primeira assemblea que terá lugar no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 108. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de janeiro de 1909. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o escrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores e interessados da firma A. M. Ferreira, estabelecida á rua Escobar n. 31, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 12 de janeiro proximo futuro, ás 12 horas da manhã, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma aos seus credores, na razão de 30 % sobre os seus respectivos creditos, por saldo de contas, á vista, e reclamarem o que for a bem dos seus direitos e interesses

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte da firma A. M. Ferreira lhe foi dirigida a petição de concordata instruida na forma do art. 149, § 2º, ns. 1 a 4, e § 3º da lei 2.024, de 17 de dezembro de 1908, a cuja petição deu o despacho do teor seguinte: O escrevio encerre os livros apresentados e, anteada esta com os documentos, dê vista ao representante do ministerio publico (Dr. curador das massas fallidas) por 48 horas. Rio, 23 de dezembro de 1908. — Lamounier Junior. E tendo ido os autos com vista ao Dr. curador das massas, voltaram com a promoção do teor seguinte: O supplicante de fls. 2 instruiu o seu pedido com os documentos exigidos pelo art. 149 do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, pelo que penso que póde proseguir o processo da concordata, seguindo-se as formalidades do art. 150 do dito decreto. Rio, 24 de dezembro de 1908. — T. Barros Junior. E tendo subido os autos á conclusão, nelles profereiu o despacho seguinte: Passe-se edital na forma do art. 150, § 2º, n. 1, da lei n. 2.024, designando-se o

dia 12 do janeiro proximo, ás 12 horas, na sala das audiencias, para assemblea dos credores. Nomeio commissarios os Srs. José Luiz Teixeira, Carvalho, Coelho & Comp. e Manoel Francisco de Brito. Forum, 26 de dezembro de 1908. — Lamounier Junior. Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo qual são convocados os credores da firma A. M. Ferreira para reunirem-se no lugar, dia e hora acima designados, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada pela referida firma aos seus credores, na razão de 30 % sobre os seus creditos, por saldo de contas, á vista, e reclamarem o que for a bem de seus direitos e interesses. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo officio de semana deste juizo, que, de assim o houver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de dezembro de 1908. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Geminiano da Franca, juiz de direito da 2ª vara civil nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem, ou delle conhecimento tenham, que a este juizo foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª vara civil — Francisco Antonio Moreira e D. Marianna Rosa Moreira, tendo recebido dos herdeiros do barão de Ipanema, para seu pagamento (documento n. 1) o direito de haver as prestações da venda dos terrenos constantes da relação junta (documento n. 2), sendo-lhes, demais, conferidos plenos poderes para proporem todas as acções que elles herdeiros podessem propor, e succedendo que o barão de Ipanema, no intuito de desenvolver o bairro de Copacabana, onde era grande proprietario, tivesse feito a demarcação de diversos lotes de terrenos, cujo preço e forma de pagamento foram estabelecidos, obrigando-se a passar as escripturas de venda, logo que a ultima prestação do preço fosse paga, assim como foram estabelecidas as penas em que incorrido os compradores que deixaram de realizar pagamentos, nas épocas conveniencionadas, sendo uma dessas penas a de perderem elles as prestações realizadas, quando faltassem aos pagamentos (documento n. 3), podendo ser applicada a pena na falta de pagamento sequer de uma prestação, e acatando que, os contractantes que incorreram na pena conveniencionada em que constam da lista que offerece n (citado documento n. 2), tivessem desaparecido uns e de outros não conhegam os supplicantes a actual residencia, veem requerer a V. Ex. que sirva-se de mandar tomar por termo o presente protesto que fazem contra os individuos constantes da mencionada relação, havendo incorrido na pena conveniencionada, ficando sem direito ás prestações pagas e ás escripturas dos terrenos bem como, justificada a ausencia e a incerteza da residencia dos mencionados individuos. Sirva-se de mandar passar editaes para sciencia delles, de modo a serem evitadas questões futuras, designando-se nos editaes, que serão publicados tres vezes, no prazo de 30 dias, os nomes e as prestações em atraso, constantes da lista que offerecem como documento n. 2, dignando-se V. Ex., findo o prazo dos editaes, julgar por sentença a applicação da pena con-

vencional, sendo depois entregues á parte. Nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1908. Por procuração, Armando Dias (estava estampilhado). Despacho — A. Sim. Rio, 11 de dezembro de 1908. — Geminiano da Franca. Protesto—Aos 11 de dezembro de 1908, nesta Capital Federal, em cartorio, compareceu o Dr. Armando Dias, na qualidade de procurador dos herdeiros dos bens da finado barão de Ipanema, e por elle foi dito que protesta, como protestado tem, que fazem contra José Pereira Rego Filho, Armando Manoel Pacheco de Carvalho Junior, barão de Pereira Franca, Henrique Etienne Milton, Edith e Nelson, filhos do Dr. Franklin Washington da Silva Almeida, Ignacio Augusto Linhares e Armando Pires, por haverem incorrido na pena conveniencionada, ficando sem direito ás prestações pagas e ás escripturas dos terrenos, tendo, de conformidade com a sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como disse e assigna. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Candido de Barros, escrevi, subscrevi. — Armando Dias. Documento n. 2. José Pereira Rego Filho comprou o lote n. 11, da quadra n. 5 por 2:40\$ deve 40 prestações de 40\$ cada uma. Armando Manoel Pacheco de Carvalho Junior, comprou a prazo, por 4:80\$ o lote n. 1, da quadra n. 7; deve 42 prestações, de 80\$ cada uma. Barão Pereira Franca comprou o lote n. 34, da quadra n. 7, deve 27 prestações, de 30\$ cada uma, valor do terreno 1:800\$. Henrique Etienne comprou o lote n. 3, da quadra n. 7, por 3:000\$, deve 39 prestações de 50\$ cada uma. Milton, Edith e Nelson, filhos do Dr. Franklin Washington da Silva Almeida, compraram os lotes ns. 11 e 12, da quadra n. 16, por 3:600\$, devem 50 prestações, de 30\$. Ignacio Augusto Linhares, comprou os lotes ns. 15 e 16, 35 e 36, da quadra n. 8, por 9:600\$ e deve 59 prestações, de 80\$ cada uma. Armando Pires, comprou 10 metros á rua General Telles, por 3:000\$, deve 48 prestações de 50\$ cada uma. Rio, 30 de novembro de 1908. — Dr. Eugenio de Barros (estava estampilhado). Tendo sido depois julgada por sentença do teor seguinte: Julgo procedentes a justificação para que sejam publicados os editaes requeridos, com o prazo de 30 dias. Custas ex-causa. Rio, 14 de novembro de 1908 — Geminiano da Franca. E por força desta sentença, cit-se e chama-se a comparecerem neste juizo, findo o referido prazo, os interessados acima declarados, para verem propor uma acção do accordo com os dizeres da petição neste transcripto. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume, de que o officio de justiça de semana lavrará certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1908. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — Geminiano da Franca.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

O Dr. Elviro Carrilho de Fousa e Silva, juiz de direito da 2ª Vara Criminal, presidente da commissão de alistamento do Districto Federal:

Faz publico pelo presente edital os nomes dos cidadãos que foram escolhidos para comparecerem a commissão de revisão eleitoral do Districto Federal, que não tem entre si incompatibilidade alguma e são os seguintes: contribuintes do imposto predial, Orlando Rangel e Alexandre Dyot Fontenelle, contribuintes do imposto de industrias e pro-

fissões, Dr. Joaquim Abilio Borges e Ernesto Gomes de Castro; eleitos pelo Conselho Municipal e seus immediatos em votos, Pedro Moutinho dos Reis, Domingos Corrêa de Sá e Zacarias Ferreira Maia. Outrosim, convocados esses referidos membros a comparecerem cinco dias depois para ter começo o trabalho da revisão eleitoral no edificio do governo municipal, onde funcionará a comissão ás segundas, quintas-feiras e sabbados, do meio-dia ás 3 horas da tarde, durante 30 dias. Finalmente, convida a todos os que quizerem alistar-se, a apresentar pessoalmente, á comissão, requerimentos por elles escriptos, datados e assignados, reconhecidas as firmas por tabellião desta Capital Federal dos quaes constem al m dos nomes, idades, profissões, estados civis e filiação dos alistados, as affirmações de suas residencias no Districto Federal por mais de dous mezes, nos termos da 1ª parte do § 3º do art. 18 das instruções para o alistamento. Em cada requerimento não poderá figurar mais de um cidadão e as provas dos requisitos de capacidade eleitoral serão as mencionadas no citado art. 18 das instruções. E, para que chegue a noticia a todos, mandei lavrar o presente edital que será affixado á porta do edificio municipal e publicado na folha official. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de janeiro de 1909. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — *Elviro Carrilho da Fonseca e Silva.*

Juizo da Segunda Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo ausente Mario de Azevedo Rangel

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 2ª Pretoria do Districto Federal :

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida, uma denuncia pela qual o réo Mario de Azevedo Rangel tem de ser processado como incurso no art. 306, do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado e nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo deste juizo e os consecutivos até o final preparo, affim de assistir a inquirição de testemunhas e requerer o que convier á sua defesa, sob pena de ser processado e julgado á revelia. As audiencias crimes realzam-se todos os dias uteis ás 12 horas. E para constar ao dito réo, mandei passar o presente edital que será affixado no logar do costume. Segunda Pretoria, 2 de janeiro de 1909. Eu, Candido Salomé Caldeira de Souza, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, João Augusto Ribeiro de Almeida, escrivão, o subescrevi. — *Leopoldo Augusto de Lima.*

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica—Partiu hontem, ás 2 horas da tarde, para Petropolis o Exm. Sr. Conselheiro Affonso Augusto Moreira Penna, Presidente da Republica.

S. Ex. foi acompanhado até o Arsenal de Marinha pelos Srs. Ministros de Estado, Chefe de Policia, membros das casas civil e militar, Senadores, Deputados e demais autoridades.

Uma companhia do batalhão de infantaria de marinha prestou as honras devidas a S. Ex.

O Sr. Dr. David Campista, Ministro da Fazenda, acompanhou S. Ex. até a estação de Mauá, regressando a esta capital ás 5 horas da tarde.

Telegramma—O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

Rio, 4.—Tenho a honra de informar a V. Ex. que hoje a locomotiva chegou ao kilometro 27 da Estrada de Ferro Timbó a Propria, sendo, pois, possível até ao fim do corrente mez inaugurar a estação do Itaipicuru no kilometro 30 Por facto tão auspicioso no governo da V. Ex. apresento respeitosas saudações. — *Lissance, o engenheiro chefe.*

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se amanhã, 4º dia util, as folhas da Escola Polytechnica, Gymnasio Nacional, de montepio e diversas pensões da Marinha.

Instituto Nacional de Musica—O resultado das provas publicas de flauta, canto e piano, realizadas nos dias 2 e 4 do corrente, foi o seguinte:

Flauta—Foi conferido o segundo premio (medalha de prata), por maioria dos votos, ao alumno Gabriel Archango de Almeida.

Canto—Foram conferidos: o primeiro premio (medalha de ouro), por unanimidade de votos, á alumna Guiomar da Nobrega Beltrão e o segundo premio (medalha de prata), por unanimidade, á alumna America da Conceição Sant'Anna.

Piano—Foram conferidos: o primeiro premio (medalha de ouro), por unanimidade de votos, ao alumno Carlos de Lemos Peixoto e por maioria de votos, á alumna Roberta Augusta Gonçalves; o segundo premio (medalha de prata), por unanimidade de votos, á alumna Maria Clara Camara Cardoso de Maneses; o terceiro premio (menção honrosa), por unanimidade, ás alumnas Adelia Caudieley e Esther Maggioli Rodrigues Dantas.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames hontem effectualos foi o seguinte:

Curso fundamental (regulamento de 1901) — 1ª cadeira do 3º anno (astronomia e geodesia)—Aprovados simplesmente, João Victor Pacheco, Fausto Lopes da Costa e Mario Dutra do Oliveira Torres.

Externato do Gymnasio Nacional—Resultado dos exames de preparatorios realizados no dia 5 do corrente:

Physica e chimica — Aprovados: plenamente, Paulo Tavares Junior; simplesmente, Alfredo Valdetaro Silva, Francisco Eugenio Magarinos Torres, Mario Crissiuma Paranhos, Mauricio Silva e Walter Emerich Hehl.

Inglez — Aprovados: plenamente, João de Bastos Mello; simplesmente, Octacilio Bernardino Paranhos da Silva, Antonio Eugenio Magarinos Torres, Lazaro Bastos, Francisco Machado de Carvalho e Abel de Mattos Pinto.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje :

Pelo *Cap Ortegá*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Atlantique*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Campinas*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Manchester Miller*, para Manchester e Madeira, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8 horas.

Pelo *Pirangy*, para portos do norte, recebendo impressos até ás 11 hora da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objecto para registrar até ás 10 horas da manhã.

Pelo *Cup Roca*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Parahyba*, para Santos, recebendo impressos até á 10 horas da manhã, cartas para o interior até 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas da manhã.

Pelo *Provence*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até ás 1.

Amanhã :

Pelo *Alvagas* para os portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de 6, cartas para o interior até ás 6 1/2 horas da manhã ditas com porte duplo até ás 7 da manhã.

Pelo *Guarajá*, para Bahia, Maceió e Recife e Cabedello, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11 horas cartas para o interior até 1/2 hora da tarde ditas com porte duplo até á 1.

Pelo *Voltaire*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, objectos para registrar até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até á 1 1/2 da tarde, idem com porte duplo e para o exterior até ás 2 da tarde.

Pelo *Oravia*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 hora da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de 6 e cartas para o exterior até ás 8 da manhã.

Pelo *Gutrune*, para Ceará, Maranhão e Europa via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de 6 e cartas para o exterior até ás 10 horas da manhã.

NOTA—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento do encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 31 de dezembro, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.040	618	1.658
Entraram.....	24	20	44
Sahiram.....	25	27	52
Falleceram.....	9	0	9
Existem.....	1.030	611	1.641

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 406 consultantes, para os quaes se aviaram 415 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

No dia 1 de janeiro de 1909 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.030	611	1.641
Entraram.....	17	14	31
Sahiram.....	11	16	27
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	1.033	608	1.641

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de

187 consultantes, para os quaes se aviaram 206 receitas.

Fizeram-se 15 extracções de dentes.

No dia 2 :

	Nacionais	Estrangeiros	Total
Existiam.....	1.033	608	1.641
Entraram.....	33	30	63
Sahiram.....	29	20	49
Falleceram.....	4	1	5
Existem.....	1.033	617	1.650

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 483 consultantes, para os quaes se aviaram 543 receitas.

Fizeram-se 2 extracções e 2 obturações de dentes.

No dia 3 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.033	617	1.650
Entraram.....	22	12	34
Sahiram.....	20	8	28
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	1.032	619	1.651

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 379

consultantes, para os quaes se aviaram 363 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

No dia 4 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.032	619	1.651
Entraram.....	45	18	63
Sahiram.....	31	30	61
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	1.041	603	1.644

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 912 consultantes, para os quaes se aviaram 946 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se no dia 31 de dezembro de 1908 72 pessoas, sendo :

Nacionais.....	63
Estrangeiros.....	9

Do sexo masculino..... 72

Do sexo feminino..... 42

Maiores de 12 annos..... 38

Menores de 12 annos..... 34

Indigentes..... 30

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— de 2 janeiro de 1909

Horas	Barometro a 0 ^a	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	756.0	23.2	18.4	87	4.2	WNW	1.0	N KN	
4 h. m.....	756.0	23.6	18.5	85	0.0	Calmo	1.0	CK KN	
7 h. m.....	757.6	23.2	18.6	83	1.7	NW	0.9	CK KN	
10 h. m.....	757.7	25.8	18.4	75	1.2	NNE	0.8	CK KKN	
1 h. t.....	756.4	25.2	17.7	74	8.3	SSE	0.5	CK K KN	
4 h. t.....	755.5	24.6	18.8	82	10.0	SE	0.8	CK K KN	
7 h. t.....	756.2	23.3	18.0	85	4.2	N	1.0	CK KN N	
10 h. t.....	756.4	23.9	18.4	82	1.8	ENE	1.0	CK KN	
Médias.....	756.59	24.10	18.35	82.3	3.9		0.9		

Temperatura maxima, ás 10 hs. M. 25.8; minima, ás 6 hs. M. 22.7.—Evaporação em 24 horas, 2.3.—Ozone: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n. 3.—Chuva cahida: ás 7 horas da manhã, 1^m/m, 47; ás 7 horas da noite 5^m/m, 40.—Total em 24 horas, 6^m/m, 87.—Horas de insolação 5 hs. 55 m.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico— Dia 3 de janeiro de 1909.

Horas	Barometro a 0 ^a	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.0	23.4	17.8	83	2.9	N	1.0	KN N	
4 h. m.....	753.6	23.6	18.4	88	2.0	WN	1.0	CK KN	
7 h. m.....	753.9	22.7	18.4	90	2.1	NNW	1.0	CK KN	
10 h. m.....	754.1	25.2	19.1	80	2.7	NNW	1.0	CK KN	
1 h. t.....	753.0	27.6	17.7	65	2.2	NNE	0.9	CK KN	
4 h. t.....	751.5	27.9	16.0	54	4.8	NE	1.0	CK KN CS	
7 h. t.....	751.9	26.8	19.7	75	2.5	NNE	1.0	CK KN	
10 h. t.....	752.7	26.6	18.7	72	1.3	WNW	1.0	CK KN	
Médias.....	753.21	25.15	18.23	76.4	2.6		1.0		

Temperatura: maxima, ás 2 1/2 h. T. 23.3; minima, ás 6 hs. M. 22.2.—Evaporação em 24 horas, 2.1.—Ozone: ás 7 hs. m. 3; ás 7 hs. n. 2.—Chuva cahida: ás 7 horas da manhã, 0^m/m, 63.—Total em 24 horas, 0^m/m, 63.—Horas de insolação 2 hs. 20 m.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 1 de Janeiro de 1909

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.6	23.5	16.4	77	3.3	WSW,	0.4	CK	
4 h. m.....	755.7	23.0	18.0	86	1.6	WSW	0.0	C CK KN	
7 h. m.....	756.9	22.4	17.6	88	3.3	NNW	1.0	CK KN N	
10 h. m.....	757.5	24.8	17.9	77	2.5	N	0.8	CK K NN	
1 h. t.....	756.7	24.8	18.3	79	9.1	SE	0.8	CK KN SK	
4 h. t.....	756.1	25.0	17.5	74	9.1	SSE	1.0	CK KN	
7 h. t.....	757.3	24.5	18.3	80	6.3	SSE	1.0	CK KN	
10 h. t.....	757.6	23.9	18.7	85	0.0	—	0.9	N KN	
Médias.....	756.68	23.99	17.84	80.8	4.4		0.7		

Temperatura maxima: á 3 hs. T, 25.8; minima, ás 6 hs. 1/4 M, 21.9.—Evaporação em 24 horas, 2.4.—Ozone ás 7 hs.m. 2, ás 7 hs. n. 1.—Chuva cahida ás 7 horas da noite, chuviscos.—Total em 24 horas, chuviscos.—Horas de insolação, 3 hs. 12.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorológico nacional—Resumo metereológico e magnetico do dia 4 de dezembro de 1908 (segunda-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento Escala Beaufort	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	m/m
	1 a.	753.09	25.0	18.72	79.7	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	752.70	24.7	18.20	82.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	752.30	24.6	19.20	82.5	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	751.95	24.4	19.45	85.8	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	752.87	24.1	19.45	87.3	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	751.93	24.0	19.88	90.0	W	1	—	—	10	—	—	—	—	—
	7....	752.17	24.6	19.51	85.0	W	2	—	—	10	—	—	—	—	—
	8....	752.58	25.1	19.59	82.5	WNW	1	—	—	10	—	—	—	—	—
	9....	752.34	26.2	18.91	75.0	NNE	3	—	—	10	—	—	—	—	—
	10....	752.46	27.7	17.78	64.9	NNW	4	—	—	10	—	—	—	—	—
	11....	752.59	27.9	16.01	57.5	NNW	4	—	—	10	—	—	—	—	—
	12....	751.93	28.9	17.03	57.9	NNW	3	—	—	10	—	—	—	—	—
	13....	751.73	29.4	17.52	57.8	ENE	2	—	—	10	—	—	—	—	—
	14....	752.36	29.6	19.93	74.6	NNE	1	—	—	10	—	—	—	—	—
	15....	750.07	30.0	18.48	59.0	NNE	3	—	—	10	—	—	—	—	—
	16....	750.93	28.8	19.22	65.0	N	5	—	—	10	—	—	—	—	—
	17....	751.42	27.4	20.21	75.2	NE	4	—	—	10	—	—	—	—	—
	18....	751.64	25.1	19.59	82.5	NE	2	—	—	10	—	—	—	—	—
	19....	751.50	24.8	18.30	79.2	NE	2	—	—	10	—	—	—	—	—
	20....	752.14	24.6	18.78	82.4	ENE	1	—	—	10	—	—	—	—	—
	21....	752.41	24.6	19.33	84.3	NNW	1	—	—	40	—	—	—	—	—
	22....	756.69	24.5	19.03	83.5	WNW	1	—	—	10	—	—	—	—	—
	23....	752.55	24.4	18.73	82.5	WNW	1	—	—	10	30.5	30.2	23.5	—	1.05
	24....	752.54	23.9	19.03	83.3	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 2 hs. 55^a p. e a minima ás 5 hs. 30^a a.

Chuviscou de 3 hs. (15 hs.) ás 4 hs. p. (16 hs. p.) choveu de 5 hs. p. (17 hs. p.) até depois de 6 hs. p. (18 hs. p.)

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 4-1-09=9° 19' 51" N W

Directoria de Meteorologia, 5 de janeiro de 1909 — Observações meteorologicas simultaneas a 0h.m de Greenwich (9h 07m a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do c'lo	Estado atmospherico	VENTO		Meteóros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	30.0	22.5	—	Meio nublado	Bom	NE	4	Nev. tenue
Aracaju.....	761.85	28.7	28.4	24.0	21.10	Quasi nublado	Muito claro	ENE	6	..
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité.....	758.33	29.5	23.8	22.2	16.67	Quasi limpo	Claro	ESE	2	..
Ilhéos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	763.36	25.0	23.1	24.6	21.57	Nublado	Encoberto	N	2	..
Uberaba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	759.99	28.5	32.0	23.4	19.03	Meio nublado	Bom	NE	5	..
Barbacena.....	759.83	19.2	20.8	18.9	13.68	Nublado	Incerto	N	3	..
Juiz de Fora.....	761.64	23.8	25.2	19.0	16.43	Quasi nublado	Incerto	NE	4	..
Campinas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio).....	758.44	26.2	30.2	23.5	17.22	Nublado	Incerto	W	1	..
S. Paulo.....	?	19.0	27.3	18.0	15.71	Nublado	Mão	NW	3	Chuva
Santos.....	757.18	23.8	30.9	21.5	19.38	Nublado	Mão	ESE	2	Chuva
Paranaíba.....	755.39	25.2	27.4	21.2	19.53	Quasi nublado	Sombrio	WSW	1	..
Curitiba.....	757.95	19.8	28.2	15.5	14.42	Nublado	Bom	W	1	..
Guarapuava.....	753.81	22.0	27.8	16.0	14.51	Nublado	Encoberto	NW	2	..
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	754.45	24.7	26.9	20.1	18.50	Nublado	Incerto	N	3	Chuviscos
Corrientes.....	757.60	31.0	34.0	22.0	21.88	Quasi nublado	Incerto	E	2	..
Itaqui.....	755.84	25.2	28.4	20.9	19.53	Meio nublado	Muito bom	SSW	1	..
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	753.42	24.5	27.5	23.5	19.03	Quasi limpo	Bom	N	4	..
Bagé.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cordoba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rosario.....	759.9	19.0	39.0	18.0	16.35	Nublado	—	Calma	0	..
Mendoza.....	760.40	22.0	34.0	16.0	14.51	Meio nublado	—	ESE	2	..
Buenos Aires.....	761.39	24.0	29.0	20.0	16.65	Meio nublado	—	N	2	..
Montevideo.....	761.10	20.0	23.5	20.0	14.04	Nublado	Mão	N	3	Chuviscos

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Cuyabá chuviscou, a intervallos, no começo do dia e noite de hontem. Em Barbacena choveu e trovejou na tarde de hontem. Em Juiz de Fora choveu, a intervallos, no correr do dia de hontem. Em S. Paulo choveu na noite de hontem e pela manhã de hoje. Em Paranaguá garou na manhã de hontem. Chuva cãida 0^m/m 40. Em Curitiba trovejou na tarde e choveu em parte da noite de hontem. Em Guarapuava houve nevocão baixo na manhã de hoje. Chuva 4 ^m/m 40. Em Itaqui relampejou ao N no começo da noite de hontem.

Até às 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel. Ventos de NE.

As temperaturas mínimas de hontem verificaram-se: Em Curitiba com 15° e em Guarapuava com 16°.

As observações com este signal + são de hontem.

Nota — As occorrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0 h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa. — E. Adelino Martins, capitão de fragata, director.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.300

The American Tobacco Company, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na figura de uma cabeça de indio com o tocado de pennas de um chefe indigena. Esta marca serve a distinguir tabaco de fumar (fumo) da fabricação da depositante e é usada gravada, impressa e de qualquer outro modo applicada e affixada nos envoltorios dos artigos e nas caixas e outros recipientes que os contemham e nas facturas, cartas, papeis, rubricas, envelopes, rotulos, circulares e outros annuncios a elles relativos, da companhia depositante. Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1904. — Por procuração *Jules Geraud, Leclerc & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 30 minutos da tarde de 27 de janeiro de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 1.300 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1904. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Pagou no 1º exemplar 6\$000 de sello por estampilhas, e ao lado se achava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, annotou-se a transferencia da presente marca registrada sob n. 1.300 da The American Tobacco Company, para The British American Tobacco Company, limited. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1908. — O secretario, *Fabio Leal.*

N. 5.933

David do Valle & Comp., estabelecidos á travessa de S. Francisco de Paula n. 18, com commercio de roupas brancas, armario, etc., adoptam para distinguir os artigos de seu commercio a marca acima, a qual consiste na denominação «Maison-Acre», sobre dous traços paralelos, tendo ao centro e posteriormente um arabesco. A referida marca será considerada marca geral do seu estabelecimento, podendo variar de cores e dimensões. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1903. — *David do Valle & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 h. r. a do dia 5 de dezembro de 1903. — O secretario, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 5.933, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1903. — O secretario, *Fabio Leal.* (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 4 de janeiro de 1909.....	547:597\$978
Idem do dia 5:	
Em papel.....	199:695\$014
Em ouro.....	148:578\$001
	348:273\$918
	895:871\$021
Em igual periodo de 1908..	1:011:756\$849

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 5 de janeiro de 1909

Interior.....	25:389\$633
Consumo:	
Fumo.....	2:700\$030
Rebidas.....	12:762\$200
Calçado.....	1:750\$000
Perfumarias...	671\$000
E. pharmaceuticas.....	328\$000
Vinagre.....	1:623\$740
Conservas.....	500\$000
Chapéos.....	1:420\$000
Tecidos.....	5:000\$000
Bengalas.....	120\$000
Registro.....	1:040\$000
	27:914\$440
Extraordinaria.....	5:831\$554
Depositos.....	25\$000
Renda com applicação especial.....	288\$055
	59:448\$742
Renda de 1 a 4 de janeiro de 1909.....	133:863\$523
	198:318\$265
Em igual periodo de 1908..	261:885\$886

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO PARA A REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, até o dia 15 de janeiro de 1909, se receberão nesta Directoria Geral de Contabilidade propostas para construção de um edificio destinado á Repartição Central da Policia, cujas disposições technicas e bases para o contracto vão abaixo transcriptas, achando-se os desenhos no escriptorio de obras deste ministerio, á rua dos Invalidos n. 52, 2º andar.

Os concurrentes depositarão no Thesouro Nacional a quantia de 5:000\$, em dinheiro ou em apolices federaes, por ocasião da concorrência, para garantir a assignatura do contracto.

Nenhuma proposta cuja importancia for superior a 1.100:000\$, será tomada em consideração.

PARTI TECHNICA

1º. O contractante procederá á demolição de todas as construções existentes no terreno onde ha de ser levantado o novo edificio, removendo immediatamente o entulho para fora do recinto das obras.

2º. Feitas as referidas demolições, removido o entulho e separados os materiaes em bom estado e utilizaveis, o contractante procederá igualmente ao preparo e nivelamento de todo o terreno.

3º. A escavação para as fundações terá a profundidade e largura exigidas pela qualidade e condições do terreno, e que serão fixadas pelo engenheiro fiscal.

4º. As fundações ou alicerces serão de concreto, com argamassa de um volume de cimento, tres de areia doce e cinco de pedra britada; o respaldo das mesmas fundações terá a espessura de 0m, 18 com a mesma argamassa.

5º. As paredes do embasamento, ou porão, serão de alvenaria de pedra, com a argamassa de um volume de cimento para tres de areia.

6º. As paredes do primeiro pavimento serão de alvenaria de tijolos, com a mesma argamassa.

7º. As paredes do segundo e terceiro pavimentos serão igualmente de alvenaria de tijolos, com a mesma argamassa.

8º. O contractante deverá ceingir-se ás espessuras das paredes, estabelecidas nas plantas, e aos pés direitos fixados nas fachadas.

9º. Os conductores serão de cobre de 16/18.

10. O vigamento para assoalhos e terraços deverá ser de aço, em vigas de 0m, 0 a 0m, 30 de alma (duplo T) espaçadas 0m, 80 de eixo a eixo, dispostas no sentido de menor dimensão, cabendo ao engenheiro fiscal fixar a altura das mesmas vigas de accôrdo com o vão dos compartimentos.

11. O contractante poderá empregar nos compartimentos que forem designados pelos engenheiro fiscal o vigamento de madeira de lei em couceiras de 9" de altura e do 3", 4", 5" e 6" de largura, conforme as dimensões dos mesmos compartimentos, devendo, porém, as vigas ser espaçadas de 0m, 65 de eixo a eixo.

12. O solo de todo o porão será impermeabilizado com uma camada de concreto, de 0m, 18 de espessura minima, com argamassa de um volume de cimento, quatro de areia doce e sete de pedra britada.

13. Nos compartimentos destinados a receber ladrilhos, será obrigatorio o emprego do vigamento de aço, sobre o qual será então feito um massame de cimento armado, adoptando-se o typo n. 6 e a argamassa.

14. O ladrilho a adoptar em taes compartimentos deverá ser de ceramica ou de grés ceramico, conforme a importancia de cada um delles.

15. Nos compartimentos destinados a ser assoalhados se empregará a madeira de lei, em frisos de peroba de Campos, Guarabú ou canella alternados ou não, mas entabreados, com duas ou mais ordens de tabeiras, também de madeira de lei em frisos ou taboas largas; toda a madeira será aparelhada de macho e fema e terá a espessura uniforme de 1 1/2".

16. Os rodapés serão de ladrilho, com moldura na parte superior, ou de madeira de lei, duplos, ou também com moldura.

17. Serão estucados os forros do salão de recepções (a capricho); os dos gabinetes de trabalhos das autoridades policiaes (chefe de policia, delegados auxiliares, official de gabinete e secretario), com ornamentação mais sobria e salta de visitas do chefe; os de todas as dependencias da secção medico legal, sem ornamentação, eliminando-se por completo as arestas e angulos, que serão convenientemente arredondados; e finalmente os das dependencias que exigirem rigoroso e constante serviço de hygieno, taes como, xadrezes, commodos sanitarios, refeitórios, etc., etc.

18. O saguão da entrada geral e o vestibulo da escada principal também terão forros estucados, ornamentados ou de aço estampados.

19. Todos os forros dos demais compartimentos serão de madeira (pinho de Riga) em folhas de cinco em couceira, aparelhadas de macho e fema com bites acompanhados de architraves, abas e cimbalhas e convenientemente entabreados.

20. No centro e cantos dos forros de madeira de cada sala, de maior importancia, ou de maiores dimensões, o contractante fará collocar flôres de madeira ou de papelão (estampado), para melhorar a ornamentação dos mesmos.

21. O revestimento das fachadas será de cimento branco Lafarge, e terá a espessura minima de 0m, 05 sendo 0m, 03 para o emboco e 0m, 02 para o reboco.

22. O revestimento das paredes internamente terá a mesma espessura, devendo ser o emboço de cimento, areia e saibro, na proporção de 1:3:5 e o reboco de cal pura.

23. Em todas as arestas vivas das paredes internas, serão collocados alizares de peroba, ornados, da largura de 0^m,21, no mínimo.

24. Serão de marmore as soleiras de todas as portas (abrangendo a largura das paredes), os peitoris de todas as janelas, as divisões dosapparelhos sanitarios de uso privativo das autoridades policiaes, a escadaria da fachada, a escada principal interna, etc., etc.

25. As columnas e balaustres, socos, corrimões, etc. da fachada poderão ser de cimento armado ou de alvenaria de tijolos, na forma indicada em numeros anteriores, mas com revestimento de cimento branco.

26. O contractante fornecerá ao escriptorio de obras do ministerio os desenhos (alçado, planta e cortes) das escadas principal e externa, de marmore das balaustradas, corrimões, etc. etc. que projectar, os quaes, sujeitos ao exame do engenheiro fiscal só poderão ser executados, depois de approvados e rubricados pelo mesmo fiscal.

27. Todas as demais escadas, secundarias, internas, serão de ferro, e em forma helicoidal, tendo cada degrão a largura minima de 0^m,75 livres; o modelo para construção dessas escadas poderá ser fornecido pelo escriptorio de obras, ou pelo contractante, que, neste caso, a sujeitará ao exame e approvação do engenheiro fiscal.

28. A cobertura de todo o edificio será em forma de terraço, com vigamento metallico, massame de cimento armado, ou soalhos de madeira de lei, nas conlções estabelecidas em numeros anteriores, porém mais singelas; sobre esses terraços se elevarão mansardas, de asbestos, assentos em estrutura metallica, tudo de accordo com os cortes existentes no escriptorio de obras do ministerio.

29. As esquadrias, incluindo guarnecimentos, quer externas quer internas, serão de peroba de Campos, para as de segurança e de vinhatico ou cedro, para os caixilhos, ou portas envidraçadas; terão a espessura del 1/2" a 3,5", conforme o local a que forem destinados, fornecendo o escriptorio de obras os desenhos precisos ao contractante, que poderá alteral-os sómente, para melhor, com o assentimento do engenheiro fiscal.

30. Os vãos de paredes das salas principais estucadas (exceptuando-se as da secção medico-legal), comprehendidas entre guarnecimento e alizares, serão revestidos de peroba, com almofadas, acompanhando o mesmo modelo das esquadrias.

31. Todas as ferragens e vidros das esquadrias serão de primeira qualidade, aquellas de metal amarello ou nickeladas, conforme a importancia das salas e estes, de duas grossuras ou estampados, nas mesmas condições.

32. Nas tres portas do saguão da entrada principal e nas do salão de honra as esquadrias deverão ser artisticas, podendo o contractante organizar o projecto e submettel-o á approvação do engenheiro fiscal.

33. Todos os mezaninos das fachadas e patcos internos serão interceptados com grades de ferro batido, ornamentadas, algumas das quaes deverão ser de movimento, com fechaduras para facilitar a entrada nos porões, em caso de necessidade.

34. Nas tres portas da entrada principal serão collocadas cancelas de ferro fundido, a meia altura, ornamentadas e resistentes.

35. No vestibulo, as paredes serão revestidas de marmore até a altura de 0^m,65 do solo, e o ladrilhamento terá também em

toda a volta uma tábua de marmore de 0^m,30 de largura.

36. Todas as escadas externas para os pateos serão de cimento armado, tendo os degrãos bocel e as dimensões de 0^m,18 por 0^m,30.

37. As claraboias do edificio serão constituídas de armações metallicas e vidros estriados, de typo americano aperfeçoando; e a que cobrir o vestibulo será ornamentada com gregas de ferro fundido em condições identicas á do vestibulo do novo edificio do Supremo Tribunal, na Avenida Central.

38. As portas envidraçadas da fachada, no corpo principal do edificio, levarão vitraux artisticos, conforme determina o projecto.

39. Nos compartimentos sanitarios e nos da secção medico-legal, as paredes serão revestidas de azulejos de Bock-Frères, ou de Villeroy & Bock, até a altura de 2^m,0 do solo, e, dali ao forro, de tinta esmalte, que se prolongará pelo forro nas salas destinadas a laboratorios, autopsias, cadaveres, etc.

40. Nos xadrezes as paredes também serão revestidas de azulejos brancos até a altura de 2^m,0 do solo, e pintadas a oleo dali aos forros.

41. A pintura geral de todas as paredes e forros deverá ser a oleo, com as mãos de tinta que se tornarem precisas; as esquadrias serão lustradas; receberão trabalhos de decoração, em pintura artistica (sem chapas), sómente o salão de honra, saguão e vestibulo, gabinetes de trabalhos e sala de espera do chefe, delegados auxiliares, secretario, official de gabinete, ajudante de ordens, gabinete e sala de espera do chefe e do medico de dia da secção medico-legal, mostruario e amphitheatro da mesma secção, bibliotheca e gabinete do chefe de serviço de identificação; nas demais salas a pintura das paredes deverá ser remontada com traços e gregas (de chapas ou não).

42. O contractante fará a instalação completa do serviço sanitario (encanamentos de ferro, barro e chumbo, aparelhagem completa do typo que for indicado pelo engenheiro fiscal), devendo ser de melhor qualidade os das autoridades policiaes, secretario, official de gabinete etc., etc.; nos xadrezes os vasos deverão ser de ferro esmaltado, revestidos de cimento, com tapavistas, também de ferro, ou de parede de tijolos revestida de azulejo.

43. O contractante fará instalação completa do serviço de abastecimento de agua ao edificio, quer no que disser respeito a respectiva canalisação de tubos de ferro e chumbo dos diâmetros precisos, quer no que for relativo a lavatorios de parede, banheiros Standant, esguichos de incendio para lavagem dos compartimentos sanitarios e xadrezes, quer enfim na parte referente aos reservatorios de agua, que deverão ser de ferro zincado, com tampos apropriados, e de capacidade variando entre 500 e 1.000 litros; em cada compartimento, que exigir um trabalho constante de asseio, o contractante fará collocar um desses reservatorios para o volume de agua que for indicado pelo engenheiro fiscal.

44. Ao contractante incumbirá também executar a instalação da iluminação geral do edificio, que será mixta, isto é, electrica e de gaz, fornecendo toda a tubulação necessaria, quadros, etc. e os lustres e arandelas, com lampadas electricas de 8 a 32 velas em todas as dependencias; tres apparelhos deverão ser de primeira qualidade, merecendo especial menção os destinados ao saguão da entrada geral, vestibulo, salão de honra, sala de visitas do chefe de policia etc., etc.

45. Nos gabinetes de trabalho das autoridades policiaes e escriptores, o contractante

fará collocar lampiões portateis de uma lampada de 1^a volas.

46. A iluminação da fachada será dada apenas pelos candelabros existentes sobre os pilares da balaustrada.

47. Na secção medico-legal, o contractante fará instalar encanamentos para o fornecimento de gaz carbonico ao laboratorio, camera e gabinetes, com o diametro preciso e bem assim um regulador, com a capacidade que for indicada pelo director desse serviço.

BASES PARA O CONTRACTO

Clausulas

1.^a O contracto para a construção do edificio destinado á Repartição Central da Policia nos terrenos, proprios nacionaes, da rua da Relação, canto da dos Invalidos, será celebrado entre o Governo Federal, representado pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, e o concorrente cuja proposta for aceita pelo mesmo ministro.

2.^a O contractante obrigat-se-ha a executar a construção de todo o edificio, cingindo-se aos planos e plantas organizados no escriptorio de obras do ministerio e approvados pelo respectivo ministro, podendo o contractante adoptar o projecto de fachada igualmente organiza-lo no mesmo escriptorio ou apresentar um outro que será submettido ao exame e approvação do referido ministro.

3.^a Ficará encarregado de fiscalizar a construção o engenheiro do ministerio, com o qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os detalhes attinentes á construção e ás clausulas do contracto, ouvindo o mesmo engenheiro o chefe de policia, sempre que for conveniente.

4.^a Auxiliará o serviço do engenheiro o seu ajudante e o numero de fiscaes que se tornarem precisos, á juizo do ministro e ouvido o mesmo engenheiro, conforme a extensão e o proseguimento dos trabalhos da construção.

5.^a A esses fiscaes competirá acompanhar assiduamente a marcha da construção, na que disser respeito tão sómente ao fiel cumprimento da parte tecnica do contracto; ficando obrigados a chamar a attenção do contractante, desde que observem infração de qualquer das respectivas clausulas, do que darão conhecimento ao engenheiro do ministerio.

6.^a O contractante manterá no recinto da construção um empregado, de sua inteira confiança, para receber, em sua ausencia, do engenheiro do ministerio ou dos fiscaes a que se refere a clausula anterior, instruções ou reclamações sobre detalhes dos trabalhos.

7.^a O contractante ficará obrigado a executar todas as obras de accordo com o contracto e com as especificações contidas no edital da concorrência, com os planos e plantas organizados no escriptorio do engenheiro, bem as im as que se tornarem necessarias para conclusão do edificio, de accordo com o projecto approved.

8.^a O contractante começará as obras tres dias depois de receber, mediante termo assignado no Ministerio do Interior, os terrenos para a construção do edificio, ficando sujeito á multa de 1:000\$ diários, pelo excesso desse prazo, até o maximo de cinco dias, caso em que perderá a caução inicial depositada no Thesouro Federal para garantir a assignatura do contracto que será immediatamente rescindido.

9.^a O prazo para a construção total do edificio será, no maximo, de 12 mozes, contados da data em que lhe forem entregues os terrenos, não podendo ser em hypothese alguma prorogado.

10.^a O contractante ficará sujeito á multa de 1:000\$ por dia que exceder ao prazo

fixado na clausula anterior; e, quando essa multa attingir a importancia de 30:000\$, equivalente ao excesso de 30 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o mesmo contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Federal.

11. Fica reservado ao Governo Federal o direito de introduzir nos planos organizados as alterações que entender necessarias, fazendo em tempo, por intermedio do engenheiro do ministerio, as devidas communicações escriptas ao contractante. Si taes alterações acarretarem despesas não previstas no contracto, será o mesmo contractante indemnizado da respectiva importancia, mediante accôrdo prévio.

12. Ao engenheiro ficará reservado o direito de exigir do contractante a dispensa e retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embaraçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos.

13. Quando por qualquer motivo a construção do edificio proseguir de forma que inspire receio de não ficar concluida no prazo estipulado na clausula 9ª, o contractante receberá aviso escripto do engenheiro do ministerio, notificando a acelerar os trabalhos, ficando o contractante, no caso de não attender ao aviso, sujeito a multa de 2:000\$, e a de 5:000\$, si paralyzarem de todo os trabalhos durante 10 dias seguidos.

14. Todas as despesas inherentes á construção do edificio, taes como: levantamento de andaimes, remoção de entulhos, movimentos de terras e nivelamento do terreno, appparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes imprestaveis ou rejeitados, transportes, demolições de muros ou construções indispensaveis, correrão por conta do contractante.

15. Igualmente por conta do contractante correrão a demolição e reconstrução de qualquer porção de obra que, a juizo do engenheiro do ministerio, contiver defeitos, ficando sujeito a multa de 5:000\$ si recusar-se a reformar o serviço de accôrdo com as instrucções que lhe forem ministradas.

16. Todas as madeiras e materiaes a empregar nas obras deverão ser de primeira qualidade, nenhum podendo ser utilizado, sem o exame prévio do engenheiro fiscal; os que forem recusados, serão, no prazo maximo de 24 horas, removidos do local das obras, sem que ao contractante caiba direito a quaesquer reclamações.

17. O contractante procederá á demolição de todos os predios, galpões, muros, etc. existentes no terreno destinado ao edificio contractado; podendo aproveitar exclusivamente a alvenaria de pedra e os tijolos que estiverem perfectos. O excesso de material das construções pertencerá aos contractantes.

18. O contractante não poderá invocar como excusa, ao excesso do prazo fixado na clausula 9ª, a rejeição de qualquer quantidade de materiaes ou de qualquer porção de obra, por imprestaveis ou defeituosos.

19. O presente contracto será intransferivel, sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento.

20. Por morte do contractante, será paga a seus herdeiros a importancia correspondente ao trabalho realizado na forma do contracto, que ficará *ipso facto* rescindido. No caso de liquidação ou de fallencia decretadas judicialmente, si for o contractante firma ou sociedade commercial, ficará igualmente rescindido o contracto, sendo a importancia correspondente ao trabalho realizado depositada no Thesouro Federal para ser levantado por quem de direito; perdendo, entretanto, o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro.

21. O contractante se obrigará a respeitar todos os regulamentos e leis federaes ou municipaes, relativas ás obras publicas.

22. Todas as ordens, instrucções ou reclamações, em objecto de serviço, entre o engenheiro do ministerio e o contractante serão sempre transmittidas por escripto, e só por esta forma produzirão effeito.

23. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas ou omissões na parte technica da construção; podendo, entretanto, o contractante formular, por escripto, as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre as decisões proferidas, as quaes serão encaminhadas ao Ministro da Justiça, para decidir definitivamente.

24. O contractante receberá pela construção do edificio a importancia total de.... em prestações bimezuaes, segundo medição da obra feita, das quaes serão descontados 10 % que ficarão depositados no Thesouro federal como caução para garantir a fiel execução da obra correndo as despesas pelos creditos abertos de accôrdo com o decreto n. 1970, de 1 de outubro de 1908.

25. Aultima prestação só será paga 15 dias depois de entregue e aceita a obra; e a importancia total caucionada no Thesouro Nacional 90 dias depois, uma vez verificado que a construção não apresenta defeitos nem exige reparos.

26. Todas as penas estabelecidas neste contracto, incluida a de rescisão, serão impostas administrativamente pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores, independente de acção ou de interpeação judicial; não tendo o contractante por motivo dellas direito algum a indemnização por damno, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por outro qualquer motivo.

Cabe-lhe, entretanto, a importancia das obras realizadas, de accôrdo com a clausula n. 20.

27. As questões entre o Governo e o contractante, relativas aos serviços ou á intelligencia do contracto, serão resolvidas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, seguir-se-ha, em ultima instancia, o arbitramento, escolhendo cada parte um arbitro dentro do prazo de tres dias. Havendo divergencia nos laudos, será arbitro desempatador o inspector geral das Obras Publicas.

Fica entendido que o arbitramento não justificará a interrupção das obras, nem attingirá as questões previstas ou resolvidas em clausula expressa do contracto, como as de multas, rescisão e outras.

28. O concorrente que for preferido por haver offerecido melhores vantagens, reforçará a quantia preestabelecida com a quantia de 45:000\$ pela mesma forma especificada.

29. A concorrência versará sobre o preço e prazo da construção.

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Justiça e Negocios Interiores, em 7 de dezembro de 1908. — O director geral, J. C. de Souza Bordini.

Polícia do Districto Federal

Tendo sido annullada a concorrência aberta, ultimamente, para o fornecimento de calçado á guarda civil durante o corrente anno, devido á exorbitancia dos preços especificados na propria proposta mais vantajosa, que não corresponde aos correntes no mercado, faço publico, de ordem do Sr. Dr. chefe de Polícia, que, até o dia 15 deste mez, está aberta nova concorrência para o fornecimento de botinas de pellica preta e de couro tambem preto, de bezerro.

Quem quizer concorrer a esse fornecimento deve, até aquella data, ao meio-dia, apre-

sentar as suas propostas em carta fechada, devidamente sellada, com o preço dos artigos (pares) por extenso e em algarismos, sem rasuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes devem até o dia 14 do citado mez habilitar-se para a concorrência por meio de requerimentos, instruidos de documentos com que provem ser negociantes matriculados e estar quites dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente, depositará nos cofres da Polícia, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de 1:000\$, que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o proponente acceito não comparecer para effectuar aquelle acto.

Além de outras informações que serão ministradas aos interessados, se lhes previne desde já de que, no almoxarifado da corporação existem amostras de todos os artigos mencionados, devendo, portanto, os concorrentes, uma vez inteirados da qualidade dos mesmos artigos, propor unicamente a venda de similares, sendo recusada a proposta que não estiver nestas condições.

Quanto ao pagamento terá logar na thesouraria desta repartição, mediante deducção, previamente feita, da quinta parte dos vencimentos liquidados de cada guarda, desconto esse dividido em cinco partes iguaes, cabendo ao concorrente que for acceito uma dessas partes.

O proponente acceito depositará na referida thesouraria a quantia de 3:000\$ em moeda corrente, para garantia da fiel execução do contracto, a qual no caso de rescisão do mesmo reverterá, tambem, em beneficio do erario publico.

O contractante fica obrigado, igualmente, a continuar o fornecimento, pelo preço do seu contracto, quando terminar o prazo deste, até que seja contractado o fornecimento para o novo exercicio.

Outrosim, previne-se de que fica ao livre arbitrio do Sr. Dr. chefe de Polícia a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude de prova colhida não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 2 de janeiro de 1909. — O secretario, João M. V. do Amaral.

Juizo Federal da Segunda Vara

MESAS ELEITORAES

O Dr. Adherbal de Carvalho, 1º suppleto do juiz federal da 2ª vara, presidente da junta organizadora das mesas eleitoraes do Districto Federal:

Pelo presente edital torno publico que hoje, ás 2 horas da tarde, no edificio do governo municipal, se procedeu, nos mais rigorosos termos da lei, ao trabalho de organização das mesas eleitoraes que teem de servir nas eleições federaes a realizar-se neste municipio, em 30 de janeiro proximo vindouro, sendo escolhidos mesarios effectivos e suppletes os cleitores:

Primeiro Districto

PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Repartição Geral dos Telegraphos (lado do mar).

Mesarios: Felipe Senes, Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, coronel João Fonseca

Ribeiro Bastos, Dr. José Antonio Quinto Alves e Josué de Medeiros.

Supplentes: Luiz Lopes Pequeno, Ernani Francisco Borges, Silvio da Motta Rabello, Francisco Eulalio Pinto da Fonseca e major Alvaro de Moniz.

Segunda secção

Repartição Geral de Estatística—Praça Quinze de Novembro

Mesarios: Estephano Monteiro da Rosa, João Alexandrino Teixeira, Luiz Pio Duarte Silva (Dr.), Luiz Arêas e Horacio Ramos Machado Junior.

Supplentes: Dr. João Baptista de Sampaio Ferraz, Eugenio Ferraz de Abreu, Honorino Calimerio Lopes, Pedro Herculanio da Silva e João Mendes.

Terceira secção

Caixa de Amortização — Rua Primeiro de Março

Mesarios: Coronel Severiano Pereira de Mello, Lourival Alves Guimarães, Pedro Leão Velloso Filho (Dr.), Eugenio Haddock Lobo e Manoel Antonio Lopes Marinho.

Supplentes: Manoel Joaquim Torres, Henrique Dunham, Adelino Guaycurús Piranema, Alfredo Lody Batalha e tenente Eugenio Meira Guimarães.

Quarta secção

Posto de Bombeiros — Rua do Mercado

Mesarios: Virgilio Ferreira Guttierrez, Antonio Ferreira Vallado, Antonio Marinho Falcão, Roberto Monteiro Lopes Guimarães e Henrique Andrew Heyer.

Quarta secção

Supplentes: Carlos José dos Santos Rodrigues, Dr. Antonio de Arruda Beltrão, Alfredo Bellarmine de Miranda, Adriano Joaquim Ferreira e Emilio Basilio da Silva.

Quinta secção

Edifício da Alfandega — Armazem da bagagem

Mesarios: Antonio Augusto Ferreira Dechamps, Joaquim Christovão Alves da Silva, Damaso de Proença Gomes, tenente Armino Ferreira do Carvalho e Octavio Ignacio de Souza Valente.

Supplentes: Dr. Gaspar de Menezes, Eutímio do Oliveira Pereira, capitão Arthur José Monteiro dos Santos, capitão Luiz Fraguero Romero e José Thomaz Gomes.

Sexta secção

Edifício do Correio

Mesarios: Luiz Lemgruber Kropf, Antonio Colona Barbosa, Antonio Ataliba Bittencourt, Arthur de Pinna Kelly e Machrino Augusto de Campos.

Supplentes: Julio Pelagio Favilla Nunes, Luiz Wadington, Arthur Antonio Monteiro, capitão Eulissippo da Silva Cecilio e Nelson Janson Müller de Faria.

Sétima secção

Guarda-moria da Alfandega

Mesarios: Senador Antonio Francisco de Azeredo, Tiburecio Bittencourt, Dr. Roberto Nunes Lindsay, Godofredo Xavier Cossenza e Candido da Silva Guimarães.

Supplentes: Antonio Francisco Menezes, Alvaro de Albuquerque, Americo do Espirito Santo Fontenelle, capitão Manoel Lavrador Filho e Cicero Pamplona de Oliveira.

SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Archivo da Marinha—Rua Conselheiro Sa-raiva n. 22

Mesarios: Capitão do fragata Arthur Afonso Barros Cobra, Arthur de Souza Araujo,

Tancredo Godofredo de Araujo, Eugenio Guilherme Magalhães Carvalho e Alexandre Fortunato Ferreira.

Supplentes: Bruno Feder, Carlos Augusto de Almeida, Arthur Francisco de Siqueira, Antonio Henrique e João Manoel Catibarnen.

Segunda secção

Na 2ª pretoria—Rua da Prainha

Mesarios: João Augusto Ribeiro de Almeida, Valdemar da Cruz Mattos, João José Torres Junior, Luiz Gabriel Silva Mello e Jacintho Teixeira Pinto.

Supplentes: Raul Hypolito da Fonseca, Francisco Monteiro, Hypolito José da Costa, Luiz do Couto Braga e Vicente Ferreira Mendes.

Terceira secção

Externato do Gymnasio Nacional—Rua Marechal Floriano Peixoto

Mesarios: Eydio Hypolito da Fonseca, Dr. Arthur Nunes da Silva, Isaltino José da Fonseca, Manoel Roberto dos Santos e Alvaro de Mattos Campista.

Supplentes: Sergio Affonso Moreira, Antenor Saboia dos Santos, Hygino Antunes de Figueiredo, Napoleão Pereira Oliveira Guimarães e Alfredo Marques Baptista de Leão.

Quarta secção

Delegacia de Saude — Rua Camerino

Mesarios: Manoel Pereira Madruga, Alberto Augusto da Silva, Lucio Benevenuto, Manoel Felício de Lacerda Miranda e Polyão Lopes da Silva.

Supplentes: Ernesto Ferreira Barroso, Eduardo da Silva Caldeira, Guilherme Felipe Floret, Theodosio Corrêa dos Santos e Fideleino da Silva Leitão.

Quinta secção

Agencia da Prefeitura—Rua Camerino

Mesarios: Augusto Ismael Prestrello, Guilherme Madeira, Paulino Leoncio Saroldi, José Marcelino da Silva Aranha e Fernando Borges de Lima.

Supplentes: Manoel Lustosa de Araujo, Justino José Macedo Coimbra, José Nicolau de Donato, Ilidio da Silva Corrêa e Elias Antonio Gerasos.

Sexta secção

Escola Modelo —Rua da Harmonia

Mesarios: José Soares Dias, Deolindo Anacleto Doria, Alvaro Alvares Azevedo Macedo, Manoel da Silva Pereira e Alvaro de Souza Nunes Porto.

Supplentes: Custodio José de Sant'Anna, Luiz Clemente Porto, Alfredo de Azevedo Vieira, Clemente Fernandes e João Baptista da Silva.

Sétima secção

Estação telegraphica Zumbi—Ilha do Governador

Mesarios: Amancio Torres da Silva, Arthur Baptista Villola Guapiassu, Alberto Maggiori, Izidro Gonçalves de Lima e Leopoldo José de Menezes.

Supplentes: Arthur de Oliveira Maggiori, Silvino Antonio Baptista, Rodolpho de Souza Gomes, Dr. Jacintho Baptista dos Santos e Manoel Leite de Bittencourt.

Oitava secção

Armazem da Colonia de Alienados Galeão—Ilha do Governador

Mesarios: Domingos Pinto de Magalhães, Arthur Cesar Fonseca, Arthur Pereira Reis, Ernesto Ambrosino Ferreira e Placido Luiz do Nascimento.

Supplentes: Justino Francisco Gomes, Antonio Pinto da Conceição, Candido Ego da Silva, André Bonnel e Antonio Catlesoa dos Santos.

TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Polytechnica

Mesarios: Gaspar Fragoso de Albuquerque, João Lopes Corrêa de Lacerda, major Lucian, Augusto de Oliveira, Dr. Sabino Ignacio Nogueira da Gama e Julio Hamilton Ferreira Duque Estrada.

Supplentes: Manoel Mathias Raposo Junior, Conrado Rodrigues Samico, Manoel Dias Tavares, major Manoel Onofre Muniz Ribeiro e Romão de Carvalho.

Segunda secção

Escola Nacional de Bellas Artes

Mesarios: Benjamin Soares de Assis, João Max von Hulker, Dr. Francisco Bello de Andrade, tenente Caetano Marques Canella e Raul Auto de Seixas.

Supplentes: Tenente João Alves Salazar, Modesto Augusto de Oliveira, major Miguel Antonio Fragoso, Gabriel Cerqueira de Carvalho e Alexandre Alves Ribeiro Cirne.

Terceira secção

Secretaria da Justiça

Mesarios: Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, Dr. Gastão Victoria, Emyrdio Innocencio dos Reis, Dr. Firmino de Oliveira e capitão João Gomes da Cunha Rippar Junior.

Supplentes: Tenente-coronel Carlos Joaquim Barbosa, tenente Augusto Monteiro Meirelles, Benedicto de Azeredo Lopes, Henrique Emiliano Silva Chaves e Calixto José de Mello.

Quarta secção

Escola publica — Rua da Constituição

Mesarios: Dr. Antonio Vicente Nascimento Feitosa Sobrinho, Mario Alves Nogueira da Silva, major Leopoldo Carlos Castrioto, Virgolino Antonio Proença e Dr. Manoel Alves da Silva Freire.

Supplentes: Simão Pereira de Oliveira Machado, tenente Horacio Antonio Pestana, Eduardo Duarte, Alfredo Felix Pereira e Antonio Maximo Nogueira Penido.

Quinta secção

Mesarios: Antonio Alipio Souza Ribeiro, João Coelho Mello Junior, Dr. Octavio Vinelli, tenente-coronel Bernardo Corrêa de Araujo Leão e Eduardo de Mello Coutinho Mercier.

Supplentes: Carlos Jorge Bailly, capitão João de Souza Laurindo, Vivaldo Moncorvo Franklin, coronel Constantino Pereira da Cunha e capitão João Francisco Mariano.

QUARTA PRETORIA

Primeira secção

Edifício do Conselho Municipal

Mesarios: Virgilio Apollinario da Silva, Dr. Theophilo Gonçalves Pereira, Aristides do Nascimento Silva, Alfredo Teixeira Carneiro e Augusto Cesar Alvão.

Supplentes: Tenente Alfredo Gomes de Jesus, José Maria Diniz Pimentel, Alfredo Nunes de Andrade, Carlos Vaillant de Oliveira e Manoel Fernando Mattos Guahiba.

Segunda secção

Bibliotheca Nacional

Mesarios: Raphael Gomes de Sant'Anna, Francisco Pinheiro, Carvalho Junior, Astolpho Macedo Lobo Mello, Alberto Fioravante e Manoel Silva Pereira.

Supplentes: Alfredo Gonçalves Silva Guimarães, João Braz Maia, Augusto Ferreira Costa, Anselmo Rodrigues Sá e Adherbal da Rocha Mello.

Terceira secção

Pelagogium Municipal

Mesarios: Dr. José Luiz Macedo Cavalcante Filho, João José de Lima, Pedro de Souza Barbosa, Fernando Garcia Ramos e Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.

Supplentes: Jeronymo Luiz da Costa Couto, Nestor Moreira Alves, Francisco Rosa de Freitas, Luiz Barbosa Sadim e João Caetano de Mattos.

Quarta secção

Saguão da Imprensa Nacional

Mesarios: Amaury Guimarães, João Ambrosio do Nascimento, José Estanislau Barbosa da Silva, capitão João Goston e Arnaldo Mendes Lopes.

Supplentes: José Maria Dutra Pereira, Emilio Cesar Ramos, Alfredo Bento Valuche, Alexandre Max Kitzinger e Horacio de Lima Camara.

Quinta secção

Typographia do Diário Official

Mesarios: Dr. Carlos Augusto Fallor, tenente Acacio Joaquim da Graça, João Alfredo Brillhante Albuquerque, Julio Andrade Pinheiro Carvalho e Luiz Pinto Pereira de Andrade.

Supplentes: Capitão Julio Queiroz Soares Andréa, Augusto da Silva Moreira, João Augusto Azeredo Coutinho, Dr. Manoel Fernandes Beiriz e Alfredo Fernandes Machado.

Sexta secção

Repartição dos Telegraphos (lado da rua da Misericórdia)

Mesarios: Dr. Mario de Moura Salles, Joaquim Alfredo Cunha Lage, Manoel Pinho França (tenente), Pedro dos Santos Lara e coronel Antonio José Silva Brandão.

Supplentes: Jeronymo Guedes Teixeira Scbrinho, Sebastião de Almeida Cardeal, Carlos Alberto da Fonseca Filho, Antonio Tavora e Rubens Alves do Valle.

QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Tribunal do Jury—Rua do Lavradio

Mesarios: Bruno Silva da Costa Maia, Ernesto Felipe Nery, Gil Augusto de Siqueira, Antenor Barbosa Furtado e Antonio Ferreira Madureira.

Supplentes: Euclides Carlos Pereira, Pedro Freire Bruno, Horacio Antonio Teixeira, José Antonio Mattos Cid e José Vicente de Carvalho.

Segunda secção

Edificio do Forum—Rua dos Invalidos

Mesarios: Alberto Lobo, Raymundo da Rocha Aguiar, Dr. Adolpho Leyret, Augusto Pereira Madruga e Manoel Olympio Freire de Amorim.

Supplentes: Horacio Novella da Silva, Henrique Ferreira Valgas, Antonio Gentil Monteiro, Francisco Oscar do Nascimento e Isaac Gallart.

Terceira secção

Escola Publica—Rua do Riachuelo n. 13

Mesarios: Octavio Rodrigues de Barros, Antonio Joaquim da Silva Pereira, Dr. Lafayette Rodrigues de Barros, Dr. Heitor Theophilo Marçal e tenente Francisco de Paula Costa.

Supplentes: Carlos Augusto Bueno Honneboldi, Olavo Castellar de Oliveira, Tarico Augusto de Oliveira, Joaquim Gomes de Castro e Guilherme Herculano de Abreu.

Quarta secção

Escola Publica—Rua do Senado n. 113

Mesarios: Joaquim Vieira de Azeredo Coutinho, Eduardo Augusto de Araujo Jorge, Dr. Carlos Guimarães Martins, Eneas Campello Bastos de Oliveira e Leopoldo Campello.

Supplentes: Antonio Luiz de Loureiro Maior, Armando Menard Eymard, Osorio Bastos de Oliveira, Estanislau José dos Reis e João Raposo de Brito Sant'Anna.

Quinta secção

Escola Publica—Rua Aurea n. 26

Mesarios: João Corrêa de Araujo, Dr. Guilherme Frederico da Rocha, Oldemar Maria de Lacarda, Capitão Arthur Rodrigues da Silva e Annibal Guilherme Coelho.

Supplentes: Mario Barata Monteiro, Ernesto Freire, Cesar da Silva Santos, Auxencio Rocha Pitta e Jayme Corrêa de Azevedo.

SEXTA PRETORIA

Primeira secção

Edificio das Sociedades Sabias—Praia da Lapa

Mesarios: Arthur Cherubim Gonçalves da Silva, Porphyrio Francisco de Paula, Olympio Telles de Menezes, Jacintho Augusto Neves e Dr. Jorge Augusto Petiz.

Supplentes: Arthur Alves da Rocha, Francisco de Paula Castro Vieira, Raul Costa, Fortunato Pereira de Mello e Manoel de Gouvêa Corrêa Junior.

Segunda secção

Escola Municipal—Rua da Gloria

Mesarios: Ludgero Reis, Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa, Antonio Salles Pereira, Mario Avila Pompeia e Manoel Martins da Silva.

Supplentes: Antero José de Freitas, Alfredo da Silva Braga, Carlos Monteiro Esposel, Carlos Thompson e Alvaro de Carvalho.

Terceira secção

Escola Rodrigues Alves—Rua do Cattete

Mesarios: Miguel Gerson Tavares, Oscar Gonçalves Albuquerque, Dr. Eduardo João Baptista Gaillard, João Henrique Santos Oliveira, Pedro de Mello Cunha.

Supplentes: Manoel Nonato Ferreira Baptista, Miguel Souto Mariath, Francisco Augusto Xavier do Brito, João Estevão da Silva e Antonio Martins da Cruz Ferreira.

Quarta secção

Rua do Cattete n. 200

Mesarios: Abellardo Manhães Flores, Antonio Henrique Silva Reis, Felisberto Carneiro Assumpção Fontoura, Jayme José Pires e Alvaro Peres.

Supplentes: Victor Paulo Henriot, coronel Silvino Ribeiro, Antonio Joaquim Canario, Ricardo Rochfort e Paulo Ferreira da Silva.

Quinta secção

Escola Modelo—Largo do Machado (lado esquerdo)

Mesarios: Desembargador Joaquim José do Oliveira Andrade, Laurindo Ferreira da Silva, Antenor Barbosa Mattos Corrêa, Thomaz Mendes Diniz e Idefonso de Azevedo Lopes.

Supplentes: José Cupertino Paes, Affonso Albuquerque Reis e Silva, Thomaz da Silva

Paranhaprigio do Rego Lopes e Al. Dso. r. varo Queiroz do Nascimento.

Sexta secção

Escola publica—Rua das Laranjeiras, n. 90

Mesarios: Dr. Manoel Rodrigues da Fonseca, Miguel Angelo Dantas Séve, José Belicha, João Baptista de Figueiredo e Carlos Antonio Veira.

Supplentes: Guilherme Pereira da Motta, Edilio Augusto Ramos, José de Barros Madureira, Antonio Eleuterio da Silva e Djalma de Jesus.

Sétima secção

Escola de Tiro—Rua Guanabara

Mesarios: Tenente João de Oliveira Freitas, Alfredo Ribeiro de Queiroz, Francisco Gandolpho, João Crokadt Sá Pereira de Castro, Luiz de Araujo Aragão Bulcão.

Supplentes: Henrique Luiz Jean Jacques, Felix Moniz de Oliveira, Deocleciano Francisco Pereira, Joaquim da Silveira Mendonça e Braulio Mendes.

Oitava secção

Instituto Surdos Mudos—Rua das Laranjeiras

Mesarios: Francisco Salvador Moreira, Zacharias Martins Marques, Antonio Carlos Franco de Sá, Cesar Ataliba de Oliveira Costa, capitão José de Almeida Franklin.

Supplentes: Raul de Araujo Roso, Bento José Nunes, Dr. Abelardo Acetta, Tito Paulo da Costa e Braz Carneiro Velloso.

Nona secção

Estação de Bombeiros—Largo de S. Salvador

Mesarios: Alvaro Benjamin de Viveiros, Badaró Esteves, marechal Francisco José Cardoso Junior, Samuel Teixeira, Mario Carlos Pinheiro.

Supplentes: Alexandre José Toussaint, Durval José Ramos, Dr. Octavio do Rego Lopes, Joaquim Galdino de Siqueira e Franco Ribeiro de Moura Escobar.

Décima secção

Escola Publica—Rua Paysandú n. 42

Mesarios: Candido Barroso do Amaral, Antonio Mendes Pereira Machado, Diego Rodrigues da Silva, Dr. Eliezer Gerson Tavares, Eduardo Camerino dos Santos.

Supplentes: Victorino Francisco Arruda, Oscar Henrique Liberal, Hilario Francisco de Jesus, Dr. Mario Valverde de Miranda e Antonio M. Calvet Bittencourt.

SETIMA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica—Praia de Botafogo n. 188

Mesarios: Americo Corrêa da Silva, Atila de Oliveira Costa, Victor Rodrigues Junior, Dr. Aristides Lopes Vieira, Dr. João Baptista Campos Tourinho.

Supplentes: Sebastião Soares de Oliveira Junior, Dr. Edmund de Almeida Rego, Carlos Gonçalves Curvello, Caio Coutinho Cintra e Benedicto Antonio dos Santos.

Segunda secção

Escola Municipal—Rua Voluntarios da Patria n. 83

Mesarios: Engenio Augusto de Brito e Silva, Manoel Maria Barbosa da Veiga, Manoel Gomes Cardia, João Mendes Antas, Sobrinho e Alberto Duque Estrada de Barrós.

Supplentes: João Fernandes Lobo, Francisco Antonio de Carvalho, Henrique Augusto Eduardo Martins, José Schmidt de Vasconcellos e Antonio da Silva Moraes.

Terceira secção

Escola Nocturna—Rua de S. Clemente, n. 47
 Mesarios: Alvaro Rodopiano Gonçalves Santos, alferes Abel Casemiro Nazeunze, Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, Jayme Garfield Botafogo e Affonso Manoel do Rosario.

Supplentes: Olympio Dias da Costa, Thomaz do Passo William, Mario Duque Estrada de Barros, Benevenuto Antonio Figueiredo e Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima.

Quarta secção

Escritorio da Limpeza Publica — Rua General Polydoro

Mesarios: Accacio Lopes da Silva Moraes, Epiphany Rodrigues Duarte, João Principe da Silva, Cesar do Passo Mattoso Maia e Gracindo José Borges.

Supplentes: Luiz Furtado, José Jacintho Verissimo Junior, João Baptista da Rosa, Carlos Domingos Barbosa, Jeremias Carvalho Brandão.

Quinta secção

Escola Municipal — Rua Sergipe, n. 45

Mesarios: Armindo de Assumpção, Arthur Napoleão Borges, Dr. Domingos Antunes Ferreira, Miguel Duarte Pinto Guimarães e José B. luns de Almeida.

Supplentes: Luiz Souto de Assumpção, Hermínio Pinheiro da Silva, João Monteiro Duarte, Americo de Mello Mattos, Arthur Napoleão Borges Filho.

Sexta secção

Escola Municipal — Rua da Matriz n. 77

Mesarios: Constantino Ferreira de Souza, Henrique Vieira de Almeida, Antonio Joaquim Costa Guedes, Francisco Paula Santiago e Jorge dos Santos Junior.

Supplentes: Gulpio Fernandes, Deocleciano Dias de Souza, Clio Carneiro da Cunha, Arthur Baptista Saroldi e Francisco Antonio Sobral Carvalho.

Setima secção

Escola Municipal — Rua Marquez de S. Vicente

Mesarios: Dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, Lino Pereira, Antonio José Ferreira Junior, Dr. Antonio Dias Ferreira e Camillo Eugenio dos Reis.

Supplentes: Estevam José Pires Ferrão, Guilherme Faria Vianna, João Advincula de Carvalho, Sezino Lourenço de Faria e José do Rego Pontes.

OITAVA PRETORIA

Primeira secção

Saguão da Intendencia Municipal

Mesarios: Bellarmino Raymundo Falcão, Antonio Avelino Pinto Guimarães, Carlos Octaviano de Souza França, Daniel Guimarães Paulista e Haroldo Brazilio de Almeida.

Supplentes: Carlos Pinto de Sá, Arnaldo Ibrahim Garcia, Agostinho Silveira Mendonça, Antonio de Araujo Mello e Antonio Alves de Oliveira.

Segunda secção

Agencia da Prefeitura — Rua Senador Euzébio

Mesarios: Isaias Ferreira Maia, Florindo Lins de Sá Barbosa, José João Miranda Nunes, Henrique Pereira de Mello e Joaquim Silva Santos.

Supplentes: Francisco Pedro Vasco, João da Luz Trindade, José Bastos Guimarães, Francisco Pinto Magalhães e José Pereira Madruga.

Terceira secção

Escola Publica — Rua Visconde de Itana n. 21

Mesarios: Tancredo de Barros Paiva, Dr. Theodoro Augusto Ribeiro Magalhães, Leopoldo Manoel de Carvalho, Antenor Alvares de Lima e Manoel Teixeira de Almeida.

Supplentes: Juvencio Salustiano de Andrade, Julio Carreira Silva Marques, Jonathan Carlos de Carvalho, Manoel Pereira Soares e Miguel de Avila Carauta.

Quarta secção

Escola Publica — Rua da America

Mesarios: Joseu da Silveira Amaral, Lucilio da Costa Monteiro, João Noberto Ferreira Brandão, Nabal José Gonçalves Listão e José Pereira de Barros Sobrinho.

Supplentes: Ascanio Henrique Ferreira de Abreu, Adriano Alves Bastos, Alfredo Avelino Pinto Guimarães, Joaquim José Teixeira e Joaquim Loureço Prado Junior.

Segundo districto

NONA PRETORIA

Primeira secção

Asylo S. Francisco de Assis — Rua Visconde de Itana

Mesarios: Alvaro de Menezes, Julio de Abreu Gomes, Dr. Alberto Simonard Rodrigues Santos, Valeriano Innocencio do Couto e Ludolpho de Souza Neves.

Supplentes: José Viriato Martins, Jeronymo Naylor, Alvaro Silveira Andrade Filho, Onesimo Coelho e Elpidio Alves de Souza.

Segunda secção

Escola Publica — Rua Frei Caneca n. 278

Mesarios: José Maria da Costa, Ignacio Verissimo de Sá, Ernani Ribeiro de Campos, Manoel Macedo Costa, tenente-coronel Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.

Supplentes: Edgard Pinto Ribeiro Duarte, coronel José Lopes Costa Moreira, José de Sá Bastos, Francisco José de Oliveira Rosas e Arlindo Barbosa.

Terceira secção

Escola Publica — Rua Haddock Lobo n. 50

Mesarios: João Burgos, Francisco de Assis Barros, Domingos José de Oliveira Bastos Junior, Arthur Rodrigues do Nascimento e Dr. Arnolpho Nolasco de Rezende.

Supplentes: Dr. Ernesto dos Santos Silva, Amador Bueno de Andrade, Joaquim Rodrigues da Silva, João Faleker e Francisco Rodrigues do Nascimento.

Quarta secção

Escola Publica — Rua Barão de Petropolis

Mesarios: João Joaquim Fernandes Dias, capitão Themistocles Soares Albuquerque Leão, Dr. Alberto Santiago, Dr. Romulo Steple da Silva e tenente-coronel João Manoel Alves.

Supplentes: Augusto Cesar Fernandes Dias, Leonel Moreira Pires Ferrão, Venancio Gonçalves, Americo Ferreira da França Xavier e Florindo Martins de Carvalho.

DECIMA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura — Campo de São Christovão

Mesarios: Dr. João Caetano da Silva Lara, Honório da Fonseca Lobo, Brocardo Epidio Carvalho, Brazil Alves e Arinos Pimentel.

Supplentes: Dr. Francisco Assis Carvalho, Dr. Francisco da Silva Cunha, José Lopes Castro Junior, Joaquim Castro Rocha e Arnaldo Barbosa Rodrigues.

Segunda secção

Escola Publica — Rua S. Luiz Gonzaga

Mesario: Dr. Lisippo Antonio do Amaral Garcia, r. Vicente Saraiva Carvalho Neiva, Dr. Arthur Murat, P. Pilar, tenente Ignacio Teixeira Cunha Bustamante e Eugenio Pereira.

Supplentes: Dr. Edgar Limoeiro, Francisco Manso Leal Vailim, Frederico Antonio Carlos Menezes Souza, Augusto Candido Xavier Cony e Diniz de Souza Martins.

Terceira secção

Internato Gymnasio Nacional — Campo de S. Christovão

Mesarios: Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Dr. Arthur Miranda Ribeiro, João Antonio Pinto de Miranda, Julio Cesar de Moraes e Dr. Fernando Ferreira da Costa.

Supplentes: Odrato de Vilhena, Bento José Torres, Eurico de Moura Vailim, José Ignacio Pereira Lima e José Mendes Pereira.

Quarta secção

Escola Publica — Rua S. Januario n. 4

Mesarios: Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, Eduardo Marcellino da Paixão, José Mendes Campos, João Capistrano Nunes e Antonio da Fonseca Lobo.

Supplentes: Carlos José Faria da Costa, Francisco Teixeira de Lyra e Oliveira, João Xavier de Bastos Junior, Armando Silva e capitão Francisco Martins Gonçalves.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica — Boulevard 28 de Setembro n. 68

Mesarios: Coronel Alipio de Bittencourt Calazans, Felipe Gonçalves, João Bento Alves, Joaquim José Rodrigues e Pedro Barbosa de Oliveira.

Supplentes: Latino Coelho de Figueiredo, João Baptista Vianna Drummond, Symphronio Ramos Caldeira, Thomaz Jorge Jones e Guilherme Moreira Cerqueira.

Segunda secção

Casa S. José

Mesarios: Pedro do Coutto, Manoel de Avila Goulart, Raul Fernandes Portugal, tenente Pedro Borges Leitão e Dr. Taciano Acioly Monteiro.

Supplentes: Carlos Dehoul, Eladio Moreira de Castro, Antonio Magalhães Alves, Agostinho A nancio Guedes Lisboa, Junior e capitão José Carlos Rodrigues Junior.

Terceira secção

Escola Publica — Rua Senador Furtado 24

Mesarios: Leopoldo Meira, major Feliciano Guilherme Pires, Arthur Brauco de Almeida Gonzaga, tenente Ernesto Damiano e Antonio Alves de Souza Machado.

Supplentes: Dr. Oscar Publico de Mello, João Sobreiro Eduardo Leville, Augusto de Paula Bahia e Joaquim Antonio Pinto Miranda.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Rua da Luz

Mesarios: major João Rodrigues da Motta Teixeira, tenente José Carlos de Araujo, Antonio Alves da Fonseca, alferes Benevenuto Francisco Pereira e Luiz Quintanilha.

Supplentes: José Augusto Esteves, Francisco Guerra Fragoso, Francisco Dal'Orto Junior, Manoel Borges de Aguiar Costa e José Caetano Alves Junior.

Quinta secção

Escola Publica—Rua Barão de Ubatuba

Mesarios: Dr. Joaquim Marcellino do Brito, Hemeterio José dos Santos, Dr. João de Lavour, Francisco Basilio Cardoso Pires e José Venerando da Graça Sobrinho.

Supplentes: Dr. Rodolpho de Abreu Filho, José Pereira Carneiro, Joaquim Pereira Leite, Dr. Sylvio Pellico de Abreu e Manoel Venerando da Graça Junior.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Agencia da Prefeitura—Rua 24 de Maio n. 49

Mesarios: Henrique Ernesto da Silva Chaves, Octavio de Oliveira, Polycarpo Carneiro, Manoel Joaquim Valladão e Manoel Vieira Paim Pamplona.

Supplentes: Ildemaro Pupo de Moraes, Ernesto Dias Pinto de Figueiredo, Josino Adalberto Coelho, Carlos Augusto Moss e Antonio Benedicto Pires da Silva.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Barbosa da Silva n. 5

Mesarios: Augusto do Espirito Santo Fontenelle, Dr. Carlos Augusto de Avelaz Barão, Feliciano Meirelles Alves Moreira, Dr. Emygdio José Ribeiro e João Mariano dos Santos.

Supplentes: João Lopes de Queiroz Vieira, Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio, Luiz Antonio da Cunha Junior, Albino de Sá Carneiro Chaves e Lino José de Paiva.

Terceira secção

Escola Publica do sexo masculino—Rua Paim Pamplona

Mesarios: Alipio Servulo de Assumpção, José Martins Veiga Junior, Eugenio dos Santos Pacopahyba, Olindo Pereira Ribeiro e Raul de Freitas Mello.

Supplentes: Candido de Oliveira Gambôa, Julio Corrêa Bittencourt, Francisco Torres de Oliveira, Carlos Augusto do Nascimento e José Augusto Ferreira.

Quarta secção

Escola Publica—Rua 24 de maio n. 231

Mesarios: Astolpho Freire, Jacintho Augusto Paes Leme Junior, Julio Gonçalves Pinheiro, Julio Pinto Duarte, Carlos Joaquim Pires.

Supplentes: Eugenio Moreno de Alagão, Antonio de Mouta Junior, Augusto Vicente Magalhães, Orestes Fonseca e Lucidio da Costa Lobo.

Quinta secção

Decima Segunda Pretoria

Mesarios: Dr. Telasco Lobato Vereza, Manoel Alves Moreira, Sylvio de Carvalho, Fernando Rillo Ferreira Junior e capitão José Rodrigues Carvalho Junior.

Supplentes: Dr. Ataliba Pinto dos Reis, Alvaro Rodrigues de Carvalho, Alberto Moreira Pinto, Antonio Martins Paes e Bueno Ferrão de Figueiredo.

Sexta secção

Agencia da Prefeitura — Rua Dias da Cruz n. 49

Mesarios: Guilherme Gonçalves Valente, tenente Amílcar Lopes Pecegueiro, Joaquim da Cunha Ribas, capitão Manoel Ferreira Patricio e Guilherme Agostinho Pereira.

Supplentes: Luiz Alves de Medeiros, José Antunes Beum, Firmino da Silveira Bello, Joaquim da Silva Bastos e Francisco Paes de Araújo.

Sétima secção

Escola Publica — Rua Imperial n. 9 D

Mesarios: Capitão José Basilio da Silva, Augusto Henrique Telles, Oscar de Castro

Neves, Manoel Pedro Guimarães e José de Souza Motta Junior.

Supplentes: Diogenes de Lima e Silva, Alfredo Carlos Ribeiro, Antonio Victor Ferreira, José Augusto de Lima e Livio Augusto do Nascimento.

Oitava secção

Escola Publica — Rua Archias Cordeiro n. 64

Mesarios: Francisco de Souza Camillo Junior, José da Costa Timotheo, Pedro Rodrigues dos Santos França Leite, Manoel do Jesus Marques e Alvaro Martins de Carvalho.

Supplentes: Dr. Aristides Ferreira Caire, Antonio Pacheco de Oliveira, capitão-tenente Samuel Pinheiro Guimarães, Samuel Guimarães e Luiz de Magalhães Vieira.

Nona secção

Escola Publica — Rua Adelaide n. 24

Mesarios: Satyro Pereira Ribeiro, Eduardo Martins Ferreira, José Antonio Xavier Pinheiro, Rodolpho Lassé Brandão e Manoel Astolpho Pinto.

Supplentes: Theophilo Moreira da Costa, Polibio Cesar Ribeiro, Felipe Luiz Delduque, João Pinheiro da Silva e Pedro Galdino Leal.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Estação de Engenho de Dentro

Mesarios: Carlos Ferreira Braga, Americo Rodrigues Peres, Lycurgo Gomes da Silva, Balhazar Paulista dos Santos e Augusto Alves Bittencourt.

Supplentes: Alfredo Carlos Wanderley, Octaviano Augusto de Oliveira, coronel Augusto Goldschmidt, Fabio Fernandes Camacho e Alberico Freire de Sant'Anna.

Segunda secção

Escola Publica—Rua Tavares n. 2

Mesarios: Antonio de Souza Coelho, Rodrigo Delfim Pereira, Honorio Figueira, Agenor da Costa Araújo e Manoel José da Costa Velho Junior.

Supplentes: Augusto da Costa Ramalho, Horacio dos Passos Costa, João Francisco Alves, Paulino Augusto Vieira e tenente Turibio Freire de Lima e Silva.

Terceira secção

Escola Publica—Rua Manoel Victorino n. 179

Mesarios: João Teixeira Barbosa, Godofredo de Souza Meirelles, Mario Tertuliano da Silva, capitão Alfredo Badaró dos Santos e major Joaquim Pereira de Souza Caldas.

Supplentes: Arthur da Silva Mont'Alverne, Dau Corrêa dos Santos, Luiz Fernandes de Almeida, Mario Ramos e Idomeneu Alexandrino dos Reis.

Quarta secção

Escola Publica—Rua Vital n. 4, Cupertino

Mesarios: José Caetano Machado, Manoel Pinto Fernandes, Bento de Barros Pimentel, José Ribeiro Junior e Alfredo Vieira de Souza e Silva.

Supplentes: Tenente Pedro Brandão Reis, Arthur Augusto Ribeiro, Manoel Antonio do Monte, Florindo da Camara Coelho e Irineu Maynard Borges.

Quinta secção

Estação de Cascadura

Mesarios: Candido Brandão Souza Barros, Antonio Palmeira Junior, Agostinho Dias Nunes de Almeida, Domingos Pereira Souza Botafogo e Antonio Maia da Silveira Mattoso.

Supplentes: Antonio de Souza Barros, tenente Brasiliano Cavalcanti Junior, Atilla Pinheiro, Triptolemo Maciel Soares e André José Barbosa.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Primeira secção — Itajá

Escola Publica — Largo do Vaz Lobo

Mesarios: Mario Ricardo Tostes, Manoel Coelho Lage, Felizardo Pereira Novaes, Samuel Carvalho de Oliveira e João da Gama Lobo Bentes.

Supplentes: José da Costa Barros, Ayraes Pinto Reymão, Antonio Corrêa Barbosa Junior, Manoel da Silva Pinho e José Costa Barros Bulhões Carvalho.

Segunda secção

Escola Publica — Rua Carolina Machado

Mesarios: Flodoarilo Guimarães Torres, Antonio Carlos Cesar Sobrinho, Manoel Ribeiro da Silva, Edgard Romero e Antonio Peixoto Leite.

Supplentes: Capitão José Gomes Ubirajara, Joaquim Vaz de Araújo, Alvaro Pereira da Rocha, alferes Ascendino Pereira da Rocha e Adolpho Pinto Ribeiro.

Terceira secção

Agencia da Prefeitura — Estrada do Coronel Rangel

Mesarios: Coronel Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos, capitão Seraphim Pinto Machado, bacharel Genaro Arnaud do Pilar Amaral, Antonio Gonçalves Roma e José Pillar do Amaral.

Supplentes: Joaquim Corrêa Silva e Oliveira, Emygdio Genaro Fonseca e Almeida, José do Amaral Gurgel Ribas, tenente-coronel Antonio Joaquim Vieira, Carlos Dantas Rangel de Vasconcellos Junior.

Quarta secção

Escola Publica — Março 5

Mesarios: Coronel Lino Americo do Brazil Moraes, João Gonçalves do Couto, Delfino Antonio da Costa, Dr. Demetrio Gonçalves Roma Santa e José Dantas Himalaia.

Supplentes: Antonio Euzebio Fortes, Joaquim Xavier de Barros, Felipe Gotz, Augusto Cabral Mello Rego e Samuel da Silva Grey.

JACAREPAGUÍ

Primeira secção

Escola Publica — Tanque

Mesarios: Dr. Francisco Pinto da Fonseca Marques, Jeronymo Alpoim Silva Menezes, Augusto Pinto da Costa, Arthur dos Reis Carneiro e Leonardo Barbosa de Souza.

Supplentes: Julio Luiz José Forain, Manoel Fernandes de Moraes, Dr. Bernardino Marques Cunha Bastos, Jeronymo Pinto da Fonseca, Julio Pinto da Fonseca.

Segunda secção

Agencia do Correio — Tanque

Mesarios: Joaquim Elói da Penna Mattoso Olegario das Chagas Pereira de Oliveira, José Militão de Sant'Anna, Antonio Teixeira Cunha Junior e André Luiz da Rocha.

Supplentes: Francisco das Chagas Pereira de Oliveira, Antonio de Castro Teixeira, Agostinho Marques Gouvêa, Januario Pinto de Azevedo e Elisiario José Vieira.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Escola Publica do sexo feminino do 13º districto — Realengo

Mesarios: Edgard Teixeira Bastos, Manoel de Souza Martins, Arnaldo Estrella, Dr. Bernardo Mattos Trindade e José Manoel Rodrigues Silveira.

Supplentes: Christovão Vieira Alves, Aldarico de Souza, Francisco José de Moraes, Franklin Ferreira de Almeida e João Baptista Marques de Oliveira.

Segunda secção

Delegacia de Saude — Realengo

Mesarios: Major José Maria Ribeiro, coronel Jacintho Felipe Nery Leite, João Frederico de Figueiredo, Dr. Oscar de Castro Borgeth, Agostinho Coelho da Silva.

Supplentes: Heraclito Gomes dos Santos, João Antonio de Figueiredo, Salustio Benicio da Silva, José Casemiro da Silva Franco e José de Azurara.

Terceira secção

Segunda Escola Publica do sexo feminino — Campo Grande

Mesarios: Joaquim Ignacio Oliveira Rangel, Alvaro do Castilho, Francisco Ferreira da Silva, Wiro de Oliveira e Norberto de Moura Maia.

Supplentes: Luiz Pereira de Souza Guimarães, Thompson Antonio Damasio, Albino Alves Ribeiro, Albino José de Oliveira e Euclides Augusto Tavares Pinheiro.

Quarta secção

Agencia da Prefeitura — Campo Grande

Mesarios: Manoel Lourenço da Rocha, Maximiano Costa Baptista, Cirillo da Silva Gomes, Antonio Pereira do Amaral Costa, Mario Gonçalves.

Supplentes: Augusto da Silva Gomes, Antonio Teixeira da Paixão, João de Souza Coutinho Filho, Manoel Pereira Monteiro Torres e Alberto Teixeira de Araújo.

Quinta secção

Terceira Escola Publica do sexo feminino — Campo Grande

Mesarios: Hermenegildo Rocha de Almeida Reis, tenente Agnello Pinto de Vasconcellos, Octavio Vieira da Souza, José Justiniano Cardoso Carvalho e Tobias Pereira do Amaral Costa.

Supplentes: Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, José Fernandes da Silva, capitão Antonio José de Oliveira, Jorge Rodrigues de Amorim e Luiz Baptista Suzano.

Sexta secção

Quarta Escola Publica do sexo masculino do 13º districto — Santa Cruz

Mesarios: Francisco Gonçalves Leonardo, João Viviani, Bernardo dos Santos Vieira, João Manoel Alves e João Gualberto do Amaral.

Supplentes: Ulysses Basilio da Motta, José Maximiano Affonso Dias, Eugenio Francisco Xerem, Affonso da Silva Gomes e Gustavo Basilio Motta.

Setima secção

Quarta Escola Publica do sexo feminino — Santa Cruz

Mesarios: Lindolpho de Oliveira Pimentel, Raul da Silva Amaral, Tanerodo Guerra Pires, Miguel Rodrigues Peixoto do Valle e Manoel Aeylino de Oliveira.

Supplentes: Alipio Lopes de Oliveira, Miguel Telles de Menezes, Antonio Fernandes Gonçalves Maia, José Amelio Pereira de Azevedo e Gregorio José de Andrales.

Oitava secção

Estação da Estrala de Ferro — Santa Cruz

Mesarios: General Antonio Olympio da Silveira, Antonio Campineiro Rodrigues, José Joaquim de Assumpção, Ignacio Nelson de Castro e Arnaldo da Costa Braga.

Supplentes: Alexandre Hereulano Carvalho Castro, Antonio da Costa Barros Sayão, Benedicto Corneio de Oliveira, Ildefonso José Corrêa e Joaquim Pereira.

Nona secção

Escola Publica da professora D. Leocadia Silva Torres — Barro Vermelho.

Mesarios: Pedro Figueira de Castro, Antonio Ferreira da Costa, José Faria de Almeida, José Joaquim Gonçalves e Antonio Innocencio Reis.

Supplentes: Candido Alves de Azevedo, José Pinto da Motta, Bemvindo Moniz Tello de Sampaio, Marcos da Silva Mendes e João Baptista Ramos.

Decima secção

Escola Elementar da professora D. Zulmira Marques Nunes — Ponta-Grossa

Mesarios: Justiniano Cardoso de Assumpção, Adolpho da Silva Guedes, João Jacintho da Cruz, Leonardo Albuquerque Muniz Tello e Antonio Garcia Goulart.

Supplentes: João de Freitas Cardoso, Henrique Eugenio dos Santos, Deodaciano de Oliveira Magalhães, Paulino Antonio Lopes e Manoel Pinto Lopes de Souza.

Decima primeira secção

Escola Publica da professora D. Maria Fausta Muniz Barroso — Arraial da Piedade

Mesarios: Jorge Paes Sardinha, Petronillo Carlos Dias, Miguel Demetrio Bueno, José de Macedo Paes e Augusto José Ribeiro.

Supplentes: Rufino Antonio da Silva, Antonio Vicente de Carvalho, Manoel Floriano Cardoso, Francisco da Silva Guedes e Antonio Pantaleão de Mello.

E após lavrada e assignada a respectiva acta, mandei, incontinenti, correr este edital para conhecimento de todos, na conformidade do art. 67 da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904.

Eu, Ignacio de Loyola Gomes da Silva, primeiro procurador da Republica, interino, servindo de secretario, o subscrevi. Rio, 30 de dezembro de 1908 — *Adherbal de Carvalho*.

Alistamento eleitoral

O Dr. José Mendes Tavares, presidente do Governo Municipal do Districto Federal:

Faz publico pelo presente edital os nomes dos cidadãos que foram eleitos pelos intendentes e seus immediatos em votos, para fazerem parte da commissão de alistamento e revisão eleitoral do Districto Federal, e são os seguintes: Domingos Corrêa de Sá, 10 votos; Zacharias Ferreira Maia, 9 votos e Pedro Moutinho dos Reis, 8 votos; pelo que convoco estes senhores a comparecerem cinco dias depois para terem começo os trabalhos da revisão e alistamento eleitoral, que se reunirá no dia 10 do corrente no edificio do Governo Municipal, sob a presidencia do Dr. Elviro Carrilho do Fonseca e Silva, juiz de direito da Segunda Vara Criminal e funcionará nas segundas, quintas e sabbados, do meio dia ás 3 horas da tarde.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, manda lavrar o presente edital, que será afixado á porta deste edificio e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta Capital Federal e Governo Municipal, aos cinco dias do mez de janeiro de 1909. — Dr. José Mendes Tavares, presidente do Governo Municipal.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, quinta-feira, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-á pont para prova oral aos senhores:

(Ultimo dia de exames)

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 3º anno (astronomia e geodesia) José Alberto Pinto de Castro. Arthur Alvaro Rodrigues.

CURSO DE ENGENHEIROS GEÓGRAPHOS

(Regulamento de 1871)

1ª cadeira do 1º anno (astronomia e geodesia) João Guilherme Hesle.

Exercicios praticos da 1ª cadeira do 3º anno do curso fundamental (astronomia e geodesia)

Hermínio Malheiros Fernandes Silva. Ceaso Torres. João Victor Pacheco. Fausto Lopes da Costa. Mario Dutra de Oliveira Torres.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1909. — *João Cancio Pavao*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sexta-feira, 8 do corrente, serão chamados os seguintes candidatos:

Geometria e trigonometria

(Ao meio dia)

(Diversos cursos)

Alberto Rodrigues de Barros. Manoel Zua e de plim Pereira. Pedro Fonseca de Curva. Octavio Muniz Freire. José Libero. Salvador Levato.

Physica e chimica

(Ao meio-dia)

(Curso medico)

Luiz Vieira Sauto. Claudio de Gusmão Brito. Francisco Prisco Teiles Dantas. Aluizio Soares Fagundes. Heitor Lopes Rego. Francisco Loup. Jorge de Serpa. José Fausto Cesar Vianna.

Historia natural

(A's 11 horas)

(Curso de pharmacia)

Alfredo de Siquiera Caldas. Luiz José Moreira. Walde mar Antonio Carlos Mayrink. Antonio Guilherme Cordeiro. Alir do de Castro Barbosa. Frederico Lisboa de Mára. Eurico Cresp. Pereira do Souza. José de Magalhães Pacheco. Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 5 de janeiro de 1909. — *Paulo Tavares*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES

Sexta-feira, 8 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados a provas oraes os seguintes alumnos:

2º anno — 1ª turma — Inglez, geographia e desenho — Carlos Silva Araújo, Eduardo Pecego, Eduardo Figueiredo, Euclides da Silva, Francisco Cardoso, Henrique Camargo. Ha

mero Carneiro, Herê Dutra e João de Moraes.

3º anno—2ª turma—Inglez—Os chamados do dia 5 do corrente.

4º anno—Portuguez, francez, latim e mathematica — José Doria; Manoel Vieira, Manoel Feio, Mario Schulze, Nelson de Azambuja, Odylton de Albuquerque, Olavo Aguiar e Oldemar Meira.

5º anno—Allemão, mecanica e astronomia — Luiz do Valle, Mario Santos, Mauricio da Silva, Oswaldo Soares, Pandiá Castello Branco e Sylvio Nepomuceno.

6º anno—Grego e historia do Brazil—Mario Jesé da Cunha, Mario do Pilar Amaral, Alcides Carneiro, Alcindo de Azevedo, Carlos Gama Junior, Enock Lima, José Alves e José Barbosa Filho.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 5 de janeiro de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LITTERATURA

De ordem do Sr. director, faço publico que, durante tres mezes a contar desta data, se acha aberta nesta secretaria, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção do concurso para provimento da cadeira de litteratura deste externato.

A inscripção far-se-ha mediante requerimento acompanhado de folha corrida do candidato, que terá de comparecer a esta secretaria a fim de assignar o devido termo.

A inscripção poderá tambem ser feita por procuração.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de dezembro de 1908.—*Paulo Tavares*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo este prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Antonio Alves de Brito, encontrado á rua do Lavradio n. 151, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.820, relativa ao predio n. 17 (antigo), da rua das Marrecas, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Antonio Escudeiro, encontrado á rua Visconde de Itana n. 103 (antigo n. 83), multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 875, que manda desocupar o sobrado do referido predio, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Alfredo Porto, encontrado á rua Senador Euzebio n. 94 (fundos), multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 860, que manda desocupar o commodo em que reside nos fundos da estaçagem da rua Senador Euzebio n. 94, infringindo o art. 91 do citado regulamento;

Mancel Antonio de Senna, encontrado á rua do Areal n. 29 (antigo 19), multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 583, para melhoramentos no referido predio, infringindo o art. 98, § 1º, do citado regulamento;

Coronel Pedro de Carvalho Netto Teixeira, encontrado á rua Passos Manoel n. 10, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 8.162, que acompanhou o laudo de vistoria n. 3.408, relativo ao predio n. 27 da rua do Riachuelo, infringindo o art. 98, § 1º, do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de janeiro de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vac ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Bella de S. João n. 72, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua do Bomfim n. 48, dia 18 do corrente, ás 1/2 hora da tarde;

Praia do Retiro Saudoso n. 27, dia 18 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de janeiro de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE TERRENO DE ACCRESCIDOS, SITUADOS Á RUA VILLAGRAN CABRITA, NO LOGAR «TOQUE-TOQUE», EM NITHEROY, E REQUERIDO POR LÉON VICTOR MERLIN E SUA MULHER

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Léon Victor Merlin e sua mulher requerido por aforamento o citado terreno, são convidados todos os que tiverem reclamações a fazer sobre o alludido aforamento, a apresentalas, nesta repartição, devidamente documentadas, no referido prazo, findo o qual nenhuma será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, 21 de dezembro de 1908.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorrogar, até 31 de março de 1909, o prazo para o recolhimento sem desconto das notas de 5\$ da 10ª estampa; de 200\$ da 10ª estampa, e de 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra (comprehendidas no edital de 18 de maio do corrente anno), resolvendo igualmente que as notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas, e as dos mesmos valores de 1\$ e 2\$ fabricadas na Inglaterra comprehendidas no dito edital sejam trocadas por moedas de prata, sem limite de prazo. Caixa de Amortização, 17 de novembro de 1908.—o inspector, *M. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do juro annual de 5 % (antigo 6 %) parcel, do valor nominal de 1.000\$, de ns. 200.345 e 230.346, emitidos em 1870, e do valor nominal de 200\$, de ns. 2.759 e 3.121, emitidos em 1867, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de dezembro de 1908.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

INTIMAÇÃO

Prazo de 48 horas

De ordem do Sr. Dr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro intimo a firma Carlos Pareto & Comp. para recolher aos cofres desta repartição a quantia de 299,796, metade do valor official das mercadorias constantes das caixas da marca EG ns. 545 e 546, vindas no vapor hungaro *Duma*, apprehendidas pelo conferente Costa Junior, de accordo com o despacho da inspectorio de 4 do corrente.

3ª secção, 5 de janeiro de 1909.—O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante inspector deste arsenal é, por este meio, notificado o Sr. Viriato de Emma Stockler, desenhista da directoria de machinas e electricidade, de que deve apresentar-se ao mesmo Sr. inspector, para objecto de serviço, dentro de cinco dias, a contar desta data.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1909.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, previno aos interessados que a commissão examinadora dos candidatos á carta de piloto reune-se no proximo dia 8, ás 11 horas da manhã.

Escola Naval, 4 de janeiro de 1909.—*Amador Bueno de Andrade*, primeiro official.

Conselho de compras da Marinha

GRUPO 33
Papellaria

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que até o dia 10 de janeiro proximo, no edificio da 2ª secção do Deposito Naval, se acha aberta a inscripção para a concurrencia dos artigos constantes da nomenclatura desse grupo.

Nenhum negociante será inscripto sem o preenchimento das formalidades exigidas nos arts. 20, 21 e 22 do regulamento approved por decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907.

O secretario fornecerá os esclarecimentos.—O secretario, *A. Jansen Tavares*.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

VOLUNTARIOS DA PATRIA

Relação nominal dos voluntarios da patria ultimamente habilitados á percepção do soldo estabelecido pelo decreto n. 1.687, de 13 de agosto de 1907

Tenentes-coroneis: Florentino Bueno da Silva e Francisco Patricio Xavier de Azambuja.

Majores: Francisco Pedro Sertorio Leite, João Baptista Niederauer, Manoel Leoncio Souto e Augusto Alvaro de Carvalho.

Capitães: José Alexandre Nunes de Mello, Domício Joaquim Ribeiro, João Antonio de Oliveira, José João de Perouse e Mello, Agostinho Ribeiro da Fontoura, Joaquim Thomaz Cardoso de Mello, Vicente Lopes de Melloiros Chaves, Wenceslão Moreira Lopes, Polycarpo Alvares da Cruz, José Theodoro da Costa Monteiro, José Marques Ribeiro, Virgínio Thomaz de Aquino, Afonso Hollanda de Albuquerque Maranhão, Manoel Rodrigues de Macedo, Ovidio José de Oliveira, José Jorge Perruchó, Antonio Pedro Borraího, José Francisco Santiago, Jesuino Liberato Caffé, João Xavier de Azambuja Junior, José Alves Ferreira Marinho, Salvador José Leão, Dr. Francisco João Fernandes (medico), Dr. Satyro de Oliveira Dias (medico), Dr. Pedro de Barros Cavalcanti do Albuquerque (auditor), Guilherme Cordeiro C.elho Cintra (auditor) e D. Carlos de Souza da Silveira (auditor).

Tenentes—Porfirio Ribeiro Madruga, Thomaz Tenorio de Albuquerque, Cesar Augusto da Silva Brandão, Liberato José Cordeiro Gomide, José Maurillo de Mello Corrêa, Albano Corrêa do Couto, Pedro Marques No-

gueira, Vasco José Pedrosa, Luiz Gonçalves da Rocha, Antonio Ignacio da Trindade, Augusto Gomes Ribeiro Leitão, Emilio Garcia Fróes, José Baptista Christo, Fabio Firmino Ferreira Gajaty, Joaquim Sylvio Ribeiro, Joaquim Cordeiro Falcão, Francisco Gomes da Silveira, Manoel Pinto da Costa Brandão Junior, Antonio Evaristo da Rocha, João Leite Pereira da Cunha, Christiano Plotz, Claro José Ramos, Trajano Pinto da Silva, Henrique Antonio de Albuquerque, Severiano José dos Santos, Francisco Diniz Caldeira, Manoel dos Passos Ferreira Junior, José Gonçalves Moreira, Ursino Teixeira de Barros, João José da Fonseca, Pedro Januario de Paiva Dias, José Cretano de Tavora, Isidoro José Antunes, Olympio José Pimenta, Dr. Carlos de Oliveira Bastos (médico), Dr. Francisco de Faria Sorra (médico), Dr. Carlos Augusto Flores (médico), Dr. Geravasio Alves Pereira (médico), Dr. Jorquim Rodrigues de Siqueira (médico) e Dr. Antonio Monteiro Barbosa da Silva (médico).

Alferes: Luiz Gonzaga de Góes, Canuto Leopoldo Ribeiro da Silva, Cecilio Antonio de Paiva, Liberato Gomes de Oliveira, Jacintho Martins do Couto Rei, Fileno Candido de Moraes, Jesuino Manoel Barbosa, João Vieira de Azeredo Coutinho, Candido Tenorio Villa Nova, Antonio Felipe Cavalcanti, Antonio de Oliveira Castello, João José Fernandes da Cunha, Candido Hormenegildo de Carvalho, Antonio Martins Barbosa, Henrique Antonio Pinto, Joaquim Domingues de Araujo, Manoel Rodrigues de Avila, Belisario Francisco de Camargo, Carlos Alberto Pereira da Costa, Izidoro José dos Santos, Candido Alvaro de Noronha, José Ricardo da Cruz, Jacintho Feliciano da Conceição, Henrique José Ferrari, Candido Borges de Barros, Chrysanto Eloy de Medeiros, Cicero de Souza Leão, José Francisco de Barros Lessa, Ignacio Gonçalves Meirelles, João de Souza Ribeiro Junior, José Maria Carneiro da Fontoura, Bernardino do Nascimento Moura, Augusto Guilherme Weyl, Manoel Thaulolino de Lima, Joaquim Pinto Porto Sobrinho, Francisco Romão Pio Pereira, José Duarte de Moraes Sarmiento, Delino Gomes Porto, Affonso Pereira Gonçalves, Miguel Joaquim do Rego Barros, Joaquim Antonio da Rocha, Nereio Antunes de Siqueira, Hygino Soares dos Santos, Jeronymo Fernandes de Oliveira, Prothasio Dias Coelho, Antonio Pedro de Almeida, Januario Constancio Pereira, Antonio Pereira Valladares, João Gonçalves da Cruz, Valentim Alves da Silva Mello, Leopoldino Cabral de Mello, José Leite da Costa Sobrinho, Marciano Martinho Domienne, José Antonio Pinheiro, João Baptista Nepomuceno, Pedro Carlos da Silva, José Rodrigues de Azevedo Soares (farmaceutico) e José Mendonça da Terra Avila (farmaceutico).

Sargentos ajudantes: Francisco de Paula Carvalho, Simeão Belém de Andrade Coutinho e Theotonio Augusto das Chagas.

Sargentos quartéis-mestres: Antonio Porcellis Filho, Affonso Luiz Esteves, Guilherme Antonio Errobidarte, Estanslão Alves Cardoso, Bento Riopardense de Oliveira e João Frederico Preuss.

Primeiros sargentos: Virgilino Gonçalves Detroyat, Luiz Nicolão de Abreu, Francisco Esteves Pinto, Helvecio Salustiano Pedrosa, Vicente Antonio de Menezes, José da Cunha Horas, Salvador da Silva Ribeiro, Elpidio dos Santos Araujo, Gaspar Pinto Ribeiro, Antonio Ricardo dos Santos, Jeronymo José de Castilho, Francisco Antonio Duarte, Elisario Francisco Peixoto, Domingos Victorino do Amarante Sudré, Gaudencio Alves de Oliveira, Americo Pereira Saldanha, Antonio Augusto Ferreira de Andrade, Francisco Canuto Barroso, João da Silveira dos Santos, Luiz Ignacio Xavier da Motta, Manoel Ro-

drigues de Lara, Seraphim Machado da Silva, Seraphim Rodrigues Florence, Vicente Lopes dos Santos, João Pereira dos Santos, José Antonio dos Santos, Jeronymo Braz Ribeiro, João Veneravel de Oliveira e Pedro Gomes dos Santos.

Segundos sargentos—Vicente Francisco da Silveira, João Marcos Marjano, Lino Ribeiro da Luz, Felício Vaz Bragança, Francisco de Paula Paiva, Anarolino Magalhães, Liborio Nunes Maruly, Manoel Lino de Souza Filho, Bernardo Dias, Firmino Pires da Motta, Bellarmino Romualdo de Souza, Antonio Gontan Sobrinho, Luiz Corrêa de Mello, José Moreira de Castro, João Hilario Tabelião, Pedro Vaz dos Santos, José Luiz Osorio, João Domingues da Silva Pinto de Almeida Guimarães, Maximo Gonçalves do Praio, Antonio Dionysio Madruga, Bibiano Dutra da Silva, Bento Lopes Simões, José Luiz Pinheiro, Bernardino Carlos da Costa, Hygino Alves de Araujo e Calisto Medeiros de Andrade.

Forrieis—Camillo Antonio Goulart, Lourenço Teixeira Alves de Miranda, José de Sant'Anna Cardoso, Jo-uno de Souza Campello, Francisco Baptista Suzano, José Saturnino da Costa, José Maria da Carvalho Junior, Desiderio Antunes Moreira, Modesto José Corrêa, Leonardo Teixeira de Assumpção João Teixeira da Lima e Alexandre Alves Machado.

Cabos de esquadra—Luiz Seraphim de Jesus, José Penetra Junior, Joaquim de Freitas, Manoel Pedro da Cunha, João José Garcia Maciel, Antonio Pereira de Azevedo, Aprigio de Araujo e Sá, Lauriano José Duarte, André Avelino Corrêa, Eduardo José dos Santos, Gabriel Alves Torres, José Peiro da Silva, José Francisco de Rosa Lima, Joaquim do Carmo, Pedro Celestino do Bomfim, Francisco Antonio Granado, João Severino da Fontoura, João Gabriel Pereira da Cunha, Miguel Ribeiro da Silva, Marcellino Ramirez, João Antonio Vargas, Fortunato Lopes de Freitas, João Patricio Dutra, Felix Antonio da Fonseca, Ezequiel de Lima, Antonio Nobre da Luz, Candido José de Souza, José Ribeiro Borges, Francisco Rodrigues de Oliveira, João Domingos Boeira José Maria dos Santos Grandjean.

Anspeçadas—Francisco Miguel Fernandes, Julião Luiz da Rocha, João Pereira de Carvalho, Joaquim Candido de Azevedo Ferraz, João Feliciano de Lima, Pedro Marques da Silva, Gabriel Francisco dos Reis, José Theodoro de Andrade, José da Silva Rosa, José Francisco Celestino, Valeriano José Duarte, Eduardo Gomes da Silva, Manoel Pereira de Amorim e Euzébio Maximiano dos Santos.

Soldados — Francisco Felix de Jesus, Domingos Bonifacio Ferreira da Costa, Joaquim Rodolpho de Nogueira, Isidoro Pereira, Benvenuto Pantaleão, Luiz Custodio Cardias, Feliciano Teixeira de Mello, Fortunato José de Meleiros, João Baptista de Souza, Pedro Luiz de Freitas, Ursino Gonçalves da Silva, Manoel Francisco da Silveira, Claudionor Rodrigues do Vasconcellos, Leoncio José Amado, Antonio Joaquim Duarte, Antonio Grillo, Candido Luiz de Carvalho, Leocadio Cardoso da Silva, Olympio Peiro de Araujo, Constantino Homem Muniz Barreto, Felix Isidoro de Oliveira, Manoel Rodrigues Marques, Lourenço Raymundo, Libino Silveira Quadros, José Pedro da Silva, Firmino de Carvalho Ramos, José Maximo, Isidoro Nunes de Siqueira Lessa, José Raymundo Camara Barreto, José Rodrigues de Oliveira, Aureliano Evangelista Cabral, Wenceslão Palm, Francisco João da Silva, Galdino Celestino de Sant'Anna, Antonio Marques da Silva, José Ferreira Braz, Rogerio Rodrigues dos Santos, Severino Pereira de Vargas, João Pereira de Aquino, Syrio José dos Santos, João Egydio Menen, José de Calazani Torres, Bertino Gabriel,

Manoel Vaz Pereira, Francisco Antonio Justo, Ricardo Penteado, Manoel dos Santos Pedrosa, Candido Francisco de Paula, José Nunes da Rocha, Firmino José Rodrigues (1º), João Paulo de Bittencourt, Celastino Pereira dos Santos, José Antonio do Nascimento, Antonio Ferreira Neves, José Luiz de Sant'Anna, Leonel Mendes Borges, Norberto José da Silva, Lino Antonio Festeiro, Luiz Lourenço de Brito, Clemente Teixeira dos Santos, João Ribeiro Bata, Amandio José Alexandre, Antonio Francisco da Costa, José Tiburcio da Paz, Izidoro Ramos da Souza, Manoel Dornelles de Oliveira, José Martins Arantes, Antonio Jacintho de Souza, Celso Antonio Soares, Firmiano Rodrigues Lucas, Manoel Pereira de Almeida, Lucas José Rodrigues, Manoel Pedro, Marcos da Silva Ramos e Firmino José Rodrigues (2º).

Mestre de musica — João Pedro de Salles.

Musico de 1ª classe—João Elias da Cunha.

Musicos de 2ª classe — Manoel Pedro de Carvalho e Getulio Candido Mavignier.

Clarim—João Ubaldino Nery.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

Não tendo comparecido concurrentes para o fornecimento de dormentes de madeira da lei á Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, durante o anno de 1903, faço publico, de ordem do Sr. Dr. Inspector geral, que se acha novamente aberta a concorrência para tal fim, nos termos do edital que foi publicado no *Diario Official* do dia 24 de dezembro de 1908.

As propostas serão recebidas e abertas no dia 12 de janeiro proximo vindouro, ao meio-dia.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 30 de dezembro de 1908. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Funlos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/12	15 1/64
» Pariz.....	\$631	\$636
» Hamburgo.....	\$777	\$781
» Italia.....	—	\$537
» Portugal.....	—	\$307
» Nova York.....	—	\$3291
Libra esterlina em moeda.....		16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices geraes de 5 % a 1:000\$.	1:012\$000
Ditas idem idem, miudas.....	1:00 \$000
Ditas do emprestimo nacional de 1897, nom.....	1:005\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1906, port.....	171\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 % nom....	802\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 % p. rt.....	68\$000
Banco do Brazil, integ.....	197\$000
Comp. Terras e Colonização....	4\$250
Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.....	6\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	11\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, integ.....	217\$000
Comp. Progresso Industrial do Brazil.....	290\$000

Debs. da Companhia <i>Jornal do Brasil</i>	180\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos de 200\$.....	204\$000
Debs. da Comp. Tecidos Carioca, 2ª série.....	202\$000
Consolidados do Mosteiro de São Bento, 1ª série.....	211\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1909.— <i>José Claudio da Silva</i> , syndico.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 4 DE JANEIRO DE 1909

Assucar crystal amarello, de Campos, 360 reis por kilo.
 Dito idem, branco, 400 a 420 reis por kilo.
 Dito idem do Norte, 370 a 410 reis por kilo.
 Dito idem, demerara, 210 a 320 reis por kilo.
 Dito mascavo, 240 a 260 reis por kilo.
 Dito idem de Sergipe, 260 a 270 reis por kilo.
 Dito idem da Bahia, 260 reis por kilo.
 Dito mascavinho, usina de Pernambuco, 360 reis por kilo.
 Dito mascavinho de Campos, 340 reis por kilo.
 Dito crystal amarello, de Pernambuco, 310 reis por kilo.
 Dito branco, 3ª sorte, 400 reis por kilo.
 Café, 5\$80 por arroba.
 Kerozene americano, 7\$800 por caixa.
 Algodão em rama, 1ª sorte de Natal, 8\$700 por 10 kilos.
 Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1909 — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhiado de Loterias do Estado da Bahia

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA DE LOTERIAS DO ESTADO DA BAHIA, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1908

Aos 12 dias do mez de dezembro de 1908, nesta cidade do Rio de Janeiro, na casa da rua da Alfandega n. 8, ás 2 horas da tarde, reunidos 16 Srs. accionistas representando 16.935 acções, foi declarado pelo presidente da companhia, Sr. Sebastião Pinho, que achava-se presente numero legal de accionistas, pelo que pedia aos mesmos senhores, que escolhessem um dos presentes para presidir aos trabalhos. O Sr. Francisco de Paula R. de Azevedo indicou o nome do Sr. Dr. Gastão Carlos Neves, que foi aceito unanimemente. Assumindo este o cargo, convidou para secretarios os Srs. Antonio de Lacerda e Francisco Dias Lopes, este para segundo e aquelle para primeiro.

Em seguida o Sr. presidente declarou que esta era a segunda convocação, conforme os annuncios do *Jornal do Commercio* de 7 e 12 do mez corrente, sendo o fim desta reunião a reforma dos estatutos. Dada a palavra ao presidente da companhia, Sr. Sebastião Pinho, que declarou que não tendo sido sufficiente para o funcionamento da companhia o emprestimo feito em 9 de março do corrente anno, autorizado em assemblea de 22 fevereiro passado, com o Sr. José Alberto Fernandes, do valor de 60:000\$ e não querendo o mutuante fazer novo emprestimo á companhia de qualquer quantia sob quaesquer condições que lhe fossem apresentadas, renunciando assim o direito de preferencia que lhe cabe pela clausula 4ª do seu con-

tracto, apresenta á assemblea as seguintes propostas:

Ao capitulo VI—Disposições geraes—art. 45. «Fica a directoria autorizada a contrahir, por penhor ou *debetures*, um emprestimo até o valor de 250:000\$, ao juro nunca superior a 12 % ao anno, prazo e condições a seu criterio, dando em garantia o contracto das loterias do Estado da Bahia.»

Posta em discussão e ninguem pedindo a palavra e posta a votos, foi approvada unanimemente.

Ao art. 16. «Os membros da directoria terão cada um, alem da porcentagem de 10 % dos lucros liquidos verificados em cada semestre os honorarios de 6:000\$ annuaes, pagos em prestações mensaes reunidas.»

A porcentagem de 30 % sobre os lucros, que será repartida igualmente entre os directores, lhes será paga ao mesmo tempo que os dividendos das acções.

Ao art. 17. «O conselho fiscal da companhia compõe-se de tres membros effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria.»

Ao art. 21. «Os membros effectivos do conselho fiscal terão a porcentagem de 2%, cada um, dos lucros liquidos verificados em cada semestre, pagos quando forem distribuidos os dividendos.»

Submettida á discussão a presente proposta de alteração de estatutos e ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente põe em votação, sendo acceta unanimemente.

Em seguida a directoria da companhia apresentou collectivamente a sua renuncia, desistindo o director secretario Dr. Manoel Bastos de Oliveira de seus vencimentos desde o inicio do mez de setembro passado por não ter continuado mais a vir á sede da companhia occupar o cargo. Pelo presidente da companhia foi declarado que tambem renunciava os seus vencimentos desde a aprazada suspensão das extracções.

Foi, então, por um dos Srs. accionistas, o Sr. Francisco de Paula R. de Azevedo, proposto á directoria que continuasse até a assemblea da nova eleição, sendo approvado unanimemente e acceto pela directoria, que retirou provisoriamente a sua renuncia até a data da eleição.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente offerceu a palavra a qualquer dos Srs. accionistas presentes e, como nenhum a tivesse usado, declarou encerrada a assemblea, da qual é lavrada a presente acta por todos assignada.—Dr. *Gastão Carlos Neves*.—*Antonio de Lacerda*.—*Francisco Dias Lopes*.—*Narciso Braga*.—*Francisco de Paula R. de Azevedo*.—*Sebastião Pinho*.—*Mario de Paula e Silva*.—*José Alberto Fernandes*.—*Dr. Manoel Bastos de Oliveira*.—*Manoel da Costa Neves*.—*Barão de Ibirocahy*.—*J. C. Figueiredo*.—*Zacarias Bobbado Santos*.—*W. Panfoed*.—*Carlos Nunes de Aguiar*.

London & Brazilian Bank, limited

Capital.....	£ 2.000.000
Capital pago.....	£ 1.000.000
Fundo de reserva, £ 1.000.000	

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1908

Activo	
Capital a realizar.....	8.888:888\$800
Letras descontadas.....	1.8-8.083\$110
Letras a receber.....	8.664:451\$900
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	13.920:879\$700
Emprestimos, contas corrente e outras.....	2.901:878\$790
Garantias por contas corrente e diversos valores..	6.268:460\$310
Diversas contas.....	445:903\$610
Caixa, em moeda corrente.	7.850:936\$070
	50.829:517\$470

Passivo	
Capital.....	17.777:777\$770
Depositos:	
Em conta corrente sem juros.	9.018:000\$870
Em conta corrente com juros e com prévio aviso..	1.095:957\$110
Aprazofixo.	3.506:083\$110
	13.620:041\$090
Caixa matriz e filiaes.....	3.122:808\$770
Garantias por contas correntes e diversos valores.	6.268:460\$310
Diversas contas.....	9.874:396\$170
Letras a pagar.....	166:033\$360
	50.829:517\$470

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de janeiro de 1909. — *Pelo London & Brazilian Bank, limited*. — *F. Broad*, manager. — *A. G. C. Blake*, accountant.

SOCIEDADES CIVIS

Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Ministerio da Industria

Aos 28 dias do mez de dezembro de 1908, reunido grande numero de funcionarios do Ministerio da Industria, resolveram fundar a «Sociedade Beneficente dos Funcionarios do Ministerio da Industria», que terá por fim pugnar pelos interesses dos seus socios.

Serão admittidos como socios fundadores e como taes isentos do pagamento de joia, diploma, etc., aquelles que se inscreverem até 31 de janeiro de 1909.

Provisoriamente os socios contribuirão com as mensalidades seguintes:

Socios sem compromissos, 2\$ por trimestre vencido.

Socios com compromisso:

De 10\$ mensaes até 20\$, 10 %;

De 21\$ mensaes até 50\$, 8 %;

De 51\$ mensaes até 100\$, 6 %;

De 101\$ em diante, 5 %.

Essas mensalidades serão pagas adeantadamente.

A sede social, provisoriamente, será na rua Pedro Reis n. 2 A

O tempo de duração da sociedade e o numero de socios serão illimitados.

Os socios não se responsabilizarão subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da sociedade.

O fundo social será applicado em auxilios imediatos e em soccorros judiciais e extra-judiciais.

As assembleas se poderão realizar com 25 socios quites em primeira convocação e em segunda e ultima com qualquer numero, excepto a de reforma dos presentes estatutos, que só poderá realizar-se pelo menos com a presença de dous terços de socios quites.

Rio, 4 de janeiro de 1909.

Presidente, *Pedro Torquato Xavier do Brito*.

Primeiro secretario, *Edmundo José Valla-dares*.

Segundo secretario, *David Dias Moreira*.
 Thesoureiro, *Adalberto Fernandes Moreira Guimarães*.

Procurador, *Alberto Donadis Blois*.

Conselho

Alvaro Torres de Oliveira.

Domingos de Paula Camargo.

João Franco.

Joaquim de Oliveira Freitas.

Archimedes Jansen de Magalhães.

João Barbosa Ribeiro.